ANNO LI. NUMERO [illegible] — SABBADO 17 DE JULHO DE 1875

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.
Por tres mezes adiantados . . . [illegible]
Por seis ditos idem . . . [illegible]
Por um anno idem . . . [illegible]
Cada numero avulso . . . [illegible]

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA.
Por tres mezes adiantados . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . 20$250
Por um anno idem . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Carlos Auxencio Monteiro da Franca, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; De'armino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; João Antonio Machado, no Pilar das Alagôas; Alves & C., na Bahia; e J. A. Xavier Leite & C. no Rio Janeiro.

TELEGRAMMAS

AGENCIA HAVAS REUTER

POLITICOS

VERSAILLES, 15 de julho.

A Assembléa Nacional occupou-se, nos tres ultimos dias, com a discussão d'uma moção relativa aos manejos bonapartistas em França.

Uma ordem do dia, apresentada pela Esquerda, concernente á essa moção, foi regeitada pela Assembléa.

HAVRE, 15 de julho.

Terminaram as experiencias á que foi sujeito o monitor *JAVARY*, construido nos estaleiros deste porto por conta do governo brasileiro, dando ellas os mais satisfactorios resultados, quer quanto ás qualidades nauticas, e quer quanto ás condições de vaso de guerra.

Assistiram ás experiencias muitos commissarios officiaes da França e da Inglaterra.

O *JAVARY* deve partir brevemente para o Brasil.

COMMERCIAES

PARIS, 15 de julho.

Titulos de 5 % da renda franceza, 104 francos e 60 centimos.

Cambio sobre Londres 25 francos e 30 centimos por £.

BERLIM, 15 de julho.

Cambio sobre Londres 20 MARCKS e 17 PFENNIGE por £.

LONDRES, 15 de julho.

Consolidados inglezes de 3% a 94 1/8.

Fundos brasileiros de 5 %, emprestimo de 1875, a 94 1/2.

Mercado de café regular, mantendo-se bem os preços.

Mercado de assucar calmo; o americano bom de Pernambuco e da Bahia 19 sch.; vendeu-se o carregamento de 4,600 saccos da Bahia, pelo navio *COURIER*, a 18 sch. e 6 d. as 112 libras.

LIVERPOOL, 15 de julho.

Mercado de algodão muito calmo, tendendo os preços a baixar; venderam-se hoje 1,000 fardos de procedencia brasileira; o bom de Pernambuco 7 7/8 d., e o dito de Santos 7 5/8 d. por libra.

Mercado de assucar calmo.

HAVRE, 15 de julho.

Algodão ordinario de Pernambuco 95, dito dito de Sorocaba 92 francos pelos 50 kilogrs.

Mercado de café com melhor tendencia.

ANTUERPIA, 15 de julho.

Mercado de café muito activo, e os preços muito firmes.

HAMBURGO, 15 de julho.

Mercado de café muito activo, e os preços muito firmes.

LISBOA, 15 de julho.

Procedente de Pernambuco chegou hontem aqui, e sahio á tarde para Liverpool, o vapor inglez *OLBERS*.

NOVA YORK, 15 de julho.

Cambio sobre Londres 4-87 1/2.

Preço do ouro 114 3/4.

Mercado de café calmo, mantendo-se os preços anteriores; o do Rio FAIR CARGOES 18 1/4 a 18 1/2, e o GOOD CARGOES 19 a 19 1/4 CENTS por libra.

RIO DE JANEIRO, 16 de julho.

Cambio sobre Londres 26 3/8 d. bancario, 26 5/8 d. particular, preços nominaes.

Cambio sobre Paris 360 réis por franco, nominal.

Mercado de café activo, e os preços firmes; o de primeira qualidade bôa de 6$300 a 6$450 pelos 10 kilogrs.

BAHIA, 16 de julho.

Cambio sobre Londres 26 3/8 d. bancario, 26 5/8 d. particular.

Cambio sobre Paris nominal.

Assucar mascavado bom e ordinario sem alteração.

PARA', 16 de julho.

Procedente do Maranhão chegou hoje aqui pela manhãa, e sahirá á tarde para os portos do sul do imperio, o paquete brasileiro *ESPIRITO SANTO*, da companhia brasileira de navegação.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 9 DE MARÇO DE 1875.

1.ª secção.

Actos:

— O presidente da provincia resolve nomear o capitão reformado do exercito, Manoel de Mello e Albuquerque, para servir interinamente o lugar de ajudante da directoria do arsenal de guerra.

Officios:

— Ao Exm. brigadeiro commandante das armas.— Communico a V. Exc., para seu conhecimento, que nesta data nomeei o capitão reformado do exercito, Manoel de Mello e Albuquerque, para servir interinamente o lugar de ajudante da directoria do arsenal de guerra.

— Ao inspector do arsenal de marinha.— Providencie V. S., para que sejam recebidos e alojados nesse arsenal, por espaço de 8 dias, 6 emigrantes, chegados hoje da côrte, no vapor nacional *Paraná*.

— Ao director do arsenal de guerra.— Tendo nesta data nomeado o capitão reformado do exercito, Manoel de Mello e Albuquerque, para servir o lugar de ajudante dessa directoria; assim o communico a Vmc., para seu conhecimento.

— Ao mesmo.— Transmitto a Vmc. os dous inclusos exemplares impressos do regulamento approvado pelo decreto n. 5,856 de 23 de janeiro proximo findo, para os depositos de artigos bellicos.

2ª secção.

Actos:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o promotor publico da comarca do Bonito, bacharel José de Barros Franco, resolve prorogar por 15 dias, com ordenado, na forma da lei, a licença com que se acha para tratar de sua saude.

— O presidente da provincia, autorisado pela lei n. 1,130 de 30 de abril do anno proximo passado, resolve nomear para sargento da guarda local do municipio de Santo Antão, a José Francisco da Costa.—Communicou-se ao nomeado.

Officios:

— Ao Dr. chefe de policia.—Transmitto a V. S., para sua sciencia, copia da ordem do ministerio da guerra, de 23 de fevereiro ultimo, declarando que os officiaes honorarios que estão ou forem encarregados de commissões policiaes ou de qualquer outra de natureza estranha, não devem perceber, por conta do mesmo ministerio vencimento algum, conforme se pratica com os effectivos do exercito em circumstancias identicas.

— Ao mesmo.—Em resposta ao officio de V. S., n. 260, de hontem, communicando ter-se evadido da cadeia da villa de Bezerros, o tenente Bernardo José Brayner, cabeça de sedição, cumpre-me recommendar-lhe a captura do mesmo tenente.

— Ao commandante superior de Cabrobó e Exú.— De conformidade com o officio que em 8 de fevereiro ultimo lhe dirigi, faça V. S. dissolver 20 guardas nacionaes aquartelados a requisição do delegado de policia do termo de Granito, a que se refere seu officio de 18 do referido mez.

— Ao commandante superior de Garanhuns.— Expeça V.S. suas ordens afim de que o destacamento da guarda nacional sob seu commando superior, destinado á villa de Bom Conselho, seja commandado por um alferes em vez de um inferior.

— Ao juiz de direito de Bom Jardim.— Não tendo Vmc. até esta data remettido ao Exm general commandante das armas, uma copia authentica do summario instaurado contra o alferes reformado Manoel da Assumpção Santiago, inclusive o despacho de pronuncia, conforme lhe ordenei em 19 de fevereiro ultimo, de novo lhe recommendo que assim o faça com a possivel brevidade.

— Ao commandante do corpo de policia.—Pode Vmc. engajar no corpo sob seu commando, José Brilhante de Alencar, conforme solicita em seu officio n. 110, de hontem datado.

3.ª secção.

Officios:

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.— Mande V. S. indemnisar o 9º batalhão de infantaria com a quantia de 46$000, despendida de 1 a 19 de fevereiro ultimo, com a illuminação do respectivo quartel, como se vê das inclusas contas documentadas, que me remetteu o Exm. brigadeiro commandante das armas, em officio de hontem datado, sob n. 213.

— Ao mesmo.— Dando provimento ao incluso recurso, interposto por Urbano Gomes de Souza, da multa imposta pelo collector geral do municipio de Nazareth, por não haver dado á matricula no prazo legal a ingenua Philomena, filha da escrava Maria, e tendo em vista a informação de V. S., datada de hontem, sob n. 179, série I, recommendo-lhe que mande relevar o da dita multa.

— Ao mesmo — Remetto a V. S., para os fins convenientes, o titulo de nomeação de Telesphoro Lopes de Siqueira, para o lugar de agente do correio da villa de Ouricury.

— Ao mesmo — Aos emigrantes, Pedro Bonet, Alberto Toneus, Jorge Burr, Philippe Labadens, Zeferino Condevielle e a menor Lucie, chegados hoje do Rio de Janeiro, no vapor *Paraná*, mande V. S. abonar a diaria de 1$280, por espaço de 8 dias, correndo a despeza pela verba competente.

— Ao mesmo. — Para os fins convenientes, communico a V. S. que, havendo o juiz substituto da 1ª vara civel desta cidade, bacharel José Hygino Duarte Pereira, obtido 2 mezes de prorogação da licença com que se achava, entrou no gozo da mesma prorogação.

— Ao mesmo.— Remettendo a V. S. copia das propostas que acompanhou o officio do engenheiro encarregado das obras geraes, datado de 6 do corrente, sob n. 11, para execução dos reparos mencionados no officio que lhe dirigi em 15 de fevereiro ultimo, declaro-lhe que nesta data ordenei ao referido engenheiro que contrate-os com Bernardo Joaquim Gomes, que propôz fazel-os por 2 por cento menos do que outro qualquer.

— Ao mesmo — Na conformidade do que solicitou o commandante superior da guarda nacional do municipio de Cimbres, em officio de 20 de fevereiro proximo findo, mande V. S. pagar aos negociantes Moreira & Braga, os vencimentos da força do batalhão n. 37, aquartelada no mesmo municipio, concernentes ao tempo decorrido de 23 de dezembro do anno passado a 31 de janeiro ultimo.

— Ao mesmo. — Communicando-me o major Francisco Raphael de Mello Rego, que tendo de retirar-se para a côrte, afim de tomar assento na camara dos Srs. deputados, passa o exercicio do cargo de director do arsenal de guerra ao respectivo ajudante, capitão Tiburcio Hylario da Silva Tavares; assim o declaro a V. S., para seu conhecimento e direcção.

— Ao mesmo.—Achando-se no exercicio da directoria do arsenal de guerra o respectivo ajudante, capitão Tiburcio Hylario da Silva Tavares, nomeei por portaria desta data, para exercer este ultimo lugar o capitão reformado do exercito, Manoel de Mello e Albuquerque; o que communico a V. S., para os fins convenientes.

— Ao mesmo.—Transmitto a V. S., para os devidos fins, 7 ordens, sendo 4 do tribunal do thesouro nacional, ns. 26 a 29 e 3 do ministerio da guerra, datadas de 23, 25 e 27 de fevereiro ultimo.

— Ao inspector do thesouro provincial.—A' vista do pret junto, mande Vmc. pagar ao commissario de policia do municipio de Ipojuca ou a quem se mostrar por elle autorisado, os vencimentos da respectiva guarda local, relativos ao periodo decorrido de 21 a 28 de fevereiro ultimo; na conformidade do que solicitou o referido commissario, em officio de 2 do corrente, sob n. 14.

— Ao mesmo.—Mande Vmc. abonar soldo a 1 cabo e 4 soldados do corpo de policia, que vão reforçar o destacamento de Ponta de Pedras, a contar de 11 ao ultimo do corrente mez; na conformidade do que solicitou o commandante do mesmo corpo, em officio de hontem datado, sob n. 112.

— Ao mesmo.— Recommendo a Vmc. que mande abonar ao alferes do corpo de policia, Hermino de Senna Barros, a quantia de 50$000, para ajuda de custo de ida e volta ao districto de Mochotó, onde tem de exercer o cargo de subdelegado de policia.

— Ao mesmo.—Tendo nesta data approvado a planta de dous ramaes do muro de encosto do lado esquerdo da ponte do Tabyba, cujas clausulas e orçamento na importancia de 23:760$000, envio a Vmc. por copia, recommendo-lhe que mande pôr em praça por 15 dias, a execução dessa obra, com a condição de serem feitos dous terços do pagamento em dinheiro e um terço em apolices de 7 % ao par.

4.ª secção.

Officio:

— Ao inspector geral da instrucção publica.—Tendo nesta data deferido o requerimento sobre que informou essa inspectoria, em officio de 8 do corrente, n. 72, da professora da 4ª cadeira da freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves [illegible], Claudina Nativa do Oº Santos, autoriso Vmc. a justificar as faltas de exercicio, dadas pela referida professora, de 8 a 31 de janeiro ultimo, aceitando a renuncia que faz ella de um mez de licença dos dous que obtivera ultimamente.

Portaria:

— A' camara municipal de Cimbres.—Declaro á camara municipal da villa de Cimbres, em resposta ao seu officio de 23 de fevereiro findo, que teve o conveniente destino a representação que a mesma camara dirigio á assembléa geral legislativa.

5.ª secção.

Officios:

— Ao Exm. director geral da repartição de estatistica.—Tenho a honra de accusar recebido o officio de V. S., datado de 16 de fevereiro ultimo, e bem assim os trabalhos impressos relativos ao recenseamento da população das provincias do Ceará, Alagôas, Rio Grande do Norte, Santa Catharina, Espirito Santo, Matto Grosso, Paraná e municipio neutro. Prevaleço-me desta opportunidade para apresentar a V. Exc. os meus sentimentos da mais subida consideração.

— Ao engenheiro chefe da repartição das obras publicas.—Devolvo a Vmc., devidamente approvada, a planta que acompanhou o seu officio desta data, sob n. 66, para execução de dous ramaes do muro de encosto do lado esquerdo da ponte do Tabyba, orçados em 23:760$000, e declaro-lhe que nesta mesma data mandei pôr essa obra em praça por espaço de 15 dias, effectuando-se dous terços do pagamento em dinheiro e um em apolices de 7 % ao par.

— Ao mesmo. — Intime Vmc. ao arrematante das obras da paço da assembléa provincial, para desfazer a calçada e escadarias desse edificio, e repol-as com o declive conveniente, afim de terem sahida as aguas pluviaes.

— Ao engenheiro encarregado das obras geraes.—Devolvendo a Vmc as propostas que acompanharam o seu officio de 6 do corrente, sob n. 11, recommendo-lhe que contrate com Bernardo Joaquim Gomes, a execução dos reparos mencionados no dito officio, visto offerecer-se elle a fazel-os por 2 % menos do que outro qualquer.

Circular:

— Aos Exms. presidentes dos tribunaes do commercio e da relação, aos juizes de direito, municipaes e de paz.—Aproximando-se o tempo de serem ministrados os mappas parciaes estatisticos de que trata o decreto n. 3,572, de 30 de dezembro de 1865, para a confecção dos geraes que a presidencia deve remetter ao governo imperial no prazo designado no mesmo decreto, recommendo a V.... a observancia da parte que lhe disser respeito, empregando nesse trabalho o maior cuidado possivel, de modo a não ser elle improficuo.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

1.ª secção.

Officio:

— Ao Exm. brigadeiro commandante das armas.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia, tendo autorisado nesta data a thesouraria de fazenda a indemnisar o 9º batalhão de infantaria, com a quantia de 46$000, despendida de 1º a 19 de fevereiro ultimo, com a illuminação do respectivo quartel; assim o manda declarar a V. Exc., em resposta ao seu officio de 8 do corrente, sob n. 213.

2ª. secção

Officios:

— Ao commandante superior do Brejo e Cimbres.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, communico a V. S que nesta data se autorisou o inspector da thesouraria de fazenda a mandar pagar aos negociantes Moreira & Braga os vencimentos da força do batalhão n. 37, aquartelada na villa de Cimbres, concernentes ao tempo decorrido de 23 de dezembro do anno passado a 31 de janeiro ultimo, segundo solicitou esse commando superior em officio de 20 de fevereiro proximo findo.

— Ao delegado de policia da Escada.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S., em resposta a seu officio de hontem, que não deve se dirigir directamente á presidencia, e sim por intermedio do Dr. chefe de policia.

— Ao commandante do corpo de policia.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, communico a V. S., para seu conhecimento e fins convenientes, que nesta data se autorisou o inspector do thesouro provincial a mandar abonar ao alferes desse corpo, Hermino de Senna Barros, a quantia de 50$ para ajuda de custo de ida e volta ao districto de Mochotó, onde tem de exercer o cargo de subdelegado de policia.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, declaro a V. S., em resposta ao seu officio de 8 do corrente, sob n. 112, que nesta data foi autorisado o inspector do thesouro provincial a mandar abonar soldo a 1 cabo e 4 praças deste corpo que vão reforçar o destacamento de Ponta de Pedras, a contar de 11 ao ultimo do corrente mez.

4.ª secção.

Officios:

— Ao Dr. inspector da saude publica.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S. que nesta data solicitou do ministerio do imperio, para execução de reparos do lazareto da ilha do Pina, ao credito orçado pelo engenheiro encarregado das obras geraes em 8:213$839.

— Ao 1º secretario da assembléa provincial.—N. 15.—Remetto a V. S., para os fins convenientes e de ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, os balanços de receita e despeza das camaras municipaes de Palmares, Itambé, Cabrobó, Barreiros, Garanhuns, Petrolina, S. Bento, Boa-Vista, Buique, Floresta, Tacaratú, Brejo, Bom Conselho, Iguarassú, Limoeiro, Victoria, Bezerros, Ouricury, Jaboatão, Gamelleira, Salgueiro, Granito e villa do Triumpho; bem como os officios em original, em que as referidas camaras expõem as mais palpitantes necessidades de seus respectivos municipios.

— Ao mesmo.—N. 16.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, remetto a V. S., para ser apresentada á assembléa provincial, a acta da apuração geral da eleição a que se procedeu ultimamente no 5º districto eleitoral, remettida pela camara apuradora em officio de 11 de fevereiro proximo findo.

5ª secção.

Officios:

— Ao administrador dos correios.—Communico a V. S., de ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, que nesta data remetteu-se para a thesouraria de fazenda o titulo da nomeação de Telesphoro Lopes de Siqueira, para o lugar de agente do correio da villa de Ouricury.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S. que o paquete nacional *Paraná*, chegado hoje dos portos do sul, seguirá hoje mesmo para os do norte, ás 6 horas da tarde.

— Aos agentes da companhia brasileira de navegação a vapor.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar recebido o officio de Vv. Ss., em que participam que o paquete nacional *Paraná*, chegado hoje dos portos do sul, seguirá hoje mesmo para os do norte, ás 6 horas da tarde.

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE MARÇO DE 1875.

1ª secção.

Officios:

— Ao director do arsenal de guerra.—Competindo ao ministerio da guerra, segundo o disposto no aviso de 8, publicado na ordem do dia n. 1,087, de 24 de junho do anno passado, resolver [illegible] companhia de aprendizes artifices desse arsenal, do menor Jeronymo Malambar, que attingio a idade de 16 annos e foi considerado incapaz do serviço, nesta data submetto o assumpto á decisão do mesmo ministerio; o que communico a Vmc., em solução ao seu officio de hontem datado, sob n. 223.

— Ao mesmo.—Transmitto a Vmc, para ser satisfeito o pedido em duplicata, que faz o commandante do deposito, de artigos de fardamento destinados ás praças addidas ao mesmo deposito, para o completo do fardamento do anno de 1874.

— Ao mesmo.—Expeça Vmc. suas ordens, afim de que sejam transportados do quartel da Soledade para esse arsenal, os objectos pertencentes ao Estado, e que alli se acham por terem sido fornecidos á guarda nacional quando aquartelada.

— Ao mesmo.—Mande Vmc. fornecer ao commandante do deposito as peças de fardamento constantes do incluso pedido em duplicata, as quaes são precisas para vestir os recrutas.

— Ao mesmo. — Transmitto a Vmc., para os fins convenientes, o incluso termo de abertura e exame no hospital militar, procedido em tres caixões vindos da côrte, contendo agua de flor de laranja, destinada á pharmacia do mesmo hospital.

— Ao mesmo. — Mande Vmc. satisfazer o incluso pedido em duplicata que faz o commandante do deposito, de artigos de vestuario, vencidos pelos calcetas Francisco Gomes de Farias e Manoel Antonio d'Assumpção, no semestre de julho a dezembro do anno passado.

— Ao engenheiro das obras militares.— Transmitto a Vmc. os inclusos papeis que me devolvera, afim de que na confecção do orçamento exigido por meu officio de 29 de janeiro ultimo, para satisfação do aviso do ministerio da guerra, de 19 do mesmo mez, tenha em attenção o que na acta da conferencia havida ultimamente no hospital militar, se consignou com relação ao local em que devem ser construidas as duas casas destinadas ás conferencias medicas e aposento do medico de dia, convindo que a respeito emitta o seu parecer.

2.ª secção.

Actos:

— O presidente da provincia, á vista da proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 269, de hontem, resolve demittir dos cargos de subdelegado do districto de Beberibe, do termo de Olinda, ao alferes Mariano dos Reis Espindola, e de igual cargo do 2º districto da freguezia de Maranguape, do mesmo termo, ao capitão Manoel de Carvalho Paes de Andrade Gouvim.

— O presidente da provincia, á vista da proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 269, de hontem, resolve demittir do cargo de delegado do termo da Escada ao alferes Frederico Velloso da Veiga.

— O presidente da provincia, á vista da proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 269 de hontem, resolve demittir do cargo de delegado do termo de Garanhuns ao alferes Martiniano Eleuterio da Silva.—Communicaram-se as demissões supra ao chefe de policia.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Antonio Peregrino Cavalcante de Albuquerque Junior, resolve exoneral-o do cargo de 3º supplente do juiz municipal e de orphãos do termo de Serinhaem.—Communicou-se ao juiz de direito do Rio Formoso.

— O presidente da provincia resolve nomear José Francisco Accioli Lins Junior, para o cargo de 3º supplente do juiz municipal e de orphãos do termo de Serinhaem, vago por ter pedido exoneração Antonio Peregrino Cavalcante de Albuquerque Junior.—Communicou-se ao nomeado.

Officios:

— Ao Dr. chefe de policia.—Afim de que V. S. tome na consideração, que lhe merecer, incluso transmitto-lhe, em original o officio, que dirigio-me o delegado de policia do termo da Escada, devendo V. S. observar-lhe que não póde directamente corresponder-se com esta presidencia.

— Ao mesmo.—Afim de que V. S. providencie como entender conveniente, transmitto lhe, em original, a carta inclusa relativa ao homicidio praticado na villa do Salgueiro na pessoa de Manoel do Rego Barros Cavalcante por Estevão d'Albuquerque Mello Monte-Negro.

— Ao juiz de direito de Flores.—Em resposta ao officio de Vmc., de 24 de fevereiro ultimo, tenho a dizer-lhe que confio de seu zelo e amor á justiça, que os criminosos, a que alludo, serão devidamente punidos, devendo Vmc. aproveitar a força ahi existente, para captural-os, assim como outros, que até hoje tem zombado da lei, e dos esforços das autoridades.

— Ao adjunto do promotor publico desta cidade.—Em resposta ao officio de Vmc., de hontem, cumpre-me dizer lhe que não ha incompatibilidade em servir Vmc. de auditor perante os conselhos de investigação e julgamento.

3ª secção.

Officios:

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Para os fins convenientes, communico a V. S. que o 1º supplente do juiz municipal e de orphãos do termo de Panellas, Manoel de Souza Serodio, assumio o exercicio pleno no 1º do corrente.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes, communico a V. S. que no 1º do corrente deixou, com licença, o exercicio do cargo de juiz municipal e de orphãos do termo de Panellas o bacharel Manoel Annes Jacome Pires.

— Ao mesmo.—Tendo nesta data autorisado ao conselho de compras do arsenal de guerra a promover o fornecimento dos objectos declarados no pedido junto por copia, com destino á escola de primeiras letras da companhia de operarios militares do mesmo arsenal; assim o communico a V. S., para os devidos effeitos.

— Ao mesmo.—A' vista das folhas das relações e prets juntos, mande V. S. pagar aos negociantes Silveira & C, os vencimentos da força do batalhão n. 36, que esteve aquartelada na villa do Brejo desde 24 de janeiro até 17 de fevereiro do corrente anno, na conformidade do que solicitou o respectivo commandante superior, em officio de 25 do mez findo.

— Ao inspector do thesouro provincial.—Communico a V. S., para os fins convenientes, que nesta data concedi aos cabos conservadores da repartição das obras publicas Christovão de Hollanda Cavalcante e Antonio Ferreira Lobo, a gratificação de 2$, de que trata o art. 6º das disposições de 8 de julho do anno passado, complementares do regulamento daquella repartição, á vista da proposta feita pelo respectivo engenheiro chefe, em officio de 8 do corrente, sob n. 67.

— Ao mesmo.—Nos termos de sua informação, de 5 do corrente, sob n. 93, mande Vmc. pagar a José Joaquim de Sant'Anna, a quantia de 307$300, proveniente dos moveis constantes da relação junta, por elle fornecidos á escola publica do Janga, regida pelo professor Francisco Amancio da Silva.

— Ao mesmo.—Annuindo ao que me solicitou o commissario de policia do municipio de Gamelleira, em officio de hoje, recommendo a Vmc. que, de conformidade com o disposto no art. 28 do regulamento das guardas locaes, providencie para que os vencimentos da de Gamelleira sejam pagos pela respectiva collectoria, que já se acha funccionando.

— Ao mesmo.—A' vista das contas juntas, mande Vmc. pagar ao subdelegado do 2º districto de Maranguape ou ao seu procurador, conforme solicitou o Dr. chefe de policia, em officio de 9 do corrente, sob n. 263, a quantia de 26$630, proveniente de 2 mezes de aluguel da casa que alli serve de quartel ao respectivo destacamento, a contar de 1º de janeiro ao ultimo de fevereiro deste anno, e do fornecimento de luz e agua ao mesmo destacamento durante os citados mezes.

— Ao mesmo.—Recommendo a Vmc que organise e submetta á approvação desta presidencia, uma tabella dos valores de todos os objectos fornecidos ás guardas locaes, como preceitúa o art 42 do respectivo regulamento.

— Ao mesmo.—Providencie Vmc. para que tenha lugar na época determinada pelo art. 2º do regulamento de 12 de janeiro de 1872, e nos termos da clausula 1ª do accordo de 5 de outubro do anno passado, o pagamento das contas da companhia—Recife Drainage—relativos ao semestre findo em dezembro ultimo, na conformidade do que requereu o gerente da mesma companhia, em petição que nesta data defiro.

— Ao mesmo.—Mande Vmc. abonar ao alferes do corpo de policia, José Pereira da Silva Guimarães, a quantia de 20$000, de ajuda de custo de ida e volta ao termo de Bezerros, para onde seguiu em diligencia conduzindo o tenente da guarda nacional Bernardo José Brayner, indiciado em crime de sedição no dito termo.

4.ª secção.

Acto:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Manoel Lopes da Paz, professor publico da cadeira de instrucção primaria da povoação de Ponta de Pedras, resolve conceder-lhe 2 mezes de licença, com ordenado, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Officios:

— Ao desembargador José Pereira da Graça, vice presidente do Maranhão.—Accuso o recebimento do officio circular de 27 de fevereiro findo, com o qual V. Exc. remetteu dous exemplares do relatorio apresentado pelo Dr. Augusto Olympio Gomes de Castro, ao passar a administração dessa provincia á V. Exc.

— Ao presidente da provincia do Pará.—Accuso o recebimento do officio que V. Exc. dirigio-me em 26 de fevereiro findo, scientificando-lhe de que tiveram conveniente destino os que a elle acompanharam endereçados aos ministros plenipotenciarios do Brasil na Italia, Belgica e França.

— Ao da provincia do Espirito Santo.—Accuso o recebimento do officio circular de 9 de fevereiro findo, com o qual V. Exc. remetteu dous exemplares das leis promulgadas nessa provincia em 1874.

— Ao inspector geral interino da instrucção publica.—Tendo nesta data deferido o requerimento em que a professora publica da cadeira do sexo masculino da Estancia, Francelina Porjaz de Lacerda, pedio licença para abrir, sem dispendio dos cofres publicos, uma escola nocturna, na mesma casa em que funcciona a diurna, recommendo a Vmc., em resposta ao seu officio n. 71 de 8 do corrente, que em meu nome agradeça á mencionada professora o serviço relevante que por aquelle modo prestará á propagação do ensino.

— Ao mesmo.—Concedo a autorisação que Vmc. solicitou em officio n. 73 de 9 do corrente, para justificar as faltas, dadas pela professora da 2ª cadeira da Victoria, durante o mez findo.

Portarias:

— A' camara municipal de Cimbres.—Respondendo á felicitação que a camara municipal da villa de Cimbres, dirigio-me em 23 de fevereiro findo, congratulando se pelo restabelecimento do socego publico, ahi perturbado, em razão dos movimentos sediciosos que appareceram, não posso deixar de agradecer a mesma camara e aos bons cidadãos do municipio de Cimbres os esforços que empregaram em ordem a reprimir os excessos dos desordeiros que tomaram parte naquelles movimentos.

— A' camara de Granito.—Concedo a approvação que a camara municipal da villa de Granito solicitou desta presidencia, em officio de 16 de fevereiro findo, relativamente á arrematação dos impostos do seu municipio.

5.ª secção.

Acto:

— O presidente da provincia resolve declarar sem effeito a portaria de 19 de fevereiro ultimo, pela qual foi nomeado Joaquim Pedro Barreto do Rego, para o lugar de agente pagador do 2º districto da repartição das obras publicas, por não ter solicitado titulo, e nomear Joaquim Thomaz Ribeiro Varejão, para substituil-o.

Officios:

— Ao Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella, presidente da commissão central da exposição provincial.—Designei os dias 30 de maio e 6 de junho para a abertura e encerramento da exposição dos productos que hão de figurar na exposição nacional em 7 de setembro proximo futuro, e depois na internacional de Philadelphia em abril de 1876.—Para esse fim fica destinado o 1º andar do proprio provincial sito no Campo das Princezas, onde funccionava a assembléa legislativa provincial; o que communico a V. S., para os fins convenientes.

— Ao engenheiro chefe da repartição das obras publicas.—Informe Vmc. se já estão conhecidas as obras da ponte do Junqueira.

— Ao mesmo.—A' vista do que expõe Vmc. em officio de 8 do corrente e do que dispõe o art. 6º das disposições de 8 de julho do anno passado, complementares do regulamento desta repartição, concedo na gratificação mensal de 2$, aos cabos conservadores Christovão de Hollanda Cavalcante e Antonio Ferreira Lobo.

— Ao mesmo.— Remetto a Vmc. copias dos contratos celebrados com o barão do Livramento para o calçamento das ruas desta cidade, afim de que com a maior brevidade possivel formule as bases de um novo contrato, com uma diminuição de 12 0/0 nos preços da ultima prorogação, e impondo-se ao contratante a obrigação de calçar as ruas que forem indicadas por essa repartição, que apresentará as plantas com os respectivos nivelamentos e designará a qualidade do calçamento.

— Ao engenheiro fiscal da companhia *Ferro Carril de Pernambuco*.—Remetto lhe a representação que me dirigio o gerente da companhia trilhos urbanos do Recife a Olinda e Beberibe, e bem assim a informação prestada pelo respectivo engenheiro fiscal, afim de que Vmc. dê seu parecer sobre a mesma representação, tendo em vista as concessões feitas áquella companhia e á innovação do contrato de 12 de fevereiro ultimo.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

1ª secção.

Officios:

— Ao Exm. brigadeiro commandante das armas. De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, communico a V. Exc. que nesta data foram exonerados dos cargos de subdelegado de policia dos districtos de Beberibe e Maranguape, ambos do termo de Olinda, o alferes honorario do exercito, Mariano dos Reis Espindola, e o capitão Manoel de Carvalho Paes de Andrade Gouvim.

— Ao mesmo.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia, tendo autorisado a satisfação dos tres pedidos feitos pelo commandante do deposito, e annexos aos seus officios de hontem datados, sob ns. 219, 220 e 222; assim o manda declarar a V. Exc., em resposta aos citados officios.

2.ª secção.

Officios:

— Ao commandante superior da guarda nacional dos municipios do Brejo e Cimbres.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, communico a V. Exc. que nesta data se autorisou ao inspector da thesouraria de fazenda a mandar pagar aos negociantes Silveira & C., os vencimentos da força do batalhão n. 36, que esteve aquartelada na villa do Brejo, de 24 de janeiro a 17 de fevereiro deste anno, na conformidade do que solicitou esse commando superior em officio de 25 do mez proximo findo.

— Ao Dr. chefe de policia.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S., em resposta ao seu officio de 9 do corrente, sob n. 263, que nesta data se autorisou o inspector do thesouro provincial a fazer pagar ao subdelegado de policia do 2º districto de Maranguape a quantia de 26$630, proveniente de 2 mezes de aluguel da casa que alli serve de quartel ao respectivo destacamento, a contar do 1º de janeiro ao ultimo de fevereiro deste anno, e do fornecimento de luz e agua ao mesmo destacamento durante os citados mezes.

— Ao commandante superior da guarda nacional deste municipio. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S., para os fins convenientes, que nesta data ordenou ao director interino do arsenal de guerra fizesse transportar para o mesmo arsenal os objectos pertencentes ao estado, e que se acham no quartel da Soledade.

— Ao juiz de direito da comarca de Panellas.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., do 1º do corrente, communicando haver na mesma data assumido o exercicio pleno do cargo de juiz municipal e de orphãos desse termo o respectivo 1º supplente, por ter o effectivo bacharel Manoel Annes Jacome Pires, entrado no gozo de licença.

— Ao mesmo.— Accusando o recebimento do seu officio, communicando haver encerrado no dia 17 de fevereiro proximo passado a 1ª sessão do jury do referido termo.

— Ao juiz de direito de Palmares.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 5 do corrente, communicando haver na mesma data encerrado a 1ª sessão do jury desse termo.

— Ao 1º supplente do juiz municipal e de orphãos do termo de Panellas.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 5 do corrente, communicando haver assumido o exercicio pleno do cargo de juiz municipal e de orphãos desse termo, desde o 1º deste mez.

— Ao commandante do corpo de policia.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S., em resposta ao seu officio de 8 do corrente, sob n. 113, que nesta data se autorisou o inspector do thesouro provincial a fazer abonar ao alferes desse corpo José Pereira da Silva Guimarães a quantia de 20$000, de ajuda de custo de ida e volta ao termo de Bezerros, para onde seguio conduzindo o tenente da guarda nacional Bernardo José Bayner, indiciado em crime de sedição no dito termo.

— Ao commissario de policia da Escada.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, fica V. S. autorisado a eliminar do quadro dessa guarda as praças, que por si deram um substituto nas condições legaes, uma vez que ellas se mostrem quites com o thesouro provincial.

— Ao commissario de policia de Gamelleira.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S., em resposta ao seu officio de 9 do corrente, que nesta data se providenciou no sentido de serem pagos pela collectoria desse municipio os vencimentos da respectiva guarda local.

— Ao sargento da guarda local de Jaboatão.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S., quanto á 1ª parte do seu officio de hontem, que o regulamento da guarda local determina o que se deve fazer com relação ás praças de procedimento irregular, e quanto á 2ª parte do mesmo officio, que nesta data se expedio ordem ao inspector do thesouro provincial, afim de lhe fornecer a tabella por V. S. solicitada.

4.ª secção.

Officios:

— Ao 1º secretario da assembléa provincial.—N. 19.—De ordem de S Exc. o Sr. presidente da provincia, remetto a V. S, para os devidos fins, 40 exemplares impressos do orçamento da receita e despeza da provincia para o exercicio de 1875 a 1876, e outros tantos do balancete da receita e despeza verificados no exercicio de 1874—75.

— Ao inspector geral da instrucção publica.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S., em resposta ao officio dessa inspectoria, do 1º de dezembro do anno passado, sob n. 300, que nesta data se autorisou ao inspector do thesouro provincial a fazer pagar a José Joaquim de Sant'Anna a quantia de 307$300, proveniente dos moveis por elle fornecidos á escola publica do Janga, regida pelo professor Francisco Amancio da Silva.

5ª secção.

Officios:

— Ao engenheiro chefe da repartição das obras publicas.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S. que por portaria desta data declarou sem effeito a nomeação de Joaquim Pedro Barreto do Rego, para o lugar de agente pagador do 2º districto dessa repartição, visto não ter solicitado titulo, e nomeou Joaquim Thomaz Ribeiro Varejão, para substituil-o.

— Ao gerente interino da companhia pernambucana.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, sirva-se V. S. mandar dar uma passagem á prôa até Aracajú, no vapor que segue para os portos do sul no dia 15 do corrente, e em lugar gratuito a que o governo tem direito, a José Francisco de Almeida.

— Ao mesmo.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, sirva-se V. S. mandar pôr á disposição do bacharel José da Cunha Teixeira, secretario da presidencia das Alagôas, duas passagens á ré e uma á prôa, desta capital para Maceió, em lugares gratuitos a que o governo tem direito.

— Ao mesmo. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., datado de hontem, em que participa que os vapores *Jaguaribe* e *Ipojuca* seguirão nos dias 15 e 22 do corrente, o 1º para os portos do sul até Aracajú, e o 2º para os do norte até Granja.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 14 DE JULHO DE 1875.

Bacharel Angelo Jansen de Castro e Albuquerque.—Encaminhe-se.

Fortunato José da Luz.— Passe portaria na forma requerida.

Franklin Climaco Pereira dos Santos.—Apresente se o supplicante aos Drs. Raymundo Mendes Vianna e José Felix da Cunha Menezes, que ficam designados para inspeccional-o, nos termos da lei.

Gomes Climaco & C.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Great Western of Brasil Railway Company.— Encaminhe-se.

José Francisco de Santa Anna.—Indeferido.

Desembargador José Ignacio Accioli de Vasconcellos.—Sim, na forma da lei.

Libanio Pedro de Alcantara.— Indeferido.

Padre Manoel Ferreira Rabello Aranha.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Manoel Lourenço da Silva.—Forneça-se.

Fr. Venancio Maria de Ferrara.—Informe o Sr. capitão do porto.

Fr. Venancio Maria de Ferrara.—Sim, em vista do disposto no art. 8º § 5º do regulamento de 14 de março de 1874.

João Manoel de Siqueira.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Repartição da policia.

2.ª secção—Secretaria da policia de Pernambuco, 16 de julho de 1875.

N. 763.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foi hontem recolhido á casa de detenção, á ordem do subdelegado de Santo Antonio, Antonio Manoel Pereira, como vagabundo.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. João Pedro Carvalho de Moraes, digno presidente da provincia.—O chefe da policia, *Antonio Francisco Correia de Araujo.*

PERNAMBUCO

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

REUNIÃO EM 24 DE MAIO.

PRESIDENCIA DO SR. DR. NASCIMENTO PORTELLA.

Meia hora depois de meio dia, achando-se presentes os Srs. Ratis e Silva, Lacerda, Attico Leite, Peretti, Oliveira Andrade, Dario Cavalcante, João Barbalho, Tolentino de Carvalho, Manoel do Rego, Gomes Parente, Nascimento Portella, Gonçalves Ferreira, Travassos de Arruda, Joaquim de Mello Rego, Felippe de Figueirôa, Alvaro Uchôa e Alipio Costa; faltando os Srs. Gondim, Tiburcio de Magalhães, Amaral, Arconcio, Aguiar, Antonio Paulino, Caldas Barreto, Alves da Silva, Arruda, Olympio Marques, Firmino de Novaes, Tito de Barros, Soares, Cunha Cavalcante, João Vieira, Domingos Pinto, Pinto Pessoa, Ernesto Vieira e Gaspar de Drummond, o Sr. presidente declara não haver sessão por falta de numero.

SESSÃO ORDINARIA EM 25 DE MAIO

PRESIDENCIA DO SR CONSELHEIRO FERREIRA DE AGUIAR.

Dez minutos depois de meio dia, feita a chamada e achando-se presentes os Srs. Antonio Paulino, João Vieira, Joaquim de Mello Rego, Oliveira Andrade, Góes Cavalcante, Lacerda, Tolentino de Carvalho, Attico Leite, Peretti, Firmino de Novaes, Ferreira de Aguiar, Travassos de Arruda, Felippe de Figueirôa, Manoel do Rego, Ratis e Silva, Soares, Dario Cavalcante, João Barbalho, Alvaro Uchôa, Gonçalves Ferreira, Nascimento Portella, Cunha Cavalcante, Alves da Silva, Domingos Pinto, Alipio Costa, Olympio Marques, Ernesto Vieira, Gomes Parente e Caldas Barreto; faltando os Srs. Tiburcio de Magalhães, Arconcio, Pinto Pessoa, Amaral, Gaspar de Drummond, Tito de Barros, Arruda e Gondim, abre-se a sessão.

São lidas e approvadas as actas da sessão de 22 e reunião de 24 do corrente.

O Sr. 1º Secretario lê o seguinte

EXPEDIENTE:

E' lido, apoiado, posto em discussão e sem debate approvado o seguinte parecer:

« A commissão de negocios de camaras, a quem foi sujeita uma representação da camara municipal desta cidade, acerca da conveniencia de não continuar o systema até hoje seguido, de ser arrecadado por arrematação o subsidio do gado vaccum consumido no municipio do Recife; reconhecendo que a materia de tal representação respeita as rendas da provincia, é de parecer que seja a mesma representação submettida á apreciação da commissão de orçamento provincial. Sala das commissões, 21 de maio de 1875.—*Amaral.—Attico Leite.*—Dr. *Manoel do Rego.* »

São tambem lidos, julgados objecto de deliberação e vão a imprimir os seguintes projectos:

« A commissão de exame de posturas é de parecer que seja approvado o regulamento confeccionado pela camara municipal do Recife, em 4 do corrente mez, para o matadouro publico desta cidade, de accordo com o seguinte projecto:

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

« Artigo unico. Fica approvado o regulamento organisado pela camara municipal do Recife em 4 do corrente mez para o matadouro publico desta cidade, com as seguintes emendas:

« Ao art. 4.º accrescente se: — e será feita no matadouro, guardando-se antiguidade da entrada dos gados no logradouro.

« Ao art. 10 supprimam se as palavras desde as obrigações—até obrigado—e diga se—tambem—e depois de comparecer—diga-se—no matadouro.

« Supprima-se o art. 13.

« Revogadas as disposições em contrario. Sala das commissões, 25 de maio de 1875.—*Attico Leite.*—Dr. *Manoel do Rego.* »

« A commissão de exame de posturas é de parecer que sejam approvadas as seguintes posturas, organisadas pela camara municipal de Jaboatão em 27 de fevereiro e 5 de abril do corrente anno, de accordo com o seguinte projecto:

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

« Artigo unico. Ficam approvadas as posturas confeccionadas pela camara municipal de Jaboatão em 27 de fevereiro e 5 de abril do corrente anno, com as seguintes emendas:

« O art. 13 das posturas approvadas pela lei n. 1,137 de 2 de maio de 1874, fica substituido pelo seguinte: As redes de costa e de pesca pagarão 100 réis por cada metro, que contiverem.

« O art. 103 das mesmas posturas, fica modificado do modo seguinte: Supprimam se as palavras desde—apprehendidos e levados—até o fim do artigo, e diga se: no prazo de dous dias, apprehendidos e postos pelo fiscal em hasta publica, sendo o seu producto, depois de deduzidas as despezas, recolhido ao cofre da municipalidade.

« Ao advogado compete:

« § 1.º Responder todas as consultas feitas pela camara, quer sobre negocios judiciaes de seu interesse, quer sobre assumptos administrativos de sua competencia, inclusive a boa ordem e direcção de seus trabalhos e sua correspondencia official.

« § 2.º Auxiliar o procurador na cobrança e arrecadação das rendas, impostos, multas, etc., dirigindo judicialmente todas as questões em que a camara fôr autora, ré apparente ou assistente.

« § 3.º Comparecer ás sessões da camara sempre que for necessario.

« Revogadas as disposições em contrario. Sala das commissões, 24 de maio de 1875.—*Attico Leite.*—Dr. *Manoel do Rego.* »

E' lido e fica reservado para entrar opportunamente em discussão o seguinte parecer:

« A' commissão de constituição e poderes foi presente o projecto de lei que crea na comarca do Recife o officio de justiça de curador geral e de orphãos, interdictos, ausentes, capellas, residuos e heranças jacentes, ao qual negara sancção a presidencia da provincia, por entender que ao referido officio não convém addicionar, como faz o projecto, as funcções relativas á curadoria de residuos e capellas e a das heranças jacentes e ausentes, as quaes devem constituir officios distinctos, attenta a natureza propria de taes funcções; accrescendo que a curadoria geral das heranças jacentes e dos bens de ausentes acha se provida nos termos do art. 18 do decreto de 15 de junho de 1859, bem como provida está a promotoria de capellas e residuos, o que mostra terem estes cargos rendimento sufficiente para serem servidos separadamente, como teem sido, sem que nenhuma reclamação até hoje tenha sido feita em contrario pelos juizes respectivos.

« Não desconhecendo, porém, a presidencia da provincia a conveniencia, se não a necessidade da creação do officio de curador geral de orphãos e interdictos, julga a commissão que as razões allegadas teem toda a procedencia, e é de parecer que nos termos do art. 15 do acto addicional seja adoptado o seguinte projecto de lei:

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

Artigo unico. Fica creado na comarca do Recife o officio de justiça de curador geral de orphãos e interdictos. Revogadas as disposições em contrario. Sala das commissões, 25 de maio de 1875.—*T. de Carvalho.—Antonio Paulino.* »

São successivamente approvadas sem debate as redacções dos projectos n. 58 de 1873, 5 de 1874, 28 e 82 de 1875.

ORDEM DO DIA.

1.ª parte.

E' sem debate approvado em primeira discussão o projecto n. 80 deste anno, autorisando a concessão de licença á professora publica, D. Luisella de Albuquerque Mello.

Entra em segunda discussão o projecto n. 71, tambem deste anno, autorisando a construcção de um passadiço para os Afogados.

Vem á mesa, é lida, apoiada e entra conjunctamente em discussão a seguinte emenda:

« Tendo preferencia em iguaes condições o arrematante da mesma ponte.—S. R.—*Uchôa Cavalcante.* »

Encerrado o debate, é approvado o projecto com a emenda.

E' sem debate approvado em primeira discussão e remettido á commissão de redacção, o projecto n. 68 deste anno, approvando posturas da camara municipal do Brejo.

Segue-se a segunda discussão do projecto n. 11 deste anno, alterando os limites da freguezia de Leopoldina e Granito, e são sem debate approvados successivamente todos os artigos do mesmo projecto.

São depois lidos, apoiados e entram em discussão os seguintes additivos:

« Os limites do termo do Brejo com os de Pesqueira na parte civil, serão os mesmos da freguezia. Sala das sessões, 17 de maio de 1875.—*Antonio Paulino.—Alves da Silva.—T. de Carvalho.—João Barbalho.* »

« Ficam pertencendo á freguezia de Serinhaem os engenhos Sibiró do Cavalcante e Alegrete, que faziam parte da de Ipojuca.—*Góes Cavalcante.* »

« Fica pertencendo á freguezia e termo de Serinhaem o engenho [illegible].—*Alipio Costa.—Manoel Peretti.—M. da Silva.* »

O Sr. Manoel do Rego (pela ordem) diz que uma das emendas apresentadas contém a idéa contida no projecto n. 63, o qual foi apresentado como emenda ao de n. 38, que está pendente de decisão da assembléa. Deseja, portanto, saber se pode ser aceita uma emenda em taes condições.

Depois de algumas considerações do Sr. Nascimento Portella, pela ordem, decide o Sr. presidente em sentido affirmativo.

Prosegue a discussão, e não havendo mais quem queira a palavra, é encerrado o debate e são approvados todos os additivos.

O projecto assim emendado é approvado para passar á terceira discussão.

E' sem debate approvado em 1ª discussão o projecto n. 86 deste anno, autorisando a concessão de aposentadoria ao contador da camara municipal desta cidade.

Entra em 3ª discussão o projecto n. 64 deste anno, alterando uma disposição do regulamento da escola normal.

Vem á mesa, é lida, apoiada e posta conjunctamente em discussão a seguinte emenda:

« Offereço como emenda o projecto n. 21 deste anno.—*João Barbalho.* »

Encerrado o debate, é approvada a emenda, que deve soffrer uma outra discussão, ficando portanto adiada a votação do projecto.

São successivamente approvados sem debate em 1ª discussão os seguintes projectos deste anno:

N. 79, autorisando o melhoramento da aposentadoria do conego João José da Costa Ribeiro;

N. 81, fazendo extensiva a estrada de ferro de Palmares a Bebedouro, a disposição do § 2º do art. 37 da lei n. 1,115 de 1873;

E n. 60, concedendo á fabrica de cera de Francisco de Paula Carneiro Uchôa, a isenção de impostos por 10 annos.

Depois de algumas observações dos Srs. Ratis e Silva e Marques da Silva, é tambem approvado em 1ª discussão o projecto n. 33 deste anno, autorisando a concessão da licença ao professor publico da villa de Ingazeira.

A requerimento do Sr. Attico Leite, é dispensado o interstício.

São sem debate approvadas as emendas offerecidas na 3ª discussão do projecto n. 3 deste anno, alterando uma disposição da lei n. 1,142 de 8 de junho de 1874.

E' approvado o projecto assim emendado para subir á sancção e remettido á commissão de redacção.

Continúa a 3ª discussão do projecto n. 37 deste anno, approvando o contrato celebrado com a companhia Ferro Carril em 12 de fevereiro de 1875.

O Sr. Nascimento Portella:—(Não devolveu seu discurso).

A discussão fica adiada pela hora.

2.ª parte.

Continúa a 2ª discussão do art. 23 do projecto n. 54 deste anno, orçando a receita e fixando a despeza para o exercicio de 1875 a 1876, com as emendas apresentadas.

Veem á mesa, são lidas, apoiadas e postas conjunctamente em discussão as seguintes emendas:

« N. 67.—Offereço como additivo o projecto n. 81 do corrente anno, com a seguinte emenda: depois de—fica—diga-se—autorisado a fazer extensiva.—Dr. *Manoel do Rego.* »

« N. 68.—Fica o presidente da provincia autorisado a mandar pagar ao major Sebastião Antonio do Rego Cavalcante, o que se lhe estiver a dever do aluguel da casa, que serve de quartel para o destacamento da villa de Pão d'Alho.—*Oliveira Andrade.* »

« N. 69.—A mandar canalisar as aguas existentes entre as cambôas da Tacaruna e Manguinho, despendendo-se para isso a quantia necessaria.—*Tolentino de Carvalho.* »

Encerrado o debate, é approvado o art. 23, e bem assim os additivos de ns. 57 a 69.

Entra em discussão o art. 24.

São lidas, apoiadas e entram conjunctamente em discussão as seguintes emendas:

« N. 70.—Supprima-se o art. 24.—*Pinto Junior.* »

« N. 71.—Accrescente-se ao final do art. 24—depois que este fôr entregue á provincia.—*Tolentino de Carvalho.* »

Encerrado o debate, é approvado o artigo, sendo rejeitadas as emendas.

E' sem debate approvado o art. 25.

Entra em discussão o art. 26.

O Sr. Manoel do Rego:—Desejo que a nobre commissão de orçamento dê-me alguns esclarecimentos a respeito do art. 26, porque é innovação incluir-se semelhante disposição no orçamento. (Lê)

Até quanto poderá despender a presidencia? Não se diz aqui; parece que é um credito illimitado.

Accresce que esse artigo autorisa tambem o presidente a mandar admittir mais tres alumnos no gymnasio; existindo, porém, differentes leis mandando admittir meninos nesse estabelecimento, desejo saber se estes tres são além daquelles a quem a assembléa já concedeu esse favor por leis especiaes, ou se fica a arbitrio da presidencia designar outros, mesmo que não estejam comprehendidos nessas leis.

Penso que devem ser preferidos aquelles que já foram mandados admittir pela assembléa.

O Sr. J. de Mello Rego dá um aparte.

O Sr. Manoel do Rego:—Mas até quantos? não se sabe quantos foram mandados admittir, nem qual a despeza para isso necessaria?

O Sr. J. de Mello Rego:—O que a commissão quer é que não sejam admittidos mais do que tres.

O Sr Manoel do Rego:—Mas esses tres são escolhidos pela presidencia; sem limitação alguma, ou dentre os que já estão contemplados em leis desta assembléa, como é de justiça?

O Sr. J. de Mello Rego:—Se entender que deve conservar os que existem, póde fazel-o e admittir mais tres; nunca mais do que tres.

O Sr. Manoel do Rego:—Entendo que deve se restringir essa disposição, no sentido de serem estes tres tirados dentre os que já foram mandados admittir pela assembléa; neste sentido apresentarei uma emenda.

Parece-me isto de justiça; entretanto, a assembléa delibere como melhor entender em sua sabedoria.

São lidas, apoiadas e entram conjunctamente em discussão as seguintes emendas:

« N. 72.—Supprimam-se as palavras—podendo mandar alli admittir—até o fim do artigo.—*U. Cavalcante.* »

« N. 73.—Depois das palavras—mais tres—diga-se: dentre aquelles mandados admittir por leis anteriores.—Dr. *Manoel do Rego.* »

Encerrado o debate, é approvado o artigo com a emenda n. 72, ficando prejudicada a de n. 73.

São successivamente approvados sem debate os arts. 27 a 30.

Entra em discussão o art. 31.

E' lida, apoiada e entra conjunctamente em discussão a seguinte emenda:

« N. 74.—Em lugar de 3 1/2 0/0, diga-se 3 0/0.—*Pinto Junior.* »

Encerrado o debate, é approvado o artigo e rejeitada a emenda.

Segue-se a discussão do art. 32.

O Sr. Manoel do Rego:—Não vejo, Sr. presidente, nenhuma conveniencia na adopção deste artigo. A assembléa já approvou a idéa de acabar quasi inteiramente com o imposto de exportação, mas tambem é certo que ao mesmo tempo ampliou extraordinariamente os impostos de consumo. Parece-me, portanto, que o trabalho que era feito pelos empregados do consulado provincial em relação aos impostos de exportação, póde continuar a ser feito pelos mesmos em relação aos impostos de consumo.

Acho, por conseguinte, inutil este artigo, que além disto vai onerar a provincia, autorisando a aposentadoria de empregados do consulado e encarregando á outros empregados da arrecadação dos impostos de consumo.

O Sr. Felippe de Figueirôa:—Apoiado.

O Sr. Manoel do Rego:—Parece-me, como disse, que os mesmos empregados do consulado se podem encarregar dessa arrecadação e sem augmento de despeza; um trabalho equivale a outro.

Não achando, pois, acertada a disposição do art. 32, vou apresentar uma emenda suppressiva do artigo.

E' lida, apoiada e entra conjunctamente em discussão a seguinte emenda:

« N. 75.—Supprima se o art. 32.—Dr. *Manoel do Rego.* »

O Sr. J. de Mello Rego faz considerações no sentido de demonstrar que [illegible] impostos de consumo não [illegible] ser feita [illegible] consulado. Demonstra a [illegible] entre duas repartições, [illegible] projecto [illegible] que da [illegible] do consulado [illegible] ainda que todos os empregados della sejam aposentados, [illegible] assim deixará de haver economia da despeza actual, [illegible] os aposentados, em vista da lei, serão [illegible] com vencimento inferior ao que percebem [illegible] empregados.

Encerrado o debate, é rejeitada a emenda n. 75 e approvado o artigo.

São successivamente approvados sem debate os arts. 33 e 34.

Entra em discussão o art. 35.

O Sr. Tolentino de Carvalho faz sentir a necessidade de declarar-se qual o artigo (que não está mencionado) da lei n. [illegible], a que se refere o que se acha em discussão.

E' lida, apoiada e entra conjunctamente em discussão a seguinte emenda:

« Depois da palavra artigo, accrescente se—42—. *Góes Cavalcante.—Joaquim de Mello Rego.* »

Encerrado o debate, é approvado o artigo e a emenda.

E' sem debate approvado o art. 36.

O projecto assim emendado, é finalmente approvado para passar á 3ª discussão.

O Sr. J. de Mello Rego (pela ordem) requer e a assembléa approva que sejam impressas as emendas approvadas na 2ª discussão do orçamento provincial e do municipal.

E estando a hora adiantada o Sr. presidente levanta a sessão, depois de ter designado para a ordem do dia: continuação da antecedente; discussão das emendas offerecidas ao projecto n. 64; do parecer da commissão de poderes sobre um projecto não sanccionado; 2ª discussão dos projectos ns. 33 e 83; e unica do n. 89, todos deste anno.

REVISTA DIARIA.

Lei provincial.—Tendo sahido incompleta a lei n. 1,213, por engano do copista do original, damo-la em seguida tal como foi approvada pela assembléa legislativa provincial:

« O bacharel João Pedro Carvalho de Moraes, moço fidalgo com exercicio, moço da camara da imperial guarda roupa, commendador da imperial ordem da Rosa, da de Leopoldo da Belgica e da de Carlos III da Hespanha, official da Legião de Honra, cavalheiro da ordem de S. Mauricio e S. Lazaro e presidente da provincia de Pernambuco:

« Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

« Artigo unico. Fica o presidente da provincia autorisado a melhorar a jubilação do ex professor da lingua e litteratura nacional, o Dr. José Soares de Azevedo, concedendo-lhe os seus vencimentos por inteiro, a contar desde o dia em que foi jubilado pela presidencia, nos termos do art. 153 n. 2 da lei n. 369 de 14 de maio de 1855. Revogadas as disposições em contrario.

« Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contem.

« O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

« Palacio da presidencia de Pernambuco, 21 de junho de 1875 54.º da independencia e do imperio.—L. S.—*João Pedro Carvalho de Moraes*

« Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 21 de junho de 1875.—O secretario, *João Diniz Ribeiro da Cunha.*

« Registrada no livro competente. 4.ª secção da secretaria da presidencia de Pernambuco, em 23 de junho de 1875.—O chefe, *Henrique de Athayde Lobo Moscoso.* »

Anniversarios.—Amanhã é o da coroação e sagração de S. M. o Imperador o Sr. D. Pedro II. Por este motivo estarão embandeirados os navios de guerra e estações publicas, dando a fortaleza do Brum uma salva a 1 hora da tarde.

— Segunda-feira completa 51 annos S. A. o Sr. conde d'Aquila.

Imperial Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes.—Amanhã, pelas 9 1/2 horas da manhã, devem achar-se reunidos os respectivos socios, afim de procederem á eleição da administração que tem de reger-a ao correr do anno de 1875 a 1876

Castigo immoderado.—Denunciam-nos que, á rua do Visconde de Albuquerque, reside uma mulher que, diariamente martyrisa com desmedido castigo a uma menor de côr preta, que tem em sua companhia; o que ha chegado ao ponto se contristar bem incommodamente aos que lhe ficam visinhos e, assim, ao alcance dos gemidos da victima. Recommendando-a á policia, aguardamos o resultado, para declararmos o numero da casa, se não for aquelle, o que é de desejar.

A Escola.—Sahio á luz o n. 8 desse semanario, dedicado á politica e á litteratura, de redacção dos Srs. Isaias de Mello e Altino de Araujo.

Jury do Recife.—Não tendo comparecido hontem numero sufficiente de juizes de facto, foi adiado para hoje o julgamento do processo designado, sendo sorteados mais os seguintes Srs.:

Freguezia de Santo Antonio.

José Antonio dos Santos Coelho.
Agostinho José da Silveira.
Francisco Raposo.
Dr. Francisco Jacintho de Sampaio.
Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella.
Francisco de Paula Ferreira d'Annunciação.
Joaquim Cardoso Ayres.

Freguezia de S. José.

Vicente Alves Machado.

Freguezia da Boa Vista.

Dr. João Ferreira d'Almeida Guimarães.
Pedro Pereira Lemos.
Jesuino Barroso de Mello.

Freguezia da Graça.

Francisco Jorge de Souza.

Freguezia dos Afogados.

Cyrillo Augusto da Silva Santiago.

Vapor Pará.—Deve hoje amanhecer em nosso porto, visto ter sahido hontem á tarde de Maceió.

Nova publicação.—Do Rio de Janeiro recebemos um livro sob a denominação de *Synopse da grammatica ingleza*, pelo Rvm. Dr. Manoel da Costa Honorato, trabalho digno de apreço, e que muito facilita o estudo dessa lingua.

Passageiros—Sahidos para o sul no vapor nacional *Guard*:

João Lacerda, L. Gates, coronel Sebastião José Basilio Pyrrho, Robert Shwintt, I. M. Brwell, Antonio José Pereira Rego, José Joaquim da Rocha, frei José de Santa Julia Botelho, Urbano José de Souza, 2º cadete João Candido Domindose Ferreira, 2º dito Francisco Theophilo Cardoso, Thomaz Ferreira de Carvalho, Joaquim Pereira do Rego, Julio Klein, Angelica Coutinho e 2 filhos, Jacintho José Muniz, P. Regnau, José Soares da Silva, José Antonio Netto, imperial marinheiro Eustaquio José Junior, Benigno Fernandes e sua mulher, Luiz Antonio de França, Serafim Rodrigues de Andrade, José Cypriano da Costa Santos, Augusto Lessa, Francisco da Silva Barros, 2º sargento Francisco Marques da Silva, João Ferreira de Moraes, 3 praças de policia, 3 praças de pret, 7 recrutas e 34 escravos a entregar.

— Sahidos para Parahyba no lugar inglez *Harriet*:

Jacintho de Mello, Antonio de Mello, José Varanda de Mello, Adelino de Mello e 2 criados.

— Sahidos para o sul no vapor nacional *Mandahu*:

Necanor Fernando Faria, João Fernando Faria, José de Barros, Mafalda Augusta Pereira e seu marido Francisco Fernando de Farias.

Leilão.—Hoje, effectua o agente Dias o de 1,500 resteas de cebolas, ás 10 e meias horas da manhã, no cáes do Apollo.

Loteria do Rio.—Segundo telegramma recebido da côrte, deve hoje ser alli extrahida a loteria n. 572ª, a beneficio do Monte Pio dos Servidores do Estado.

Loteria da provincia.—A que se acha á venda é a 154ª em beneficio do patrimonio dos orphãos, que se extrahirá na terça-feira, 20 do corrente mez.

Casa de detenção.—Movimento do dia 15 de julho de 1875:

Existiam presos 307, entrou 1, sahiram 0, existem 308.

A saber:
Nacionaes 232, mulheres 13, estrangeiros 27, escravos 32, escravas 4.

Alimentados pelos cofres publicos 250.

A saber:
Sãos 239, enfermos 17.

[illegible] da enfermaria.

Sahiram:

[illegible] Ferreira [illegible], anemia.

[illegible].—Obituario do dia 15 de julho de 1875:

[illegible]mina, parda, Pernambuco, [illegible], S. José, variolas confluentes.

Manoel, pardo, Pernambuco, 6 dias, Boa-Vista; tetano.

Henrique, [illegible], Pernambuco, [illegible], Boa-Vista; convulsões.

[illegible] Carolina, parda, Pernambuco, 30 annos, viuva, Boa-Vista, [illegible] tuberculos pulmonares.

[illegible], Pernambuco, [illegible], Boa-Vista, hospital Pedro II, variolas confluentes.

Caetano Maria Pereira do Lago, branco, Pernambuco, 23 annos, solteiro, asylo; anasarca.

CHRONICA JUDICIARIA.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO.

SESSÃO ORDINARIA EM 16 DE JULHO DE 1875.

PRESIDENCIA INTERINA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR SILVA GUIMARÃES.

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

A's 10 horas da manhã, tendo comparecido somente os Srs. desembargadores Lourenço Santiago, Almeida Albuquerque, Domingues da Silva e Souza Leão, faltando com causa os Srs. desembargadores Reis e Silva e Motta, procurador interino da corôa, o Sr. presidente declarou que não podia haver sessão, por falta de quorum.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

Srs. redactores.—Em seu conceituado *Diario* de hontem, fiz inserir uma publicação, promettendo arrastar aos tribunaes o autor do annuncio publicado no *Jornal da Tarde*, chamando-me á loja Favorita, e porque neste momento acabo de requerer ao Dr. juiz de direito do 2º districto criminal o apresentamento do respectivo autographo dessa publicação, trago isso ao conhecimento do publico e prometto fazer conhecel-o do resultado.

Recife, 16 de julho de 1875.

Cesario Aureliano Ventura.

Eleição

DOS DEVOTOS QUE COSTUMAM FESTEJAR NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO NA TRAVESSA DA RUA BELLA.

Juizes por eleição.

Os Illms. Srs.:
Manoel Corrêa da Silva.
Agostinho José Soares.
Felix das Mercês Moraes.
João Candido de Oliveira Telles.
Padre Felix Barreto de Vasconcellos.
Fortunato Pacheco da Silva.

Juizes por devoção,

Os Illms. Srs.:
Francisco Teixeira Barbosa.
João Valente da Cruz.
Antonio Macario d'Assis.
Balthazar Gonçalves Machado.
Joaquim José Fernandes.

Juizas por eleição.

As Exmas. Sras.:
D. Maria Rosa da Veiga.
D. Elidia Bellarmina Alves d'Arocha.
D. Guilhermina Moreira Mendonça.
D. Luiza de Mauris de Oliveira.
D. Anna Belmira de Lima.

Juizas por devoção.

As Exmas. Sras.:
D. Antonia Amelia dos Santos.
D. Antonia Maria de Araujo Silva.
D. Joaquina Jacintha Pereira.
D. Benigna do Carmo da Costa.
D. Anna Rita da Rosa.

Escrivães por eleição.

Os Illms. Srs.:
João Valente da Cruz.
Antonio Cordonho de Oliveira.
Francisco Pinto de Magalhães.
Joaquim Mauricio José Carneiro.
João Alves Gaz.
Germano Martinho Pedras.
José Alves da Silva.

A administração do Exm. Sr. desembargador Henrique Pereira de Lucena.

VIII

FINANÇAS

(Conclusão.)

Não entrarei em detalhes, que me levariam muito longe; farei uma apreciação rapida sobre alguns planos economicos dessa administração, apontando os seus resultados.

A provincia tinha as suas finanças em um estado deploravel. A divida passiva montava a.... 3.400:000$ pouco mais ou menos e os cofres estavam exhauridos.

Era preciso para mudar a sua face recorrer á meios extremos, ou fazer tão sabias combinações que se podesse chegar ao resultado em que se nos representa.

A despeza excedia muito á receita, e nada parecia mais difficil do que proporcionar uma a outra, e estabelecer o equilibrio, havendo compromissos indispensaveis a satisfazer, como os da Drainage na importancia de mais de 1.200:000$. Como resolver este problema?

Não me perderei no exame minucioso dos calculos e combinações que se fizeram, nem das operações realisadas; não tenho presentemente os dados precisos, contento-me, pois, com a exposição authentica do estado actual das finanças, e a indicação dos compromissos que se fizeram; o que se verá com summa clareza no officio que se segue, dirigido ao ministerio da fazenda:

« Secção 3.ª—Palacio da presidencia de Pernambuco, em 8 de março de 1875.—Illm. e Exm. Sr.—Em observancia do aviso circular expedido por V. Exc., em data de 5 de janeiro do corrente anno, tenho a honra de passar ás mãos de V. Exc. os mappas juntos, relativos ás alterações, suppressões e creações de impostos, nos dous periodos decorridos de 1863 a 1869 e de 1870 a 1875, bem como diversos quadros demonstrativos das rendas da provincia, e da applicação dellas a melhoramentos publicos nos referidos periodos.

« A esses mappas e quadros acompanha um relatorio do inspector do thesouro provincial, que me parece satisfazer convenientemente as exigencias da mencionada circular.

« De taes documentos poderá V. Exc. verificar que no primeiro periodo, que comprehende 5 annos, foram creados 14 impostos, supprimidos 8, elevadas as taxas de 17 e reduzidas as de 12, em quanto que no segundo, que tambem abrange 5 annos, foram creados 32 impostos, supprimidos 13, elevadas as taxas de 29 e reduzidas as de 36. Convém aqui ponderar que sendo neste segundo periodo consideravelmente maiores os encargos da provincia, e demasiadamente escassos os meios de occorrer a elles, não era muito que se alterasse a tabella das imposições, tanto quanto fosse bastante para conseguir-se renda sufficiente.

« Entretanto devo assegurar a V. Exc. que ainda assim não pesam sobre a população imposições exageradas ou vexatorias. Existem, é certo, alguns impostos um pouco acrescidos, mas não tanto que possam ser tidos como gravosos e oppressivos, nem capazes de gerar o desespero da população.

« Todo esse clamor que levantaram sobre as imposições desta provincia, carece de fundamento, e resulta de estratagema politico.

« Os impostos, quer provinciaes, quer municipaes, não são excessivos, sendo que estes são quasi todos os mesmos votados desde 10 annos passados. Os ultimos excessos populares, é fóra de duvida, não derivaram de contrariedades creadas pelos impostos; vieram de instigações e idéas ruins que incutiram no animo do povo ignaro, aquelles que das calamidades publicas acreditam recolher ganho de causa.

« E se taes excessos só tiveram lugar nos dias de feira, a razão é outra que não a de gravame aos impostos.

« E' sabido que desde o começo da execução do systema metrico decimal, o povo manifestou uma certa reluctancia á substituição das medidas. E esta reluctancia foi sagazmente explorada e de modo que só nos dias de grande accumulação de povo nas villas e povoados, como são todos os de feira, a explosão apparecesse, tendo um pretexto apparente, que não era nem podia ser a sua causa real.

« Além de que a lei do orçamento provincial, do corrente anno, com excepção de um ou outro imposto, contém todos os do anno anterior, que nunca foram combatidos, nem censurada a sua decretação. Essa lei, porém, decretou o imposto pelo consumo de alguns generos alimenticios, e para logo, sem motivo plausivel, ergueu a imprensa de opposição clamores os mais exagerados e até insidiosos.

« Na fórma [illegible] o imposto por [illegible] unico de representações, que [illegible] da provincia.

« Mas é facto que a população [illegible] mostrou-se indifferente áquelles clamores, [illegible] o imposto cobrado com a maxima facilidade [illegible] sem o apparecimento das reluctancias que procuravam crear.

« Além do que [illegible] e unico [illegible] pretexto aos [illegible], não podia [illegible] o movimento que se manifestou [illegible] interior.

« A cobrança do mesmo imposto é feita nesta cidade, antes das mercadorias entrarem no consumo, e não nas feiras das villas e povoados. Acresce ainda a circumstancia de ser a sua taxação diminuta, que nem mesmo nesta cidade, lugar da arrecadação, o seu effeito se tem tornado perceptivel á população.

« Os generos tributados são como d'antes trocados sem outra alteração de preço que não seja a resultante da lei economica da procura e offerta.

« A exageração com que foi combatido esse imposto, fica provada com o producto da arrecadação feita no 1º semestre do corrente anno financeiro. Os impugnadores do referido imposto calcularam-no de 600 a 1.000:000$000 por anno; mas em 6 mezes só produzio 88:000$000; o que demonstra que em um anno não renderá mais de 160 a 170:000$000 Por essa ligeira demonstração dos factos, avaliará V. Exc. o quanto a essa côrte chegam os negocios das provincias adulterados e em proporções demasiadamente exagerados.

« Passando deste assumpto ao que é relativo ás condições financeiras da provincia, cumpre-me affirmar a V. Exc. que a assembléa provincial de 1870, até o presente, tem-se havido com acerto e patriotismo. Em 1870 era a peior possivel a situação da fazenda provincial

« O Barão de Villa-Bella, em seu relatorio de entrega da administração, de 23 de junho de 1868, deu noticia de uma divida de 226:211$343, que onerava a provincia em consequencia da deficiencia de renda para satisfazer as despezas autorisadas. A essa divida, reunida a dos 152.000$ de apolices emittidas, é evidente que na data citada a provincia já carregava com uma divida de 378:211$343.

« Além disto, aquelle ex-administrador ainda consignou no seu relatorio a previsão de um augmento na divida, proveniente de prestações de contratos de obras publicas em andamento, sem que o thesouro dispozesse de recursos para satisfazer as respectivas importancias. Esta previsão não falhou, e como verá V. Exc. dos quadros juntos, ficou por pagar em 1869 mais a quantia de 400:813$026, de prestações de contratos de obras, de subvenção á companhia pernambucana e do serviço das illuminações publicas das cidades de Olinda e Recife.

« Assim vê-se que em 1870 tinha a provincia o encargo de uma divida liquidada de 778:081$347, sendo a sua renda deficiente para satisfazel-a. A este encargo accrescia os provenientes da liquidação pendente do contrato Mornay, e dos adiantamentos das annuidades do serviço da companhia Recife Drainage. Até esta data tem estes adiantamentos attingido a enorme somma de...... 1.010:200$, custando a liquidação do contrato Mornay 92:425$750.

« D'aqui vê V. Exc. que a situação finda legou á actual avultadissimos compromissos, que não eram inferiores a 2.000:000$000. dos quaes se se tinha de obter em parte indemnisação, era sempre onerosissimo adiantar grossas sommas, para serem pagas em pequenas prestações e do modo o mais moroso.

« Entretanto é certo que em quanto estava a provincia sujeita a tão pesados encargos, os seus recursos eram por demais escassos, e insufficientes até para as despezas ordinarias; e assim a divida existente então crescia de mez para mez.

« Foi nestas difficeis circumstancias que a assembléa provincial acertadamente resolveu adoptar em 1870 medidas extraordinarias e capazes de remediar o mal; foi nestas circumstancias que resolveu autorisar emprestimos e rever a tabella das imposições. Por effeito destas providencias as difficuldades começaram a diminuir, de modo que o estado actual das finanças é, á muitos respeitos, satisfactorio. A renda está quasi equilibrada á despeza, e vai sendo sufficiente para o pagamento pontual dos juros e amortisação dos emprestimos feitos, e para trazer em dia todas as suas despezas.

« Se o equilibrio não está ainda no todo restabelecido, tem sido disto causa a crise commercial e agricola que ha dous annos restringe o movimento da nossa praça, e tambem a diminuição das safras de assucar e algodão, e a baixa dos preços dos productos da provincia. Deste estado de cousas resulta uma grande diminuição na renda do imposto de exportação. O assucar que em annos anteriores concorria com uma somma de mais de 600:000$, e o algodão com mais de 700:000$ para a renda total da provincia nos ultimos tres annos não tem ambos estes productos pago de imposto quantia superior a 750.000$000. Vem disto uma diminuição de renda de mais de 500:000$ por anno.

« Ainda assim a receita de cada exercicio tem sido sempre superior a 2.400:000$000. Em relação á divida da provincia, eleva-se sem contar com a proveniente de juros addicionaes concedidos á estrada de S. Francisco a quantia de 2:733$, deduzida a de 631:000$000 que restam ainda a receber dos adiantamentos feitos á companhia Recife Drainage.

« Releva notar que o emprestimo de 4.000:000$ que tenta a provincia contrahir nessa côrte, não significa a existencia de uma divida equivalente; é apenas uma transacção destinada a constituir uma só divida, em condições mais commodas, e de cujo producto se tire meios de resgatar a existente, ficando em cofre numerario bastante para a realisação de melhoramentos materiaes importantes e urgentes. Esta operação de credito é conveniente, porque a renda ordinaria da provincia comporta actualmente a satisfação dos juros e de amortisação que della resultar.

« Eis aqui, pois, Exm. Sr., exposto com fidelidade o estado financeiro da provincia.

« Quanto á applicação que tem sido feita do producto dos emprestimos contrahidos, verá V. Exc. dos quadros juntos, que, de 1870 até o presente, tem a provincia despendido em bellos e importantes edificios, pontes de ferro e madeira e muitos outros melhoramentos materiaes, a avultada somma de 2,576:771$780. A esta somma reunida a do pagamento de 871:461$119, em que montaram a divida que veio da situação finda, e a liquidação do contrato Mornay, reconhecerá V. Exc. que foram applicados nos ultimos cinco annos, em misteres uteis e necessarios, a quantia de 3,439:233$099. Este facto falla bem alto em vantagem da economia e boa applicação dos dinheiros da provincia e da solicitude que tem havido no actual periodo pelo seu progresso e engrandecimento. Entretanto a provincia de Pernambuco tem a seu cargo despezas ordinarias avultadas, que sustenta, desenvolvendo além disso os ramos de serviço que dão lugar a taes despezas.

« As leis e regulamentos ultimos tem dado a todos os serviços provinciaes uma organisação satisfactoria, e em virtude disto as despezas são feitas com mais proveito e economia.

« Não obstante, porém, despende-se annualmente com instrucção publica 493.000$ e com a força policial 380:000$. Ao passo que a instrucção publica, com a ultima reforma, tornou-se muito mais ampla e desenvolvida na provincia, occasionando, pela economia com que foi feita, pequeno augmento de despeza; a que se faria com a força policial tem de augmentar consideravelmente, em razão da lei da reforma da guarda nacional, que dispensou esta milicia do serviço de destacamento.

« Em vista disto, a força policial que era de 800 praças, está elevada a 1,500, numero ainda diminuto para uma provincia como esta. Este augmento de força, porém, tem pesado quasi todo sobre o cofre provincial, porque o imposto pessoal e de patentes da guarda nacional produzem uma renda mui diminuta.

« A estes serviços, que são sem duvida custosos, accrescem outros, como sejam, o funccionalismo, auxilio ás industrias, sustento e curativo dos presos pobres, e soccorros aos estabelecimentos de caridade, e muitas cousas com o que a provincia despende crescidas quantias. Nestas circumstancias, acredito que V. Exc. reconhecerá que na apreciação que espiritos mal informados ou eivados de prevenção politica fazem do estado financeiro das provincias, não póde ser comprehendida a de Pernambuco, que é aquella que tem melhores e maior numero de edificios seus, e maior extensão de estradas de rodagem, sem contar muitos outros melhoramentos materiaes. Nem póde ser em bem do povo levantadas as censuras, por quanto o povo de Pernambuco não só goza das vantagens que resultam de taes melhoramentos, como é nelles que um grande numero de jornaleiros e artistas acham o trabalho que lhes dá o pão.

« Ponho aqui termo a esta ordem de considerações que submetto á illustrada apreciação de V. Exc., a quem peço se digne relevar as omissões que por ventura tenho commettido nesta exposição.

« Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. senador visconde do Rio Branco, presidente do conselho de ministros, ministro e secretario de Estado dos negocios da fazenda.—O presidente, *Henrique Pereira de Lucena* »

Para se chegar a esse resultado maravilhoso, é claro que se recorreu aos meios economicos a conselhados em tres [illegible].

Diminuiram-se por sabios regulamentos as immensas despezas da [illegible], o que deu um augmento proporcional ás diversas verbas e um crescimento avultado á renda total.

Estabeleceu se um regimen geral sobre essas, e outros principios em diversas repartições, com iguaes resultados; o que, junto á reducção de muitas outras despezas, produzio os phenomenos economicos que admiramos nessa administração.

Ouve uma reducção na divida passiva de mais de 800:000$; satisfizeram se todos os compromissos nos devidos prazos; fizeram se obras importantissimas no valor de cerca de mil e oitocentos contos de reis.

Resumirei essa apreciação dizendo em presença dos factos, nenhum presidente até aqui, nesta provincia, entrou nos afazeres com mais justas e sinceras intenções, nenhum conservou mais intacta a sua patera; nenhum teve um systema tão bem concebido, tão detido e completo, tão consequente em todas suas partes, nem tão bem executado.

Nenhuma consideração o deteve; só teve em vistas os interesses geraes, a que se devotou sem attender as pessoas, nem aos partidos, e á despeito dos obstaculos immensos que se amontoaram diante dos seus passos, rompendo por entre elles sem tergiversar, sem olhar para a direita, nem para a esquerda, tocou a méta que teve em mira. Para mostrar até que ponto chegou a sua imparcialidade politica, apresentarei dous factos, que por sua natureza bastam para se penetrar o espirito de sua administração.

Em homenagem á moral publica foi destituido do cargo de regedor do Gymnasio o conego Francisco Rochael de Medeiros, e para substituil-o foi nomeado o deão de Olinda, Joaquim Francisco de Farias, liberal historico, caracter honesto, espirito cultivado.

Foi nomeado bibliotecario, o Dr. Antonio Herculano de Souza Bandeira, tambem liberal historico, recommendado ao para pelos seus longos serviços, sua illustração, e suas virtudes.

Assim, foi provido sempre o funccionalismo publico de ordem superior, e se vagava um lugar de menor importancia por morte daquelle que o exercia, era um filho, ou um parente mais proximo, que tivesse as habilitações, e podesse servir de arrimo á familia do finado que ficava sem recursos, a quem elle nomeava, sem dobrar-se a empenhos.

Este é o fundo do seu caracter, como homem publico; a bondade de seu coração se concilia perfeitamente com a razão e a justiça, e como homem particular a sua vida é um curso de moral em acção.

Que uteis lições, que reflexões tocantes, que pensamentos aproveitaveis se encontram nessa administração! Como soube resistir e fortificar-se no meio de tão difficeis conjuncturas! Como lutou corajosamente contra os perigos!... Como ia longe o seu pensamento!... Como eram vastos os seus designios!... Meditou sobre as causas e a origem dos nossos males, propoz-se a remedial-os; e senão conseguio tudo, ninguem fez tanto ainda nesta provincia... Disse.

* * * *

Biographia do capitão Hylario de Athayde Vasconcellos.

...Stat sua cuique dies,
Brevis et irreparabilis hominum est vita,
Sed famam extendere, hoc virtutis opus,
— O CANTOR DE MANTUA. —

Escrever a biographia de um pai, de um filho, de um irmão, de um amigo, é para nós a tarefa mais ardua e difficil; porquanto entendemos que a penna do escriptor apaixonado daquelle que preso por laços intimos não pode ser imparcial, é sempre ungida do mel da lisonja e perfumada da brisa cheirosa das illusões...

Não obstante, porem, vamos tentar esse trabalho insuperavel talvez as nossas forças intellectuaes; mas sempre de atalaia contra os excessos da amizade e tendo sempre diante dos olhos o prisma limpido da verdade.

Se tropeçarmos no caminho, o que é bem natural, isto só mostra o nosso pouco conhecimento do vasto campo das letras, cujas bellas veredas começamos apenas admirar de longe.

Assim, pois, sem prestar se muita attenção a roupagem do viajor, pode se receber de suas mãos as preciosidades que elle for encontrando na sua jornada.

Em 1828, na provincia de Pernambuco, em um suburbio denominado Afogados, nasceu o capitão Hylario de Athayde Vasconcellos, e foram seus progenitores Hylario de Athayde Vasconcellos e D. Anna Ignacia do Carmo e Albuquerque.

Menino de uma compleição pouco vulgar, de uma vivacidade rara, de uma intelligencia engenhosa, a que manifestou bem cedo em seus labores ardilosos, deixava bem ver que um tirocinio variadissimo o esperava...

Quando, pois, attingio a idade de doze annos, foi convidado pelo commandante do brigue escuna *Fiel*, afim de alli praticar a nautica na qualidade de piloto, para o que mostrou natural vocação e apurado gosto, com uma viagem apenas

O commandante não cabia em si de satisfação admirando esse menino, que em tão pouco tempo já executaria com muita facilidade e destreza, quasi toda a manobra do navio; arte esta que aliás demanda longos annos para pequeno conhecimento. Elle pois não cessaria de aguçar cada vez mais o gosto do joven piloto, louvando-o e premiando-o.

Mas o amor paternal veio pôr um paradeiro invencivel á bella carreira daquelle novo genio maritimo; pois que, resistindo ás reiteradas instancias do commandante, envion lhe o luminoso horisonte de um porvir talvez ditoso!

Desviado assim da trilha que a providencial natureza lhe havia aberto, tornou para o lar paterno, onde mais tarde dedicou-se em campos, desempenhando com igual intelligencia os trabalhos agricolas.

Em 1845, quando contava dezoito annos, idade em que a natureza acorda o coração do ultimo somno da innocencia, para perfuma-lo com o balsamo voluptuoso dos amores, elle cedeu os pulsos ás cadeias do hymineo, recebendo perante as horas sagradas a Anna Francisca Pereira, como sua legitima esposa até a beira do sepulchro.

Pobre, porque pobre eram os seus pais e os de sua consorte, elle lutava sempre com as mais insuperaveis difficuldades, para tirar da ingrata terra o seu alimento quotidiano.

Pouco tempo depois de suas nupcias foi nomeado (mal grado seu) subdelegado de policia do termo do Taypú, na provincia da Parahyba, onde havia então estabelecido seu domicilio.

Sendo esse o primeiro cargo, que occupava, desempenhou-o de um modo inesperado e satisfactorio, á vista do que o chefe de policia, a despeito de repetidas escusas suas, fel-o continuar por muito tempo no exercicio do dito lugar como effectivamente permaneceu, sem jámais transpor as raias da justiça e da prudencia, do dever e da bondade, como sóem fazer os homens dotados de um tino pouco vulgar.

As manifestações de satisfação dos habitantes daquelle lugar e os bem merecidos encomios, que lhe prodigalisavam as autoridades superiores em muitas peças officiaes dirigidas a elle, estavam longe de se assemelharem a esses incensos podres que quotidianamente fumegam aos pés dos homens de conhecida putrefacção moral.

Em seu mal dos que mostram mais repugnancia por esse mão systema de turibulo e a todos elogiar; mas, ao mesmo quando pratico esse peccado, porque tambem sou homem, tenho orgulho em dizel-o! não é em lugar immundo onde possa enlamear as minhas sandalias.

Em 1850 foi nomeado juiz municipal supplente, e entrando em exercicio, illudio a espectativa de todos, mostrando desenvolvimento e integridade em seus julgamentos.

Tomando parte, como era natural, nas lutas eleitoraes, foi sempre dos mais votados e reeleitos; assim pois teve sempre a gloria de ser nas fileiras liberaes, eleitor, juiz de paz, vereador repetidas vezes.

Como juiz de paz o Sr. Hylario de Vasconcellos nada deixou a desejar; a sua tarefa foi longa e completa; longe pois, e muito longe, de perseguir e exasperar os discordantes, como faz o juiz novel e de máo caracter, elle procurava sempre reduzil-os a fazerem boas conciliações poupando dest'arte despendios a uns e desgostos a outros. Comprehendia perfeitamente a missão de um juiz de paz que deve ter sempre em vista a paz e não a guerra: finalmente seguio a lei do bom senso e abandonava os impetos do coração apaixonado.

Em 1855, quando appareceu a assombrosa epidemia do cholera-morbus, que não poupou a

… villa … o Sr. Hylario … com … em busca dos infelizes acommettidos do mal, para offerecer-lhes seus cuidados; aqui … um, alli seguindo outros; deste lado … e a viuva pobre e … a orphandade.

Em 1856 foi … delegado … mesma villa, onde … para organisar uma policia energica, como effectivamente … um grande numero de assassinos e roubadores que infestavam as matas … desassombrando aquella … que até então era obrigada a encerrar-se apenas o sol terminava o seu curso diurno.

Estabeleceu tambem a melhor ordem … na feira resultando desta boa disposição um commercio facil … vendedores e favoravel aos compradores.

A carreira publica do Sr. Hylario de Athayde não terminou … mais longos horisontes … surgir para … o peito de … olhos de luz gloriosa; mais elevados … novos cargos … aguardavam.

Em 1860 … por lei provincial … nova villa … de Fogo, o Sr. Hylario foi eleito presidente da camara municipal por maioria de votos, prestou juramento no dia 7 de janeiro do mesmo anno.

Esta unanime votação foi quasi uma acclamação!... prova monumental das acertadas medidas dos relevantes serviços que … prestado como … camarista. Sendo elle o mais intelligente e illustrado de todos os membros, foi-lhe … a redacção das posturas.

Como … da actualidade intellectual … o Sr. Hylario de Athayde, apezar de sua vida laboriosa e sempre agitada, reservava alguns momentos para entregar-se ao amor da sciencia, para a qual tambem contribuio com um pomposo juizo critico biographico sobre a vida e obras litterarias do padre Francisco Corrêa Telles de Menezes, seu tio e padrinho.

Esse juizo critico acha-se no Instituto Archeologico Geographico Pernambucano, a cuja associação foi elle offerecido pelo autor, a 6 de novembro de 1862.

Em 1864, … instancias do presidente da provincia da Parahyba, o Sr. Dr. Flavio Clementino de Souza Freitas, aceitou a nomeação de capitão da 1ª companhia do batalhão n. 7 da guarda nacional.

Tanta modestia, tanta … de orgulho e pretenção, tanta abnegação finalmente de um eu que por lei natural e humana devia ser altivo, não ha mais vê-lo em dias de supina corrupção, como as que vai escoando a nossa desoladora actualidade.

Por occasião da guerra do Paraguay, o Sr. Hylario de Athayde recebeu uma proclamação que lhe foi enviada pelo vice-presidente, o Sr. Felisardo Tocasno de Brito, afim de contribuir com um contingente de sua companhia.

E' indescriptivel o amor da patria e o enthusiasmo que o Sr. Hylario manifestou ao ler esse brado de guerra!...

Elle não somente conseguio um bello contingente de guerra da sua companhia, como até attrahio a si muitos voluntarios, graças á sua grande popularidade—os quaes elle mesmo apresentou ao presidente.

Não somente contribuio com o pessoal de que dispunha, sem impôr, como tambem enviou ao governo um obolo de sua bolsa, para coadjuvar ás necessidades da guerra.

Por tantos immensos e esquecidos serviços offereceram-lhe lá da côrte um habito de Christo, o que elle recusou e agradeceu....

Se outros não louvaram o procedimento do Sr. Hylario, louvo eu agora: portou-se a tal respeito como verdadeiro homem de honra e independencia!....

Não é por certo com um habito de Christo, com um brinco, por assim dizer, de criança, que se remunera tantos e tão grandiosos esforços!

O Sr. Hylario possuia uma nobreza de caracter tanto mais rara, quanto mais era para ser invejada dos homens mais doutos.

Se dos funccionarios publicos da actualidade fosse mister um modelo de homem publico, em cujo quadro não se podesse encontrar um traço de mais, nem uma côr de menos, poderiamos dizer-lhe com todo o arrojo de nossas convicções:—procural-o nos annaes do capitão Hylario de Athayde.

Finalmente o que mais admira é que em todos os seus actos publicos a justiça e a prudencia, a severidade e a bondade sempre corriam parallelas, e jamais se chocariam!

Quando voltou o flagello asiatico, esse monstro horrivel, cujo toque regelado da morte, o Sr. Hylario sentio atravessar-lhe o peito varonil a lamina agudissima da dor e da saudade, vendo a sua chara metade cahir ferida pelo dedo argido do fatal colosso e rolar dentro da sepultura.

Ficando pois na solidão da viuvez, com tres filhinhos, em idade que reclama os cuidados de uma mãi carinhosa, foi até certo tempo forçado a passar ás segundas nupcias, que realisou com D. Antonia Caetana de Jesus, da qual houve nove filhos.

Quando ao depois de alguns annos de continuo labor começava a fazer uma pequena e modesta fortuna, quando começava a descortinar o horisonte limpido do um porvir risonho e propicio a seus filhos, o seu estado de saude achava-se já muito alterado, afinal a ampulheta da existencia mostrou-lhe o termo de seus dias, e elle não vio mais a chara esposa, e os filhinhos queridos que jaziam prostrados junto ao seu leito mortuario pranteando o pai carinhoso, o marido leal; e nesta funebre solemnidade, se me é permittido assim dizer, reprovavam, postoque inconscientemente, a lei mais barbara e irracional da mysteriosa natureza: — a morte!

Falleceu, portanto, o Sr. Hylario de Athayde aos 21 de dezembro do anno de 1872, sendo victima de uma gastro enterite, molestia atroz que arrojara em seu leito de dôr, para no fim de dous mezes, atirar-lhe o derradeiro golpe, o golpe fatal!...

O passamento do Sr. Hylario de Athyde foi um facto que sorprehendeu a mor parte dos habitantes da villa de Pedras de Fogo: ninguem podia crer que almas como aquella tomem o envolucro humano para passear sobre a terra, como o meteoro no espaço; no entanto que feras destruidoras da phisichomia humana parecem disputar no mundo uma existencia sem termo e o sceptro do dominio universal.

O seu pranteado cadáver foi dormir o somno tranquillo dos mortos em uma campa na capella do engenho Maraú, das grades para cima, lugar aquelle que foi-lhe concedido pelo Sr. D. abbade do mosteiro de S. Bento, Fr. José de Santa Julia.

Não podemos deixar de dizer algumas palavras, posto que de passagem, com referencia a esse digno levita do Senhor.

Quando o espectro pavoroso da morte surge e transpõe o limiar de nossas moradas, de dor e desesperação em que todos se assombram e se afugentam; nesse momento, repito, é que o amigo leal, o homem de Deus bate á nossa porta para ministrar os soccorros espirituaes:—isto é o menos que faz, quando não pode dizer:—chorai emquanto vou sepultar vosso pai carinhoso, vossa mãi do coração, vossa esposa idolatrada, vosso filho querido, vossa irmã mais chara.

Pois bem; o Sr. D. abbade fez mais ainda: prestou-se como amigo sincero, como ministro zeloso da religião, como verdadeiro humanitario; consolou a viuva, acariciou os filhinhos, deu sepultura ao morto.

Dir-se-hia o … consolação e da providencia no meio daquella familia desvalida.

E faz tudo isto com tanto silencio e modestia que bem demonstrou não fazer parte da banda bastarda dos falsos imitadores de Jesus.

No entanto a lei inconcebivel da morte acaba de aniquilar uma existencia preciosa e util a um povoado inteiro; e a prova da proposição, a que avanço, o sequito numeroso que teve lugar no seu enterramento.

Naquella nuvem lutuosa de homens via-se o abastado, de envolta com o proletario, o titular com o peão, o nobre com o plebeu, a estola com o galão, em uma palavra todos esqueciam os seus devidos lugares, e caminhavam indistincta e promiscuamente, por que naquelle momento funebre só pensavam no amigo, no protector, no homem justiceiro e bemfazejo, que acabava de ser mais uma victima deploravel da severa lei—moriemeni—e cuja irreparabilidade os entristecia e arrasava-lhes os olhos de pranto.

No anniversario dia de seu enterramento teve lugar a collocação da pedra sepulchral com um epitaphio aberto em lettras negras.

Assistiram a este ultimo acto humanitario os seus amigos mais intimos, e o Sr. Marcelino S. Tiago Vasconcellos Leitão de Albuquerque pronunciou uma pequena oração funebre, na qual poz em relevo a gratidão que … prodigalisadas … desde o instante em que falleceu até aquelle momento de ultimo e doloroso adeus.

… os homens … e prestimos …

… por maior que seja a ignorancia de uma sociedade, seus membros não deixam de prestar culto á virtude e ao merito; por quanto essas qualidades vem de Deus, e Deus é a verdade … em todas as intelligencias … culta ou inculta, illustrada …

… homens de uma conducta leprosa attingir altos graus na sociedade, se tornarem potentados, … é lei natural que os iguaes procurem e elevem seus iguaes; mas d'ahi … que o homem … seja depreciado …; por que este tambem tem seus iguaes para colloca-lo em seu devido lugar.

Verdade é que a maxima parte dos que dirigem os destinos do mundo é de homens de conducta horripilante, mas isso é ainda a lei do mal: o mal … estender seu cortejo infernal sobre a terra, que afinal se ha de …; por que o … tem a mesma natureza do virus, e o virus vem da podridão e da materia.

Ao passo que a virtude além só póde brilhar no mundo como o vagalume …, porque só lhe é permittido desenvolver todo o seu esplendor aos pés do Creador—seu unico … tenente, lugar de eminentissima honra.

Saudemos, pois, a virtude … o mais bello raio da luz divina que desce á terra, e derramemos ainda uma lagrima de saudades sobre a campa do nosso finado amigo o Sr. Hylario de Athayde de Vasconcellos, para cuja alma pedimos a Deus repouso eterno do céo.

Dezembro de 1873.

Paulo Lourenço Leitão de Albuquerque.

[illegible]

E' reconhecido de todos que, para cortar a um accesso de febre, o sulfato de quinina não tem rival. E' na verdade um facto incontestavel. Mas quando se trata de febres antigas que pouco a pouco abatem o doente, o sulfato de quinina não tem mais a mesma acção; occasiona a surdez, zumbidos nos ouvidos, e sobretudo belliscadura no estomago, muitas vezes até graves affecções do figado.

Aconselhou-se contra as febres antigas um grande numero de preparações: os pós de quina, o vinho de quina, etc. Desgraçadamente os vinhos de quina são muito infiéis, porque nunca contém a mesma proporção de principios activos; a maior parte das vezes são quasi inertes.

Uma excellente preparação para combater as febres, é o *quinium labarraque*. Este vinho contém sempre em proporção constante os principios aromaticos e activos dos melhores quinas; nunca tem os inconvenientes do sulfato de quinina.

Nos paizes onde ha febres, o *quinium labarraque* é um preservativo certo. E' bastante tomar pela manhã um copinho, para ficar garantido contra estas molestias.

O Dr. Hudellet, medico em chefe do hospital de Bourg, que habita um paiz pantanoso, onde as febres são muito frequentes, affirma que todos aquelles a quem elle deu *quinium* como preservativo, nunca foram atacados da febre. « Setenta febres diz elle, tratadas pelo *quinium*, foram dissipadas antes da terceira dóse. »

O Dr. Wahu, nas regiões febris da Argelia, administra constantemente o *quinium* e chegou a ter os mesmos resultados como o Dr. Hudellet.

Quando a febre typhoide reinou em Bruxellas em fins de 1868, diversos jornaes de medicina da Belgica e da França constataram que o *quinium labarraque* tinha prestado grandes serviços não só como preservativo, mas como tambem para curar a febre typhoide, e sobretudo para facilitar a convalescença.

Quando se tem de curar uma febre antiga e persistente, convém tomar cada dia tres a quatro copinhos do *quinium labarraque*. Ao cabo de pouco tempo, a molestia é com certeza vencida.

Póde-se dizer hoje como uma verdade incontestavel que não ha indisposição continua sem um principio febril, do qual aquelle que soffre a maior parte das vezes não tem conhecimento, mas que nem por isso deixa de existir. Por isso, as pessoas fracas, debilitadas, seja por consequencia de molestia, os adultos cançados por um crescimento rapido de mais, as raparigas que tem difficuldade em se formar e a se desenvolver, estão sempre submettidas a uma acção febril continua. E' nestes casos que o *quinium labarraque* póde ser administrado com a certeza de um exito completo. Nas convalescenças, o *quinium* é o tonico por excellencia: junto com as *pilulas de Vallet*, produz effeitos maravilhosos.

Emfim, para provar de uma maneira incontestavel o merito de *quinium labarraque* basta dizer que este medicamento foi approvado pela academia imperial de medicina de Paris, sendo o seu inventor premiado com uma medalha de primeira classe na exposição universal de 1855.

N. 307. — Motivos porque o cabello cahe. — Quando a cutis da cabeça chega a encolher por causa de enfermidade, idade, ou qualquer um outro motivo que seja, estreita e aperta os tubos dos cabellos á superficie e impede a materia colorativa e nutritiva de passar das raizes ás fibras. Para sanar esta difficuldade torna-se necessario applicar o *Tonico Oriental* tanto pela manhã como pela noite, fazendo-se um vigoroso com uma escova penetrante. O effeito produzido é o de renovar a vitalidade do craneo e abrandar os tegumentos. A cuticula promptamente se converte n'um estado suave e flexivel, e a communicação interrompida entre os bulbos e as fibras se renova, dando por resultado uma brilhante, lustrosa, macia e basta cabelladura.

COMMERCIO.

JUNTA DOS CORRETORES.

Praça do Recife, 16 de julho de 1875.

A's tres horas da tarde.

COTAÇÕES OFFICIAES.

Algodão do Rio Grande do Norte — 7$700 por 15 kilos posto a bordo a frete de 9|16 e 5 0|0 de primagem.

Café do Rio de Janeiro 2ª sorte regular — 8$000 por 15 kilos.

Cambio sobre Londres — a 90 d|v. 26 7|16 d. por 1$000, hontem.

Candido Alcoforado,
Presidente.
M. J. da Motta.
Pelo secretario.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 15	458:607$235
Idem do dia 16	25:596$664
	484:203$899

Descarregam hoje 17 de julho.

Patacho allemão — *Horizont* — (atracado) varios generos para alfandega.

Barca ingleza — *Catherine Chalmers* — varios generos para alfandega, e machinismo já despachado para o 1º ponto.

Brigue portuguez — *Vencedor do Mondego* — varios generos para o trapiche Conceição.

Barca ingleza — *Barlochan* — varios generos para alfandega.

Sumaca hespanhola — *Adela* — vinho para deposito no trapiche Barbosa.

Escuna nacional — *Amalia* — pipas varias já despachadas para consumo, para terra.

Vapor nacional — *Pará* — (esperado) generos nacionaes para o trapiche da companhia.

Importação.

Barca allemã *Nantelus*, entrada de Trieste em 16 do corrente e consignada á Henry Forster & C., manifestou:

Farinha de trigo 2,500 barricas aos consignatarios.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 15 DE JULHO DE 1875.

Para os portos do exterior

— Na sumaca hespanhola *Esperança*, carregaram: para Barcellona, Amorim Irmãos & C. 500 saccas com 36,552 kilos de algodão.

— Na barca portugueza *Zaida*, carregaram: para Lisboa, Amorim Irmãos & C. 600 saccos com 45,0.0 kilos de assucar branco.

— No brigue portuguez *Triumpho*, carregaram: para Lisboa, T. A. Fonseca & C. Successores 80 pipas com 24,220 litros de aguardente.

— Na barca hespanhola *Helena Isabel*, carregaram: para Liverpool, L. G. da Silva & Pinto 386 saccas com 31,965 kilos de algodão.

Para os portos do interior

— Na escuna portugueza *Helena*, carregaram para Corumbá, J. P. Bahar 100 barricas com 11,701 kilos de assucar branco.

— … *Paria*, carregaram para … com … Grande do Norte, Fraga, Rocha & C. … com 300 … de assucar refinado e 2 saccos com 147 ditos de …; Moreira & Braga 2 barricas com … & Irmão 4 ditas com …; J. A. G. Soares Junior …

CAPATAZIA DA ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 15	9:276$101
Idem do dia 16	393$810
	9:670$[illegible]

VOLUMES SAHIDOS.

No dia 1 a 15	20,6[illegible]
No dia 16	
Primeira porta	583
Segunda porta	32
Terceira porta	35
Trapiche Conceição	196
	27,5[illegible]

SERVIÇO MARITIMO.

Alvarengas descarregadas no trapiche da alfandega.

No dia 1 a 15	31
No dia 16	1
	32

NAVIO ATRACADO.

No dia 15	
No dia 16	5
	5

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 15	13:950$703
Idem do dia 16	723$908
	[illegible]

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 15	104:215$343
Idem do dia 16	1:436$862
	105:652$205

RECIFE DRAINAGE

Rendimento do dia 1 a 15	2:799$332
Idem do dia 16	306$860
	3:106$192

AGENCIA DE ARRECADAÇÃO DE IMPOSTOS DE CONSUMO.

Rendimento de 1 a 14	8:418$415
Idem do dia 15	1:119$901
	9:538$316

Thesouraria provincial de Pernambuco, 16 de julho de 1875.

O escrivão,
C. M. J. Silva Santos.

Seguro contra-fogo
THE LIVERPOOL & LONDON & GLOBE
INSURANCE COMPANY
Agentes
SAUNDERS BROTHERS & C.
11—Corpo Santo—11

Companhia Indemnisadora
[illegible]orto
Capital —2,000:000$000
Agentes em Pernambuco
Thomaz de Aquino Fonceca & C. Successore
Tomam seguros maritimos e de fogo em predios e mercadorias, dando o setimo anno gratis: no seu escriptorio, á rua do Vigario n. 19, 1º andar.

SEGUROS
MARITIMOS
E
CONTRA O FOGO.
A companhia Indemnisadora, estabelecida nesta praça, toma seguros maritimos sobre navios e seus carregamentos e contra fogo em edificios, mercadorias e mobilias: na do Vigario n. 4, pavimento terreo.

COMPANHIA ALLIANÇA
Seguros maritimos e terrestres estabelecida na Bahia em 15 de janeiro de 1870
CAPITAL 4,000:000$000.
Toma seguro de mercadorias, dinheiro … risco maritimo em navio de vela e vapores para dentro e fóra do imperio, assim como contra fogo sobre predios, generos e fazendas.
Agente: Joaquim José Gonçalves Beltrão, rua do Commercio n. 5, 1º andar.

SEGUROS
Maritimo e contra-fogo
COMPANHIA
Phenix Pernambucana.
RUA DO COMMERCIO N. 34.

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 16.

Trieste—57 dias, brigue allemão *Nantelus*, de 297 toneladas, capitão I. H. Davids, equipagem 10, carga 2,500 barricas com farinha de trigo; a Henry Forster & C.

Cabo da Boa Esperança—38 dias, patacho inglez *Ismyr*, de 213 toneladas, capitão John Evans, equipagem 9, em lastro; a Eduardo Fenton.

Lisboa—30 dias, barca portugueza *Humildade*, de 312 toneladas, capitão Felippe R. da Nora, equipagem 14, carga varios generos; a José da Silva Loyo & Filho.

Navio sahido no mesmo dia.

Cronstadt—Barca allemã *Philothea*, capitão J. Muller, carga algodão.

EDITAES.

— A camara municipal desta cidade, faz publico, para conhecimento de quem interessar possa, o art. de postura abaixo transcripto, approvado provisoriamente pelo Exm. Sr. presidente da provincia, em … de 10 do corrente. Paço da camara municipal do Recife, … de julho de 1875.—Manoel Joaquim do Rego e Albuquerque, presidente.—Francisco Augusto da Costa, secretario.

… Palacio da presidencia de Pernambuco, … de julho de 1875. O presidente da provincia, sob proposta da camara municipal do Recife, contida em officio n. 07 … tendo presente, resolve, de accordo com o … de 25 de outubro de 1831, approvar provisoriamente e mandar que se execute e observe a seguinte postura:

Artigo unico. … verdes de gado vaccum, … que forem expostos á venda … freguezias da Graça e povoação de Afogados, que não forem acompanhados de guia … passada pelo emprezario do matadouro de Cabanga, e rubricada pelo fiscal do mesmo matadouro, pela qual se mostre que alli foram abatidos, serão seus donos multados na quantia de trinta mil réis. João Pedro Carvalho de Moraes. —Conforme.—O official maior, Luiz Seixas Mosquera da Sá Pessoa.—Conforme.—O secretario, Francisco Augusto da Costa.

Edital n. [illegible]

O Illm. Sr. inspector do thesouro provincial manda fazer publico que … nesta repartição … do 2º semestre do exercicio de 1875-76 …

E para constar, se mandou publicar o presente pela imprensa.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 15 de julho de 1875.

O secretario,
Miguel Affonso Ferreira.

O bacharel João Baptista de Siqueira Cavalcante, Juiz municipal da villa de N. S. do O' de Ipojuca, da comarca do Cabo, por S. M. Imperial, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que com o prazo de 60 dias, a contar da data deste, acha-se em concurso o officio de 2º tabellião e escrivão de execuções e mais annexos deste termo, vago por fallecimento do serventuario vitalicio Miguel Joaquim do Espirito Santo Moraes.

Os pretendentes deverão apresentar-se dentro do referido prazo, habilitados na fórma da lei.

E para constar, mandei lavrar o presente, que será affixado no lugar do costume, e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta villa de Nossa Senhora do O' de Ipojuca, da comarca do Cabo, aos 12 de julho de 1875. Eu, Porfirio Alves da Silva, escrivão, o escrevi.—*João Baptista de Siqueira Cavalcante.*

Edital n. 8

Pela inspectoria da alfandega se faz publico que achando-se 37 tinas com peixe e 12 ditas com bacalháo, descarregadas no dia 14 do corrente, de bordo do patacho inglez *Hunter*, e consignadas a Joseph Shelley, capitão do mesmo navio, no caso previsto pelo § 3º do art. 300 do regulamento das alfandegas, o seu dono ou consignatario deverá despacha-las dentro do prazo de tres dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, sem que lhe fique competindo allegar contra os effeitos desta venda.

Alfandega de Pernambuco, 15 de julho de 1875.

Servindo de inspector,
Pedro Lopes Rodrigues.

Edital n. 34

O Illm. Sr. inspector do thesouro provincial no desempenho de bem cumprir a ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, datada de 16 de abril ultimamente findo, manda fazer publico para conhecimento de quem possa interessar, que vai á praça perante a junta deste thesouro, no dia 29 de julho proximo vindouro, para ser arrematada, a obra do rebaixamento da ladeira do engenho Velho, na estrada da Victoria, orçada em 9:240$000, como se vê das clausulas abaixo transcriptas, sendo effectuado o pagamento de dous terços, em dinheiro e um em apolices de sete por cento ao par.

As pessoas que se propozerem á esta arrematação, compareçam na sala das sessões da referida junta no dia acima indicado pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para que chegue ao conhecimento de todos se mandou fazer publico pelo presente *Diario*.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, em 7 de maio de 1875.

O secretario,
Miguel Affonso Ferreira.

Clausulas especiaes para a arrematação do rebaixamento da ladeira do engenho Velho, na estrada de Jaboatão.

Primeira

O Rebaixamento da ladeira do engenho Velho, na estrada de Jaboatão, será feito de conformidade com o orçamento approvado pelo Exm. Sr. presidente da provincia, na importancia de nove contos duzentos e quarenta mil réis (9:240$000).

Segunda

O arrematante dará principio á obra no prazo de 30 dias e a concluirá no de oito mezes.

Terceira

O pagamento será effectuado em cinco prestações, á proporção do serviço executado.

Quarta

De cada prestação se deduzirá 10 0/0 para a responsabilidade da obra.

Quinta

Para tudo o mais que não vai especificado nas presentes clausulas, observar-se-ha o que dispõe o regulamento de 21 de fevereiro de 1874.

Repartição das obras publicas, 29 de fevereiro de 875.

Victor Fournié.
Conforme,
Miguel Affonso Ferreira.

DECLARAÇÕES.

— A junta de classificação de escravos, do municipio do Recife, faz publico que funcciona no paço da camara municipal, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde, devendo os possuidores de escravos apresentarem no prazo de tres mezes, a contar da data deste, relações ou declarações em duplicata das alterações havidas, isto é, do fallecimento, liberdade, transferencia de dominio, e de acquisição de novos escravos, cumprindo-lhes provar que estes acham-se inscriptos na matricula especial, de conformidade com o aviso de 31 de maio ultimo, a que se refere o officio do Exm. presidente da provincia, do 1º do corrente mez.

Paço da camara municipal, 11 de julho de 1875.

Theodoro Machado Freire Pereira da Silva,
Presidente
José Joaquim de Oliveira Fonceca.
José Felippe Nery da Silva.

BANCO COMMERCIAL DE PERNAMBUCO.

Os Srs. accionistas são convidados a receber a primeira distribuição de 40$ por acção, correspondente a 20 % do capital reduzido, em virtude da reforma dos estatutos, devendo trazer os titulos primitivos para serem substituidos por outros, que teem de representar as acções subsistentes.

Outro sim: o Banco paga o 4.º dividendo na razão de 2$500 por acção.

Recife, 7 de julho de 1875.

Os directores,
João da Silva Regadas.
Antonio José Leal Reis.
Francisco Teixeira Bellar.

Imperial sociedade dos artistas mechanicos e liberaes.

Em virtude de estar designado o dia 27 do corrente para a abertura da exposição provincial, … membros da administração … sociedade … 18 de julho … fim deve a todos aquelles que … como é da lei.

Recife, 25 de julho de 1875.

O 1º secretario,
… Paulo dos Santos.

THESOURARIA DE FAZENDA.

O Illm. Sr. inspector desta thesouraria manda declarar que no dia 6 do mez de agosto vindouro irá á praça, perante a junta da fazenda, para ser arrematado a quem por menos fizer, o concerto … para a mesma thesouraria, segundo … especial, … orçamento que será apresentado nesta secretaria a quem … Os pretendentes … comparecerão ás 2 horas da tarde do indicado dia, com suas propostas em carta fechada, devidamente selladas.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 5 de julho de 1875.

O secretario da junta,
J. … da Silva.

THESOURARIA DE FAZENDA

O Illm. Sr. inspector desta thesouraria manda fazer publico a quem interessar, que por ordem da presidencia, se tem de contratar, com quem por menos fizer o fornecimento, durante seis mezes, de pedra de granito quebrada, passando … Recebem-se de hoje por diante até o dia 21 do corrente, propostas em cartas fechadas para o dito fornecimento, as quaes serão … no dito dia 21 ás 2 horas da tarde, perante os pretendentes, em sessão da junta da mesma thesouraria.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 14 de julho de 1875.

O secretario da junta,
J. … da Silva.

COMPANHIA DOS Trilhos Urbanos do Recife á Olinda e Beberibe.

DIVIDENDO.

De ordem da directoria são convidados os Srs. accionistas desta companhia para receberem o quinto dividendo, á razão de 5$ por acção, correspondente ao semestre de janeiro a junho proximo passado, prevenindo-se que o pagamento será feito das 9 horas da manhã ao meio dia, de hoje em diante.

Escriptorio da companhia, 15 de julho de 1875.

O secretario,
João Joaquim Alves.

Consistorio da irmandade do Divino Espirito Santo, em 15 de julho de 1875.

Em nome da mesa regedora desta irmandade convido aos nossos charissimos irmãos a virem em nossa igreja domingo, 18 do corrente, pelas 8 horas da manhã, afim de assistirem a posse da nova administração que deve reger esta irmandade no futuro anno da 1875 a 1876, visto não ter sido possivel, por motivos justos, a realisação deste acto, como determina o art. 108 do nosso compromisso.

O escrivão,
Urbano Nunes Machado Antunes.

Conselho de compras do arsenal de guerra.

De ordem do Exm. Sr. general presidente, … publico que este conselho precisa comprar o seguinte:

Reposteiros de panno, tendo 1 metro e 64 centimetros de largura e tres metros de comprimento, 2.
Canecos de ferro batido para tirar agua, 2.
Hollanda de forro, 114 metros.
Brinzão da Russia, 15 ditos.
Livro impresso, oblongo, de 200 folhas para matricula geral dos sentenciados, 1.
Algodão trançado fabricado no paiz, 62 metros.
Aniagem, 37 ditos.
Cordão de lã encarnado para vivos, 435 metros e 60 centimetros.
Botões grandes, pretos, de osso para blusas, 1,320
Baeta azul, 152 metros e 50 centimetros.
Algodãosinho, 454 metros.
Brim branco liso, 454 ditos.
Dito pardo, 240 ditos.
Panno azul para blusas, 221 ditos.
Mantas de lã, 67.
Lenços de chita, 233.
Gravatas de sola, 67.
Bonets redondos, 10.
Ditos de panno avivados, 67.

Os pretendentes deverão comparecer munidos de suas amostras e propostas em duplicata, havendo-se habilitado previamente na fórma do art. 60 do regulamento dos arsenaes de guerra, e declarando nas propostas qual o prazo preciso para a entrada dos objectos e que se sujeitam ás multas do citado regulamento, até o dia 21 do corrente, ás 10 horas da manhã.

Secretaria do conselho de compras do arsenal de guerra, 14 de julho de 1875.

O secretario,
Felix Figueirôa de Faria.

Consulado provincial.

Com o prazo improrogavel de 30 dias, a começar do dia 8 do corrente mez, acha-se aberta nesta repartição, a cobrança do que é devido a Recife Drainage Company, proveniente do custo de apparelhos, differença de preço dos mesmos, encanamento, annuidades e concertos, relativamente ao semestre de janeiro a junho de 1874; continuando simultaneamente, durante o citado prazo o recebimento do que concerne a semelhante debito, relativo ao semestre de julho a dezembro de 1873: o que se faz publico para conhecimento dos interessados.

Relação das ruas, praças, largos, travessas, e beccos que comprehendem as casas acima alludidas, com referencia ao semestre de janeiro a junho de 1874.

Freguezia do Recife.

Largo da Alfandega; ruas, do Marquez de Olinda, do Bom Jesus, do Commercio, do Vigario Tenorio, de Barreto de Menezes, do Amorim, de Domingos José Martins, de D. Maria Cesar, do Visconde de Itaparica, de S. Jorge, dos Guararapes, do Torres, do Barão do Triumpho; beccos, do Abreu, Largo, do Paschoal; praça do Chaco; travessas da Fundição, do Occidente; largo do Corpo Santo; ruas, de Alvares Cabral, do Bispo Sardinha, de Thomé de Souza, de D. Maria de Souza; travessa do Vigario; ruas, de Mariz e Barros, dos Burgos, da Moeda, de Tuyuty, da Madre de Deus; travessas, da Madre de Deus, de Domingos José Martins, do Campello, do Corpo Santo, do Antigo Porto; becco Tapado; ruas, dos Mascates, da Restauração, do Pharol, do Areal; travessas, do Pharol e do Areal; becco do Pindoba; travessa do Apollo; ruas, da Companhia Pernambucana, de Vidal de Oliveira; travessas, dos Guararapes, da praça de Pedro I; caes, do Brum e do Apollo; Praça de Pedro I.

Freguezia da Boa-Vista.

Ruas, da Imperatriz, do Visconde de Albuquerque, d'Aurora, da Ponte Velha, da União, do Hospicio, de S. Gonçalo, do … Coroado, da Conceição, do Visconde de Pelotas, do Tambiá; praças, do Conde d'Eu, da Santa Cruz; ruas, do Conde da Boa-Vista, de Riachuello, da Saudade, de 7 de Setembro, do Rosario, de Gervasio Pires, do Atalho, da Santa Cruz, dos Coelhos, do General Seára; travessas, do Palacio do Bispo, do Gervazio Pires, do Veras, do Quiabo, de João Francisco, da Mangueira; ruas, d'Alegria, do Barão de S. Borja, da Soledade, do Visconde do Goyanna, do Socego, do Coronel Lamenha, do Principe; largo da Campina; rua do Camarão.

Freguezias de Santo Antonio e S. José.

Ruas, Duque de Caxias, de Vidal de Negreiros, do Imperador, do Marquez do Herval, do Cabugá, de Paulino Camara, Nova da Praia, de Pedro Affonso, de Santo Amaro, do Coronel Suassuna; travessa, do Pocinho, dos Martyrios, das Cruzes, do Marquez do Recife, dos Quarteis, dos Expostos; ruas, do Primeiro de Março, do Barão da Victoria, das Trincheiras, das Larangeiras, larga e estreita do Rosario, de S. Francisco, da Ilha do Carvalho, da Roda, de Mathias de Albuquerque, da Palma, praça de Pedro II; largo do Paraizo; becco da Camboa do Carmo; largo e travessa do Carmo; travessa da Bomba, do Carcereiro, de S. Pedro, da Concordia, do gaz; ruas, do Fogo, do Livramento, da Penha, de Marcilio Dias, do Visconde de Inhauma, de Lomas Valentinas, de Santa Thereza, de Vinte e Quatro de Maio, de Dias Cardoso, do Marquez do Herval, de S. João; largo de S. Pedro; 1º becco da Cadeia Nova; ruas, do Dique, da Assumpção, de Domingos Theotonio, do Padre Floriano, do Jardim do Forte, da Nogueira, de Santa Cecilia, de Santa Rita, Nova de Santa Rita, dos Pescadores, … da Roda, dos Patos, … da rua Bella, … becco da Matriz; rua da Paz; travessa das Flores, do Livramento; largo da Penha; travessa do Arsenal, 1ª da Praia; rua e travessa da Viração; travessas, do Lobato, do becco do Falcão; … rua da Cadeia Nova, do Passo da Patria, do Padre Nobrega, do Fr. Henriques, … travessas, do Forte, do Serigado; rua de Christovão Colombo; travessa dos Copinas; rua de Antonio Henriques, … travessa da Praia, do Forte; largo do Forte; … rua Imperial, de Luiz …, da Praia de Santa Rita, da Victoria; 2º becco da rua Nova de Santa Rita.

Relação das ruas, praças, largos, travessas e beccos, que comprehendem as casas acima alludidas com referencia ao semestre de julho a dezembro de 1873.

Campo das Princezas; ruas, do Imperador, do 1º de Março, do Duque de Caxias, do Cabugá, do Barão da Victoria, das Trincheiras, das Larangeiras; travessas, …, das Cruzes, do Marquez do Recife; caes 22 de Novembro; praça de D. Pedro II; largo do Paraizo; ruas, larga do Rosario, estreita do Rosario, de S. Francisco, de João do Rego, da Ilha do Carvalho, da Roda, dos Patos; travessas, da rua Bella, dos Quarteis, do Calabouço; becco do Calabouço; ruas, …, de Santo Amaro, de Mathias de Albuquerque, …, de Paulino Camara; travessas dos Expostos, da Matriz, das Flores; becco da Matriz, 1º da Camboa do Carmo; largo do Carmo; travessas do Carmo, …, do Livramento; ruas, do Fogo, do Livramento, da Penha, do Visconde de Inhauma; largo da Penha; ruas, de Pedro Affonso, Nova da Praia, de Marcilio Dias; travessas, do Arsenal, 1ª da Praia, do Carcereiro, de S. Pedro; largo de S. Pedro; rua e travessa da Viração; ruas, de Lomas Valentinas, do Coronel Suassuna, de Santa Thereza, de 24 de Maio, de Dias Cardoso; travessa do Lobato, becco do Falcão, da Concordia; ruas, da Palma, do Marquez do Herval, da Cadeia Nova, de S. João do Passo da Patria, do Padre Nobrega; 2º becco da Cadeia Nova; travessas, dos Martyrios, do Calderereiro, do Gaz; becco do Calderereiro; ruas, de Vidal de Negreiros, do Fr. Henriques, do Dique, da Assumpção; travessas, do Forte, da Praia, do Serigado; ruas, de Domingos Theotonio, do Padre Floriano, de Christovão Colombo, do Jardim do Forte, de Antonio Henriques; travessa dos Copinas; ruas, da Nogueira, de Santa Cecilia, de Santa Rita; segundo becco da rua Nova de Santa Rita; Nova de Santa Rita, de S. José, dos Pescadores, do Ypiranga, Imperial; travessas, de S. José, da Praia do Forte, do Peixoto; largos, do Forte, da Ribeira; travessas, do Lima, da rua Nova de Santa Rita; rua da Praia de Santa Rita; travessa do Pocinho; ruas, da Imperatriz, da Conceição, do Tambiá, do Hospicio, do Rosario, de Gervasio Pires; praças, do Conde d'Eu e da Santa Cruz; largo da Alfandega; ruas, do Marquez d'Olinda, do Bom Jesus, de Alves Cabral, do Commercio, do Bispo Sardinha; largo do Corpo-Santo; travessa do Vigario; ruas, de Thomé de Souza, de D. Maria de Souza, do Vigario Thenorio, da Barreto de Menezes, de Mariz e Barros, dos Burgos, do Amorim; travessa da Madre de Deus; becco do Abreu, ruas da Moeda, de Tuyuty, da Madre de Deus, de Domingos José Martins; largo da Assembléa; travessas, do Corpo Santo, de Domingos José Martins, do Campello; do Antigo Porto; becco Largo; ruas, dos Mascates, da Restauração, de D. Maria Cesar, do Visconde de Itaparica, de S. Jorge, do Torres; becco Tapado; praça do Chaco; caes do Apollo; travessa do Apollo; becco do Pindoba; ruas, da Companhia Pernambucana, da Victoria, de Vidal de Oliveira, dos Guararapes, do Barão do Triumpho; praça de Pedro I; travessa dos Guararapes; caes do Brum; travessas do Occidente, do Areal; ruas, do Pharol, do Areal, de Riachuello, da União, do Conde da Boa-Vista, da Saudade, d'Aurora, de 7 de Setembro, do Atalho, do Visconde de Pelotas, do Visconde de Albuquerque; travessas, do Palacio do Bispo, do Veras, de João Francisco, do Quiabo; ruas, da Ponte Velha, da Santa Cruz, da Alegria, do Leão Coroado; largo da Campina; travessa da Mangueira; ruas, do Visconde de Goianna, de S. Gonçalo, dos Coelhos, do General Seara, do Barão de S. Borja, da Soledade, do Coronel Lamenha, do Socego e do Principe.

Consulado provincial, 6 de julho de 1875.

Antonio Carneiro Machado Rios,
Administrador.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

A Illma. junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife manda fazer publico que na sala das suas sessões, no dia 15 de julho, pelas 3 horas da tarde, teem de ser arrematadas, a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados:

ESTABELECIMENTO DE CARIDADE.

Travessa de S. José.	
Casa terrea n. 11	230$000
Rua do Cajú.	
Casa terrea n. 15 (fechada)	361$000
Rua larga do Rosario.	
2.º andar n. 24 A. fechada	240$000
Rua de Antonio Henriques.	
Casa terrea n. 26 (fechada)	99$000
Rua do Visconde de Albuquerque.	
Idem n. 91	181$000
Becco do Abreu.	
Sobrado de 4 andares n. 2	481$000
Travessa da Madre de Deus	
Sobrado n. 1	800$000
Rua do Padre Floriano	
Casa terrea n. 45	235$000
Idem n. 49	208$000
Rua de Santa Rita.	
Casa terrea n. 31	201$000
Rua da Viração.	
Casa terrea n. 7	252$000
Travessa de S. Pedro.	
Sobrado de dous andares n. 2	501$000
Hortas (Coronel Suassuna).	
Loja n. 41	125$000
Idem n. 94	216$000
Rua de Santa Thereza.	
Casa terrea n. 7	222$000
Rua do Barão da Victoria.	
Primeiro andar e loja do sobrado n. 55 (fechado)	1:000$000
Ponte Velha.	
Casa terrea n. 31	156$000
Rua da Alegria.	
Casa terrea n. 7	372$000
Rua do Amorim.	
Sobrado n. 26	303$000
Rua do Pharol.	
Casa terrea n. 80	183$000
Sitio do Salgadinho	200$000

PATRIMONIO DOS ORPHÃOS.

Rua da Moeda.	
Casa terrea n. 45 (fechada)	400$000
Rua da Moeda.	
Casa terrea n. 21 (fechada)	600$000
Becco das Boias.	
Casa terrea n. 18 (fechada)	621$000
Rua do Amorim.	
Casa terrea n. 34	122$000
Idem n. 25	87$000
Rua do Vigario.	
1º andar do sobrado n. 27 (fechado)	243$000
2º andar do mesmo (fechado)	210$000
Rua da Senzalla velha	
Idem n. 16	209$000
Rua da Guia.	
Idem n. 29	201$000
Rua do Vigario.	
Tres andares n. 22	861$000
Rua do Encantamento.	
Dous andares n. 11 (fechado)	1:000$000
Rua da Lingoeta.	
Idem n. 14	900$000
Rua de S. Jorge.	
Idem n. 103	207$000
Idem n. 98	241$000

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores, devendo pagar além da renda, o premio da quantia em que for seguro o predio que contiver estabelecimento commercial, assim como o serviço da limpeza e preços dos apparelhos e annuidades.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 25 de junho de 1875.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 15 DE JULHO DE 1875

Relação da correspondencia registrada (sem valor) recebida de diversas procedencias até esta data, e que não tem sido entregue por ignorar-se as residencias dos destinatarios.

Alexandrino Dias Guimarães, Anna Maria da Conceição, Arlindo Francisco Nogueira, Candido Guedes Cavalcante, Felippe Alves de Souza e Silva, Francisco Mendes de Amorim, Francisco Silva Sampaio, Francisco Chagas Cardoso, Francisca Felismina de Albuquerque Mello, Gabriel Joaquim, Genoveva Maria dos Reis, Guilherme Vieira da Cunha, José …, José Silverio de Proencia, José Joaquim de Souza Junior, …

MUTILADO

Costa, João José Pereira, [illegible] Duda, Joaquim Francisco da Silva, José [illegible] Menezes e Sá, João Fernandes Baptista, [illegible] da Silva, João Barbosa de Moura, José Leandro de Souto, Leandro José de Souza, Manoel Antonio Leal, Manoel Zeferino Dias [illegible], Maria Feliciana de Carvalho, Maria Theresa de Jesus, Spiro Sicovih, Tiago Victor Pereira, Vicente [illegible] da Rocha.

O encarregado do registro,
Casimiro Lucio dos Santos.

Camara municipal do Recife

Relação das pessoas multadas durante a semana decorrida de 7 a 14 do corrente, pelo fiscal da freguezia de N. S. da Graça.

Manoela Antonia da Conceição Araujo, em 4$000 por ter animaes soltos.

Secretaria da camara municipal do Recife, 14 de julho de 1875.

O secretario,
Francisco Augusto da Costa.

Consulat de France A' PERNAMBUCO.

Risco maritimo.

Segunda-feira 19 do corrente ao meio dia.

O capitão Augusto Hardy, commandante da barca franceza *Figaro*, presentemente neste porto, com avarias, precisa tomar a risco maritimo cerca de seis contos de réis (6:000$000) para pagar as despezas feitas neste, como tambem os concertos da mesma barca, dando em garantia o casco, quilha, apparelhos, mantimentos e a carga da mesma barca.

A adjudicação terá lugar no consulado de França, ao meio dia do dia acima dito, sendo feito á quem por menos fizer

Companhia de seguros Phenix Pernambucana.

Os Srs. accionistas são convidados para a reunião da assembléa geral, que deverá ter lugar na terça-feira 20 do corrente, á 1 hora da tarde, para tomarem e julgarem as contas do anno social da companhia, conforme a disposição do art. 37 dos estatutos.

Recife, 15 de julho de 1875.

Os directores,
Luiz Duprat.
João José Rodrigues Mendes.
Antonio Gomes Miranda Leal.

Santa Casa de Misericordia do Recife.

Perante a Illm. junta da Santa Casa, arrenda-se o sitio na estrada da Agua-Fria, contiguo ao Sr. Guilherme Jorge da Motta, pela quantia de 200$ por anno, na sala das sessões da mesma junta.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia Recife, 5 de junho de 1875.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

COMPANHIA DO BEBERIBE.

São convidados os Srs. accionistas a reunirem-se em assembléa geral no dia 20 do corrente mez ao meio dia no respectivo escriptorio da rua do Cabugá n. 16, para de conformidade com os arts. 29 e 44 §§ 1 e 7 dos estatutos, deliberarem sobre as contas do anno financeiro desta companhia, approvar o orçamento vindouro, e eleger a nova administração; devendo nesta occasião ser lido o relatorio, que terá de apresentar o Sr. director, mostrando o estado da companhia no anno findo em 30 de abril ultimo.

Escriptorio da companhia, 16 de julho de 1875.

O secretario interino,
José Eustaquio Ferreira Jacobina

THEATRO Santo Antonio

Beneficio do artista

MANHONÇA

Sabbado 17 do corrente

Depois que a orchestra, regida pelo maestro Marcellino Cleto, tiver executado uma de suas melhores ouverturas, subirá á scena, pela primeira vez nesta cidade, o drama do grande espectaculo, dividido em 3 actos 1 prologo, que tem por titulo:

As mãis terriveis

Denominação dos actos.

Prologo.— O suicidio.
1.º acto — Os máos conselhos de uma mãi.
2.º « — A rainha da libertinagem.
3.º « — Arrependimento e morte.

Terminará o espectaculo com a comedia em acto:

Meia hora de cynismo.

Principiará ás 8 1/2 horas.

AVISOS MARITIMOS.

CHARGEURS REUNIS.

Companhia Franceza de Navegação a vapor Linha mensal entre o

Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia Rio de Janeiro e Santos.

STEAMER,

VILLE DE BAHIA

Commandante P. Robert.

E' esperado da Europa até 24 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora, para os portos do sul de sua escala acima referidos.

Para carga, encommendas e passageiros a frete: trata-se com os

CONSIGNATARIOS

AUGUSTO FREDERICO D'OLIVEIRA & C.
42—Rua do Commercio—42
Entrada pela rua do Torres.

Pacific Steam Navigation Compan

ROYAL MAIL STEAMER

CORCOVADO

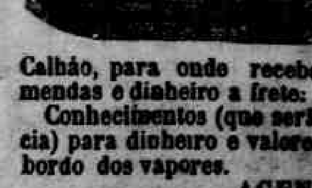

Espera-se da Europa, até o dia 18 do corrente e seguirá para a Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo, Buenos-Ayres, Valparaizo, Arica, Islay e Calhão, para onde receberá passageiros, encommendas e dinheiro a frete.

Conhecimentos (que serão suppridos pela agencia) para dinheiro e valores só serão assignados a bordo dos vapores.

AGENTES
Wilson Brothers & C.
14 — Rua do Commercio — 14

Porto por Lisboa

Para os referidos portos pretende seguir com a [illegible]

[illegible] brevidade a barca portugueza *Activa*, por ter [illegible] carga engajada; e para o que lhe falta, trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio numero 5.

Para Lisboa

pretende seguir com muita brevidade o bem conhecido brigue portuguez Triumpho, tem grande parte da carga prompta, e para o resto e passageiros, trata-se com os consignatarios Thomaz de Aquino Menezes & C. Successores, á rua do [illegible] n. 60, 1º andar.

Libras esterlinas.

Vendem Augusto F. d'Oliveira & C.

Rua do Commercio n. 42.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira por vapor.

Barra Grande, Porto de Pedras, Camaragibe e Maceió.

O vapor *Coruripe*, commandante Santos, seguirá para os portos acima no dia 20 do corrente, ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 19, encommendas, passageiros e dinheiro a frete, até as 2 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio no

Forte do Mattos n. 12.

Para o Aracaty

pretende seguir com muita brevidade o palhabote *Jovem Arthur*, tem parte de seu carregamento engajado: para o resto que lhe falta, trata-se como seu consignatario Antonio Luiz Oliveira Azevedo, no seu escriptorio, largo do Pelourinho n. 7.

COMPANHIA BRASILEIRA DE

Navegação a vapor.

PORTOS DO NORTE

O PAQUETE A VAPOR

PARA'

Esperado dos portos do sul, até o dia 17 do corrente, seguirá para os do norte, depois da demora do costume.

Para carga, encommendas, valores e passagens trata-se no escriptorio

7—Rua do Vigario—7

Pereira Vianna & C.

Agentes.

Companhia de navegação a vapor bahiana, limitada

Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia.

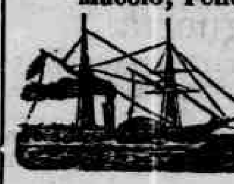

E' esperado dos portos acima até o dia 19 do corrente, o vapor bahiano *S. Salvador*, o qual seguirá para os mesmos depois da demora indispensavel.

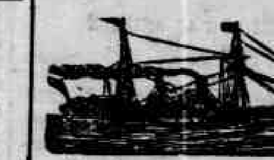

O vapor *Gonçalves Martins*, segue para os portos acima no dia 20.

Recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete: a tratar na

agencia

7—Largo do Pelourinho—7
Antonio Luiz de Oliveira Azevedo.
Agente.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira por vapor.

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acaracú e Granja,

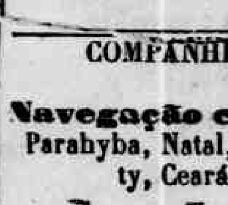

O vapor *Jaguaribe*, commandante Julio, seguirá para os portos acima no dia 22 do corrente, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 21, encommendas, dinheiro a frete e passagens até ás 2 horas da tarde do dia da sahida.

Escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

Porto ou Lisboa

Pretende seguir em poucos dias o patacho portuguez *Zaidá*, por ter porção de carga engajada para o resto que lhe falta, que recebe a frete modico, trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio numero 5.

Rio Grande do Sul

Para o indicado porto pretende seguir com a possivel brevidade o veleiro e bem conhecido brigue *Arroio Mallo*, por ter alguma carga engajada e para a que lhe falta, trata-se com o capitão o Sr Vital José da Motta, ou com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

Porto e Lisboa

Para os referidos portos segue impreterivelmente no dia 20 do presente a barca portugueza *Saphira*, com a carga que tiver: por isso quem desejar aproveitar o embarque, póde entender-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

Para o Rio de Janeiro.

Pretende seguir com muita brevidade o brigue nacional *Isabel*, tem parte de seu carregamento engajado; para o resto que lhe falta, trata-se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo: no largo do Pelourinho n. 7.

Para o Porto e Lisboa

pretende seguir com brevidade o veleiro e bem conhecido brigue *Recife*, por ter grande parte do carregamento contratado: para o resto que lhe falta, trata-se com J. Monteiro da Cruz, á rua do Bom Jesus, armazem n. 56.

Rio-Grande do Sul.

Pretende seguir em poucos dias o palhabote *Rosita*, por ter a maior parte do carregamento engajado, e para o resto que lhe falta, trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

LEILÕES.

LEILÃO DE 1,500 resteas de sebolas

SABBADO 17 DO CORRENTE

A's 10 1/2 horas.

No Caes do Apollo

O agente Dias, devidadamente autorisado, levará a leilão, por conta e risco de quem pertencer, no dia e hora acima indicados, 1,500 resteas de sebolas vindas do Rio Grande do Sul pelo patacho brasileiro *Clotilde*, ultimamente entrado neste porto.

LEILÃO DE 2,404 caixas com gaz kerosene

SEGUNDA-FEIRA 18 DO CORRENTE

ás 11 horas

Em o trapiche alfandegado do barão do Livramento, á rua do Barão do Triumpho n. 2, confronte á fabrica de sabão.

O agente Dias, devidamente autorisado, levará [illegible]

---

a leilão, no dia e hora acima indicados, por conta e risco de quem pertencer, 2,404 caixas com gaz com diversas marcas, vindas pelo patacho inglez *Hunter*, ultimamente entrado neste porto com agua aberta, em sua recente viagem de New-York.

LEILÃO DA

taverna da travessa dos Martyrios n. 8

SEGUNDA-FEIRA 19 DO CORRENTE

ás 11 horas da manhã.

O agente Martins fará leilão da armação, generos e pertenças da taverna acima, em um ou mais lotes e ao correr do martello.

Garante-se a casa ao comprador.

LEILÃO DE 684 caixas com gaz kerosene

SEGUNDA-FEIRA 19 DO CORRENTE

A'S 11 HORAS DA MANHÃ

Em o trapiche alfandegado do barão do Livramento, á rua do Barão do Triumpho n. 2, confronte á fabrica do sabão.

O agente Dias, devidamente autorisado, levará a leilão, no dia e hora acima indicados, por conta e risco de quem pertencer, 684 caixas com gaz de diversas marcas, vindas pelo patacho inglez *Hunter*, ultimamente entrado neste porto com agua aberta, em sua recente viagem de New-York.

LEILÃO DE

300 caixas marca J B C, com latas de gaz, descarregadas de bordo do patacho inglez *Hunter*

SEGUNDA-FEIRA 19 DO CORRENTE

A's 11 1/2 horas.

O agente Pinto, levará a leilão, precedida a respectiva licença do Sr. inspector da alfandega, em presença de um empregado da mesma repartição para o fim nomeado, com assistencia do Sr. consul dos Estados-Unidos, e por conta e risco de quem pertencer, 300 caixas marca J B C, com latas de kerosene, descarregadas do patacho inglez *Hunter*, na sua ultima viagem de New-York a este porto, e existentes no armazem alfandegado do barão do Livramento, á rua do Brum n. 2.

LEILÃO DE moveis

CONSTANDO DE:

Um sofá, 1 jardineira, 2 consolos, 1 jardineira com tampos de pedra, 2 cadeiras de braços e 12 ditas de amarello, 2 espelhos dourados, 1 dito de madeira preta, 2 cadeiras de balanço, 1 tapete de sofá, 2 de portas, 1 relogio de parede, 2 castiçaes e mangas, 4 jarros para flores, 1 candieiro a gaz.

Uma cama franceza, 1 lavatorio, 1 cabide torneado, 1 commoda, 1 tapete e 1 guarda-roupa.

Uma esteira, forro de sala, 1 machina de costura, 2 mesinhas, 1 quartinheira, 1 mesa elastica, 2 aparadores, 12 cadeiras, louça, vidros e outros objectos.

TERÇA-FEIRA 20 DO CORRENTE
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE *PINTO*

No 1º andar do sobrado da rua das Trincheiras n. 50, casa em frente á rua estreita do Rosario.

Principiará ás 10 1/2 horas.

Leilão DE

48 barris marca M & C, com banha de porco, descarregados de bordo do patacho inglez *Hunter*

QUARTA-FEIRA 21 DO CORRENTE

ás 11 horas

No trapiche Conceição.

O agente Pinto, levará a leilão, com licença do Sr. inspector da alfandega, em presença do Sr. consul dos Estados-Unidos, e por conta e risco de quem pertencer, 48 barricas com banha de porco de Baltimore, vindas pelo patacho inglez *Hunter*, e existentes no trapiche Conceição, onde se effectuará o leilão ás 11 horas do dia acima dito.

leilão DE

louça e vidros, em lotes á vontade dos senhores compradores.

Quarta-feira 21 do corrente

A'S 10 1/2 HORAS DA MANHÃ

No estabelecimento da rua da Imperatriz n. 6.

O agente Dias, devidamente autorisado pelo Exm. Sr. desembargador juiz de orphãos, levará a leilão no dia e hora acima indicados, pertencentes aos bens que ficaram por fallecimento de Sebastião Marques do Nascimento e a requerimento da viuva do mesmo fallecido, o sortimento de louça e vidros existente em o referido estabelecimento, que será vendido em lotes, para mais facilidade dos senhores compradores, a saber:

Louça para almoço e jantar, apparelhos de porcelana e avulsos, grande quantidade de chicaras e pires pintados, pratos azues de diversos tamanhos, tijellas pintadas e brancas de diversos tamanhos, terrinas de diversas qualidades, pratos cobertos, apparelhos para almoço, bacias e jarros de porcelana com beiras douradas, bacias e jarros, louça ingleza, bules, cafeteiras, assucareiros, manteigueira, canecos de porcela de côres, saladeiras, molheiras, mostardeiras, bolas de cores, arandellas, condelabros, lanternas com pingentes, garrafas, compoteiras, copos e calices de bacará e de vidros, e outros muito artigos proprios para casas de negocio ou para uso.

AVISOS DIVERSOS

Ao publico

Tendo o Sr. João Rodrigues de Moura, socio gerente da firma social Moura & C., proposto ainda que pelos meios incompetentes contra o abaixo assignado a acção de dissolução e liquidação da sociedade, e receiando que o dito Sr. Moura não faça dos debitos que receber tão máo uso como fez da sociedade que gerio, pelo presente apressa-se o abaixo assignado a avisar a todos os devedores da mesma firma social Moura & C., que em quanto não for decidida aquella acção, cuja decisão, em tempo será publicada para sciencia dos mesmos devedores, não paguem divida alguma ao dito Sr. João Rodrigues de Moura, porque não se pode saber ao certo, a quem as dividas activas da sociedade podem pertencer, se ao Sr. Moura, ou se ao abaixo assignado, ou se aos credores, e para que os devedores não se chamem á ignorancia, faz-se o presente aviso para boa e melhor direcção de todos e segurança especial dos direitos dos credores.

Recife, 12 de julho de 1875.

Olegario Saraiva de Carvalho Neiva.

Manoel José Pereira Marinho

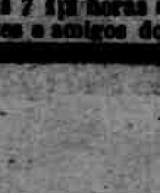

O gerente interino da companhia pernambucana de navegação, manda resar uma missa por alma do finado Sr. Manoel José Pereira Marinho, commandante do vapor *Giquiá*, o qual falleceu repentinamente no dia 11 do corrente, a bordo do mesmo vapor. Para esse acto de religião, que terá logar na igreja da Madre de Deus, no sabbado 24 do presente mez, setimo dia de seu passamento, pelas 7 1/2 horas da manhã, são convidados os parentes e amigos do mesmo finado.

ALUGA-SE

uma casa terrea, na rua [illegible] S. Borja, [illegible] n. 10 [illegible] Duque de Caxias n. 60.

ROUBO

Na noite de 2 do corrente roubaram da casa do Sr. Francisco Manoel de Lyra [illegible], morador na freguezia da Matriz da Luz, os seguintes objectos: 2:300$ em papel, de notas de 200$, 100$, 50$, 20$ e 10$, mais 100$ em prata e [illegible] em cobre e nikel, 1 paletot de princeza, usado, 1 dito de panno tambem usado, 1 dito de brim pardo, 4 fraque, 4 calças, sendo uma de casemira de listras, e 3 de brim pardo ordinario, 1 espingarda muito fina ja usada, 12 coronhas de verniz preto, catatra comprida, 1 pistola franceza, 1 faca pequena de pasmado, bainha nova, cabo de unicornio, côr de prata, 2 chapéos de Panamá e 1 de Manilha, usado: quem os apprehender, leve-os á Matriz da Luz, em casa do seu dono, ou á rua de Pedro Affonso numero 44.

PENHORES

Na travessa da rua das Cruzes n. 2, primeiro andar, dá-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual for a quantia.

Na mesma casa compra-se os mesmos metaes e pedras.

Consultorio medico.

RUA DO VIGARIO N. 1, 2.º ANDAR.

Consultas das 6 ás 8 horas da manhã e do meio dia, ás 2 horas da tarde.

Chamados por escripto a qualquer hora do dia e da noite.

Especialidades. — Molestias de criança, de senhora e de pelle.

Gratis aos pobres.

O Dr. Murillo, de volta de sua viagem á côrte, continúa a ter a sua residencia e escriptorio á rua do Vigario n. 1, 2.º andar, onde dá consultas todos os dias, das 6 ás 8 horas da manhã, e do meio dia ás 2 horas da tarde.

Chamados por escripto e a qualquer hora do dia e da noite.

Clinica medico-cirurgica DO DR. FERREIRA

Oculista e operador

Rua larga do Rosario n. 20.

De volta de sua viagem á Europa, aonde frequentou os melhores hospitaes e clinicas de Paris e Londres, o Dr. Ferreira faz uso dos mais modernos e melhores processos e apparelhos, alguns dos quaes pouco conhecidos e ainda não usados nesta capital, na pratica da cirurgia geral e muito especialmente da ophthalmologia.

Discipulo de Critchett e Soelberg Wells em Londres e de Wecher em Paris, applica os ultimos medicamentos e o ultimo processo deste na operação da catarata.

Consultas das 8 horas ao meio dia.

Gratis aos pobres.

Gabinete MEDICO-CIRURGICO DO DR. IGNACIO ALCIBIADES VELLOZO.

Pode ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite, prestando-se aos chamados fóra da cidade com toda a promptidão.

Pratica qualquer operação.

Dá consultas das 6 ás 9 horas da manhã.

Rua Nova n. 45.

Consultorio medico cirurgico

Do Dr. P. A. Lobo Moscoso

As pessoas que desejarem consultar-me ou fallar, devem procurar-me das 9 horas da manhã em diante.

Consultorio medico cirurgico

O Dr. Raymundo M. Vianna, tendo regressado de sua viagem a Europa, continúa a dar consultas e a receber chamados concernentes aos misteres de sua profissão á rua do Vigario n. 1, 1º andar, do meio dia ás 3 horas da tarde; e fóra dessas horas no Mondego n. 151, em casa de Mrs. Cowie.

Especialidades. — Partos, operações e molestias genito orinarias e do laringe.

Gratis aos pobres

CONSULTORIO HOMEOPATHICO DO

Dr. Santos Mello

41 — Rua do Imperador — 41

Reside na casa n. 39, junto ao consultorio. Consultas pela manhã e á noite até 9 horas. Chamados por escripto a qualquer hora.

Gratis aos pobres.

Consultorio medico-cirurgico DO DR. MADURO

OPERADOR E PARTEIRO.

Dá consultas e recebe chamados todos os dias, na casa de sua residencia, á rua Nova n..., 2º andar, por cima da loja (chapelaria) do Sr. Christiane, até ás 10 horas da manhã, e depois das 3 da tarde a qualquer hora mesmo da noite; das 11 da manhã ás 3 da tarde será encontrado no hospital Pedro II.

No Recife poderão deixar os chamados até ás 9 da manhã, na [illegible] do Sr. Francisco Manoel da [illegible] Cadeia.

MACHINAS DE COSTURA DE SINGER

Preços reduzidos. preços reduzidos.

75$000 90$000 110$000

75,000 RS. 75,000 RS.

UNICA AGENCIA EM PERNAMBUOC

Rua do Imperador n. 43, 1.º andar.

C. C. Ulmer, contramestre da fabrica de Singer, em New-York, mandado pela companhia para tomar conta da agencia nesta cidade, avisa ao respeitavel publico, que tem aberto seu estabelecimento (temporariamente) no primeiro andar da rua do Imperador n. 43, onde os compradores acharão um sortimento novo das

Afamadas machinas de Singer

Todas as pertenças e acessorios para as mesmas, como: agulhas, linhas, retroz, etc., etc.

CONCERTA-SE GRATIS

Todas as machinas de Singer, verdadeiras.

CAUTELA

Existem no mercado muitas machinas de Singer falsificadas; as verdadeiras vendem-se só na rua do Imperador n. 43.

Unica agencia em Pernambuco.

FUNDIÇÃO GERAL

RUA DO BRUM

Junto a estação dos Bonds

OU

No armazem da rua do Apollo ns. 38 e 40, com sahidas para o Caes do Apollo, no lugar onde existem 3 guindaste

Tendo comprado no leilão da fundição do Starr todos os moldes alli existentes, acham-se habilitados a substituir com presteza qualquer peça que tenha sido feita n'aquella fabrica, bem como grades e portões de ferro.

Tendo tambem comprado tachas de ferro batido e diversos machinismos, vendem tudo por preços summamente modicos.

AGENCIA TELEGRAPHICA HAVAS--REUTER

ESCRIPTORIO 17---RUA DO COMMERCIO---17.

SERVIÇO DOS TELEGRAMMAS PARTICULARES

EXPEDIDOS DE PERNAMBUCO

TARIFA ECONOMICA

AVISO IMPORTANTE.—As pessoas que se inscreverem de antemão nos registros da agencia com os nomes e endereços de cada um de seus correspondentes, só pagarão UMA PALAVRA pelo endereço e assignatura de seus telegrammas.

Esta inscripção é gratuita.

	1.ª PALAVRA	CADA PALAVRA SUPPLEMENTAR		1.ª PALAVRA	CADA PALAVRA SUPPLEMENTAR
Portugal	8$000	2$800	Suecia	11$500	3$500
Inglaterra	8$500	3$000	Grecia	11$500	3$500
Hespanha	8$500	3$000	Russia Européa	12$500	3$600
França	9$500	3$200	Turquia Européa	12$500	3$600
Belgica	9$5 0	3$200	Egypto	13$500	4$000
Hollanda	9$500	3$200	Estados-Unidos do Este	12$500	4$000
			Estados-Unidos do Oeste	14$500	4$400
Suissa	10$500	3$400	S. Francisco	17$500	6$400
Allemanha do Norte	10$500	3$400	Canadá	15$500	5$400
Austro-Hungria	10$500	3$400	Indias	15$500	5$400
Italia	10$500	3$400	China	18$500	6$400
Dinamarca	13$000	3$400	Japão	23$500	7$900
Noruega	13$000	3$400	Australia	24$000	9$400

SERVIÇO DOS BOLETINS COMMERCIAES

A agencia HAVAS-REUTER organisou um serviço especial e quotidiano de noticias commerciaes, financeiras e maritimas.

Os despachos que o compõem são destribuidos aos assignantes, que desta maneira recebem todos os dias cedo, informações dos principaes mercados estrangeiros acerca de tudo o que interessa á praça de Pernambuco.

O preço da assignatura é de rs. 20$000 mensaes

(PAGOS ADIANTADOS).

Aquellas pessoas que não forem assignantes e que desejem obter as informações commerciaes do dia poderão havel-as mediante o preço de 1$000, no escriptorio desta agencia.

Este serviço é exclusivamente individual e não poderá ser publicado nem affixado mes preliminar ajuste com a Agecia Telegraphica HAVAS-REUTER. O director da agencia em Prenambuco

P. Pitron.

AS MELHORES MACHINAS PARA ASSUCAR!!

THOMAS J. TASKER JR. STEPHEN P. M. TASKER.

MORRIS, TASKER & Co.,

Fundição de Ferro "PASCAL" Philadelphia.
Fundição de Ferro "TASKER" New Castle, Del.

Escriptorios e Depositos em

(Philadelphia, New York e Boston.)

FABRICANTES DE

TUBOS DE FERRO BATIDO simples, galvanizados e cobertos de borracha para gaz, vapor e agua.—Tubos de ferro batido para caldeiras.—Tubos para poços de Petroleo.—Todos os utensilios para fabricas de gaz e engenhos a vapor.—Valvulas e torneiras de metal.—Ferramentas para operarios em machinas de gaz ou vapor.—Tubos de ferro fundido para agua e gaz.—Lampiões e columnas para os mesmos.—Apparelhos melhorados para o gaz de carvão, etc.

Chama-se particular attenção aos nossos tubos de ferro Patenteados cobertos com borracha vulcanisada.

Carros de Goyanna

O Aranha tem resolvido expedir seus carros de Goyanna, ás 3 horas da tarde, de todas as quintas feiras, chegando em Olinda ás 9 horas, e de Olinda todos os sabbados ás 6 horas da tarde, chegando em Goyanna á meia noite.

Passagem redonda 16$000
Avulso 10$000

Os bilhetes vendem-se no Arco da Conceição loja de joias n. 2.

Jardim das plantas

Rua da Ventura n. 35, Capunga

Ahi se encontram:

Laranjeiras selecta e de umbigo, enxertadas 3$000.

Sapotiseiros e sapoteiros em vasos, de 1 a 11 palmos e com flores para dar fructos além das seguintes plantas de ornato e de fructo, por preço muito commodo:

Abacate. Jasmim laranja.
[illegible] Jasmim do Cabo.
[illegible] Laranja da China.
[illegible] Dita do céo.
Alficum a pé. Laranja cravo.
Bacupary. Dita de doce do Pará.
Bacury. Dita branca.
Canella. Dita tangerina.
Carnauba. Lima da Persia.
Casuarina. Dita de umbigo.
Carolina do principe. Limão francez.
Cidra. Dito doce, enxertado.
Chorão. Oiticeró.
Condeça. Palmeira imperial.
Coração da India. Parreiras.
Figueira. Pinheiras.
Flamboyant. Romeira.
Fructa-pão. Rozeiras
Grumechama. Rezedá.
Ingá do Pará. Sabão vegetal.
Jambo. Ubaia.
Jabuticaba e outras

AMA DE LEITE

Precisa-se de uma ama de leite que não tenha filho: a tratar na rua da Imperador n. 14, 2. andar, ou na rua do Crespo n. 17, loja.

Ama para todo serviço

Offerece-se para casa de pouca familia, sendo de portas a dentro, é estrangeira: a tratar na rua do Hospicio n. 61, no 1º andar, das 3 ás 6 horas da tarde.

MUTILADO

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

Quem tiver, e quizer vender uma negra preta que seja grande e que sirva para carro, dirija-se ao sitio do Arco, na travessa da Ponte de Uchôa que achará com quem tratar.

— Precisa-se alugar um moleque para copeiro: a tratar na rua 1º de Março n. 23, loja.

— O Sr. José Ignacio de Mendonça, tem um carta vinda do norte, no escriptorio desta typographia.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar para casa de moços solteiros, prefere-se escrava: na rua do Amorim n. 48.

— Precisa-se de uma escrava que cozinhe e engomme com perfeição: a tratar na rua 1º de Março n. 23, loja.

— Acha-se prompta com todo o esmero, para ser habitada por noivos ou uma familia não numerosa, amante de ver o asseio na sua residencia, a casa terrea n. 93 da rua da Ponte-Velha, na Boa Vista, illuminada a gaz, sala da frente forrada á madeira, sala de jantar, 3 quartos internos, 1 dito de banho, outro dito occupado por apparelho de pedra, Drainage, gallinheiro coberto e fechado de gradeamento de ferro, cacimba propria, um aprazivel saguão ladrilhado e assento de tijolo, encanamento internado, dando esgoto para a maré, as aguas servidas e pluviaes, uma latada de ferro, sobre a qual breve terá uvas muscatel, já se saboream os optimos sapotis, pinhas, quando for tempo: para ver, as chaves existem defronte n. 70, e para tratar do aluguel e mais condições, á rua larga do Rosario n. 36, loja.

— H. Niemeyer avisa ao corpo do commercio que deixou de ser socio das casas commerciaes de M. Roubach & Cahn, na Parahyba, e Roubach Cahn & C., em Pernambuco e Mamanguape, desde o dia 1º de junho do corrente anno.

— Precisa-se de uma ama para o serviço interno de casa de familia, composta de marido e mulher, preferindo-se a quem souber bem cozinhar e engommar: na rua de S. Bento n. 50, em Olinda.

— Precisa-se de uma preta para vender na rua: a tratar no pateo do Chaco n. 12, em Fóra de Portas.

— Fugio do engenho California, em Serinhaem no dia 5 de junho, o escravo Vicente, mulato, de pouco mais de 40 annos de idade, mediana estatura, muito feio, desdentado, com as pernas e pés muito inchados, de erysipela, um a rotura na barriga, que fórma um caroço não pequeno, e trabalha de pedreiro; tem sido por duas vezes preso nesta praça e fugido do poder de quem o prendeu; suppõe-se por ahi achar-se asylado por uma tia que tem, moradora na rua do Bom Jesus das Crioulas, de nome Balbina: quem o apprehender, poderá traze-lo ao engenho acima, que será bem gratificado.

— O abaixo assignado previne a todos os seus inquilinos, que não está comprehendido nos respectivos alugueis o serviço da limpeza e remoção do lixo dos predios em que residem, porque as depezas, que disto procedem, são inherentes ás necessidades de familia, e nunca foram pagas pelos proprietarios; e outro sim, que não se responsabilisa por concertos que mandarem fazer nos apparelhos de latrinas, que correrão por conta de cada um.

Recife, 16 de julho de 1875.

Dr. *Joaquim de Aquino Fonceca.*

O abaixo assignado retirando-se desta provincia, e, se bem que, o seu estado de saúde e repentina viagem o impossibilitassem de despedir-se de seus amigos, como desejava, vem com profundo sentimento faze-lo deste modo, e confiando na benignidade, que a todos orna, espera ser desculpado.

Recife, 15 de julho de 1875.

O coronel *Sebastião José Basilio Pyrrho.*

— Offerece-se uma mulher para ama de casa de duas ou tres pessoas, para cozinhar: a tratar na rua do Destino n. 25.

— Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, mudou seu escriptorio para o largo do Pelourinho n. 7, primeiro andar.

— Pacheco & Azevedo, teem para vender, saias bordadas para senhoras, camisas ditas para ditas, talhos bordados para camisas de senhoras, e toalhas ditas, obra de gosto bordada nas ilhas e tudo por barato preço. A ellas antes que se acabem: na rua Duque de Caxias n. 29.

— Arrenda-se ou vende-se o engenho Espinho, da comarca de Palmares, distante sete legoas da estação de Una: os pretendentes poderão entender-se com o proprietario no mesmo engenho, ou com o capitão José Bezerra, morador no engenho Monte Pio, da referida comarca.

— Uma viuva pobre deseja empregar-se de regente em alguma casa de homem idoso: quem pretender achará indicação na rua dos Ossos n. 5.

— Aluga-se um grande sitio, com boa casa situada no principio da estrada do Torres: á rua do Marquez de Olinda n. 66.

— Aluga-se uma solêa, á rua do Brum n. 79

— Aluga-se a loja do sobrado sito á rua do Marquez do Herval n. 98, com dous quartos, sala e cozinha: os pretendentes dirijam-se á praça de Pedro II, primeiro andar n. 81, que acharão com quem tratar.

— Aluga-se uma escrava para todo serviço de casa: a tratar das 6 ás 9 horas da manhã, na rua de S. Jorge n. 74.

— Aluga-se as casas ns. 45, 47 e 49, da rua de S. João, todas com cambrone, e as duas primeiras com apparelhos de illuminação a gaz: a tratar na rua de S. Jorge, no 2º andar da casa n. 153.

— Aluga-se a casa n. 35, na rua do Jasmim, com 4 quartos e grande sotão, por commodo preço: a tratar na mesma rua n. 31.

— Aluga-se a casa terrea da rua do Coronel Lamenha n. 26: a tratar na rua do Bom Jesus n. 31.

Ama Precisa-se de uma ama que lave e engomme para casa de pouca familia, na rua da União: a tratar na taverna — Despensa Familiar — junto a estação de Olinda.

AMA A' rua do Hospicio n. 32, precisa-se de uma ama.

Ama Precisa-se de uma ama forra ou captiva, nacional ou estrangeira: na rua da Aurora n. 85, 1º andar.

A M A Precisa-se de uma ama para cozinhar: á rua do Duque de Caxias n. 84, loja.

Saint Raphael

Vinho tonico

O mais agradavel e o mais efficaz de todos os tonicos; receitado ha mais de 30 annos, com mui feliz successo, pelos medicos os mais afamados de todos os paizes, nas molestias das vias digestivas na chlorose, na anemia, flores brancas, e nas convalescenças.

A superioridade do vinho St. Raphael é garantida e attestada por titulos que lhe foram conferidos pelas faculdades de Paris, Londres, Vienna, St. Petersbourg, pela sua grande popularidade e seu uso quotidiano em todos os hospitaes da Europa.

DEPOSITO

Na pharmacia franceza de A Caors, rua da Cruz n. 22.

Villa de Palmares.

Ludovina Augusta Xavier Maia, professora particular provisionada pela instrucção publica da provincia nas materias do primeiro grão do sexo feminino, avisa ao respeitavel publico e com especialidade aos pais de suas alumnas, que desde o dia 8 de janeiro do corrente anno se acha aberta sua aula de instrucção primaria, na villa de Palmares, onde além das materias estatuidas por lei, se propõe a ensinar com perfeição costura chã, marcar, labyrintho, bordar, trabalhos de lã, crochet, missangas, flores de papel, panno, canotilho e massa.

A mesma professora promete muito esmerar-se pelo bom desempenho de seu magisterio.

PRESERVATIVO DA ERYSIPELA
DO
Bacharel Manoel de Siqueira Cavalcanti

Remedio efficaz, não só para curar qualquer ataque de erysipela, como para impedir o seu reapparecimento.

Approvado pelo Governo Imperial, acha-se á disposição do Publico acompanhado de instrucções e attestados de pessoas notaveis, e de Medicos de grande reputação.

Depositos unicos

Recife: — rua do Barão da Victoria (rua Nova) n. 38.

Nas outras provincias são indicados pelas respectivas gazetas.

70:000

70:000.

Bazar Univer sal

Grande sortimento de maquinas de costura dos autores seguintes:

Weelber & Wilson 75$, 80$, 90$, 100$000
Grower & Baher 75$, 80$, 90$, 100$000.
Sinoer & C. 75$, 80$, 90$, 100$000.
Wed 80$, 90$, 100$, 120$000.
Gulh & Garbeck 30$, 40$, 50$000.
Ditas para sapateiro 100$, 120$, 150$000.
Ditas para selleiro 150$ 200$000.

Estas maquinas são garantidas por um anno, e manda-se ensinar em qualquer parte com toda a perfeição, e tambem se concertam durante um anno sem dispendio algum do comprador. Vende-se para as mesmas maquinas toda qualidade de pertenças por preço modico: á rua do Barão da Victoria n. 22

BAZAR UNIVERTAL
DE
Alfredo C. Oliveira.

[illegible], Rue Vivienne, [illegible]

CHARLE [illegible]

[illegible] SANG [illegible] *rus, e alterações do sangue* [illegible] sem mercurio). [illegible] empregado nas mesmas molestias.

PILULES DE COPAHU — Este Xarope Citrato de ferro de CHARLE, cura immediatamente qualquer purgação, relaxação, e debilidade, e igualmente as *flores* e [illegible] brancas das mulheres. — Esta injecção [illegible] empregando com o Xarope de *Citracto de ferro.* [illegible] Pomada que se cura em [illegible] dias.

POMADA ANTIHERPETICA

Contra: nas *affecções cutaneas e comixões.*

PILULAS VEGETAES DEPURATIVAS do Dr Charle, cada frasco vem acompanhado de um folheto.

AVISO AOS SRS. MEDICOS.

Sirop du Dr FORGET Cura catarrhos, tosses coqueluches, irritações nervosas [illegible] dos bronchios e todas as doenças do peito; basta se deixar uma colher [illegible] deste Xarope Dr Forget. [illegible] em Paris, rua Vivienne, [illegible].

Deposito botica Franceza
22 Rua da Cruz 22

BOCADO DELICIOSO.

Espuma del Mar
(SEA FOAM)

La mejor invencion del siglo. MARAVILLOSA ECONOMIA. Se garantiza que LA ESPUMA DEL MAR hace el pan y la pasteleria mejor, mas ligero y mas digestible que cualquiera otra levadura. No necesita huevos, leche, etc., y hace que cada barril de harina produzca cuarenta libras mas de pan.

Mandaremos una caja de muestra á cualquier comerciante que nos remita su direccion, é instrucciones de embarque.

GEO. F. GANTZ & CO., 176 Duane Street, New York.

MASSA PEITORAL E XAROPE
de NAFÉ de DELANGRENIER
Paris, 26, rue Richelieu.

50 Medicos dos Hospitaes de Paris constiráram sua superioridade sobre todos os mais peitoraes e sua *poderosa efficacia* nas tosses, asthmas, grippe, *coqueluche* (*tosse convulsa*), inflammação dos bronchios, *irritações do peito e da garganta*, etc. (*Cautela contra as falsificações*). — *Depositos nas pharmacias acreditadas do Brazil.*

NENHUMA
MASSA PEITORAL

tem adquirido uma fama melhor merecida do que a Massa de Nafé de DELANGRENIER de Paris.

Funda-se a sua nomeada universal:

1º Na sua poderosa efficacia contra os catarrhos, o catarrho epidemico, as irritações do peito, da garganta e dos bronchios; efficacia provada por 50 medicos dos hospitaes de Paris;

2º Na approvação dos Membros da Academia de Medicina, os quaes lhe tem reconhecido uma superioridade incontestavel sobre todas as massas da mesma sorte;

3º Nas analyses dos chymicos da Faculdade de Paris, os quaes fazem constar que esta massa não contem opio nem saes de opio taes como Morphina ou Codeina, remedios estes perigos são demonstrados pelo corpo medico inteiro.

TAES são os titulos authenticos que recommendam a Massa de Nafé á confiança dos medicos, titulos que nunca offereceu pasta peitoral nenhuma, quer antiga, quer moderna.

Vende-se nas principaes Pharmacias do *Brazil.*

OLEO
DE
FIGADO DE BACALHAU
IODO-FERREO
COM QUINA
E CASCA DE LARANJA AMARGA

do Doutor DUCOUX, 209, *rue Saint-Denis, PARIS.*

Este medicamento é facil de tomar, sem nausea, e de cheiro agradavel. Pela sua composição, possue todas as qualidades que lhe permittem substituir com vantagem toda a serie de medicamentos, como: *pilulas ferruginosas, vinho de quina, oleo de figado de bacalhau, xarope de casca de laranja amarga,* empregados para combater a *anemia,* a *chlorose,* as *affecções do peito,* a *bronchite,* os *catarrhos,* a *tysica,* a *diathese estrumosa, escrophulosa,* etc., etc. — Por motivo do seu emprego facil, da sua acção multiplice e segura, da economia para os doentes, os medicos receitam-o de preferencia a qualquer outro medicamento semelhante.

Deposito em Pernambuco Ferreira Maia & C.

XAROPE de LABELONYE

PHARMACEUTICO DE 1ª CLASSE DA FACULDADE DE PARIS

Este XAROPE he empregado ha mais de 25 annos pelos mais distinctos medicos de todos os paizes para curar as *doenças de coração* e as diversas *hidropesias.* — Emprega-se egualmente com feliz exito para a cura das *palpitações* e *opressões nervosas,* da *asthma,* dos *catharros chronicos, bronchites, tosse convulsa, escarros de sangue, extincção de voz,* etc.

GRAGEAS DE GÉLIS E CONTÉ

APPROVADO PELA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS

De duas *informações* dirigidas á dita Academia, no anno de 1840 e ha pouco tempo; resulta que as GRAGEAS DE GÉLIS E CONTÉ he o mais grato e o melhor ferruginoso para a cura da *clorosis* (palidez); das *flores brancas,* e das *debilidades de temperamento* em ambos os sexos e para *facilitar a menstruação,* sobre tudo ás jovens, etc.

Depositario geral em Paris, Pharmacia Labélonye, 99, *rue d'Aboukir.*

Deposito no *Pernambuco,* em casa de A. REGORD.

PASTILHAS PEITORAES
DE SUCCO DE ALFACE E LOURO CEREJA
De GRIMAULT e Cie, pharmaceuticos em PARIS.

Todas as pastilhas peitoraes, hoje de grande reputação, conteem opio e por conseguinte são irritantes. Os de Alface e de Louro-Cereja não contem opio, são ao mesmo tempo mais calmantes que todas as outras e não exercem acção alguma irritante nas crianças nem nos adultos. Curão rapidamente a coqueluche, a tosse, os defluxos, o catarrho pulmonar, as irritações do peito, a falta de respiração, e alliviam a asthma e as rouquidões.

Depositos em Pernambuco: FERREIRA, MAIA E Cia; FRANCISCO DA SILVA E Cia.

O tonico oriental
PARA O
Cabello

E' uma agradavel e fragrante preparação para pentear os cabellos, evitar as caspas e extirpar a tinha, a caspa e todas as molestias da cabeça, conservando o cabello sempre abundante, lustroso e fino como a seda.

TOSSE! DEFLUXOS CURADOS PELO XAROPE e MASSA DE VAUQUELIN

Resulta das observações colhidas pelas summidades medicas dos hospitaes de Paris, que o Xarope peitoral balsamico do distincto e illustre professor VAUQUELIN é empregado com successo sempre igual para curar:

AS INFLAMMAÇÕES DOS BRONCHIOS E AFFECÇÕES DO PEITO conhecidas pelo nome de
BRONCHITES AGUDAS OU CHRONICAS
ASTHMAS, OPPRESSÕES, CATARRHOS

Defluxos, Tosses rebeldes, Extincção da voz.

A MASSA, pelo seu uso facil e agradavel sabor, é um precioso medicamento para as pessoas que viajam, ou são *obrigadas a fallar muito.* — Paris, Pharmacia VAUQUELIN-DESLAURIERS, rua de Cléry, 31.

Deposito em todas as Pharmacias e casas de Drogas.

XAROPE E GRAGEAS DE DESPINOY

Os Confeitos e o Xarope de DESPINOY, preparados com os principios extrahidos directamente do figado de bacalhau, são os succedaneos naturaes do oleo, cujo sabor repugnante muitas vezes não podem supportar os doentes.

Um relatorio apresentado á Academia de Medicina de *Paris,* depois de dezoito mezes de experiencia nos hospitaes de São Luiz e Santa Eugenia, por uma commissão composta dos SS. BOUILLAUD, POGGIALE e DEVERGIE, relator, fez constar a efficacia dos preparações de DESPINOY na *tisica,* nas *escrofulas,* no *rachitismo,* na *chloro anemia,* nas *inflammações chronicas dos bronchios,* na *debilidade* que acompanha as longas convalescencias.

Deposito geral em Paris: LABÉLONYE e Ce, 99, rua d'Aboukir.

Em *Pernambuco,* A. REGORD.

FUNDA ELECTRO-MÉDICAL
INVENÇÃO PRIVILEGIADA PARA 15 ANNOS

para cura radical das **HERNIAS** dos doutores MARIE irmãos, medicos inventores 44, rue de l'Arbre-Sec, PARIS, Vai accompanhada da uma noticia.

Deposito em *Pernambuco,* CAHORS et BARBOZA ph.

VICHY

ADMINISTRAÇÃO: PARIZ, 22, BOULEVART MONTMARTRE.

PASTILHAS DIGESTIVAS fabricadas em Vichy com os Saes extraidos das Fontes. São de gosto agradavel e a sua acção é certa contra a Azia e as digestões difficeis.

SAES DE VICHY PARA BANHOS. Um rolo por um banho, para as pessoas que não podem ir a Vichy.

Para evitar as imitações exigir em todas as productos a marca do CONTRASTE DO ESTADO FRANCEZ

Os productos de acima achão-se:
Em *Pernambuco,* HARISMENDY E LABILLE, 9, rua do Commercio. 2

GRAGEAS DE CUBEBINA COM COPAIBA DE LABELONYE

PHARMACEUTICO DE PRIMEIRA CLASSE EM PARIZ
99, rue d'Aboukir.

Nos casos de BLENORRHAGIAS URETROSAS ou GONORRHEAS, e mesmo LEUCORRHEAS, 150 confeitos de Cubebina de Labélonye, tomando-se em 10 ou 12 dias, sufficientes são para uma cura radical (extracto de relatorio feito no *Gazeta dos Hospitaes* em 14 de outubro de 1857 pelo Dr DERUELLES, medico dos venereos no Val-de-Grâce em Paris), dissolvem-se facilmente no estomago sem enjoo nem fadiga, e são muito faceis de tomar.

Deposito geral em Paris: LABÉLONYE e Ce, 99, rue d'Aboukir.

Em *Pernambuco,* A. REGORD.

Medalha de Ouro da Sociedade Pharmaceutica de Paris.

GRAGEAS DE ERGOTINA BONJEAN

São empregadas com o maior successo para facilitar o trabalho do parto, para as perdas espantosas que as vezes delle resultão; contra as hemorrhagias de qualquer natureza (*escarros, perdas de sangue,* etc.), as obstrucções *do utero,* o *escorbuto,* as *dysenterias* e *diarrheas chronicas,* etc., e a final para combatter a *tisica pulmonar* e demorar a sua marcha.

São vendidas unicamente em frascos com o sello e a firma do inventor e do preparador o Sr. LAURENT e accompanhadas d'uma noticia impressa.

Deposito geral em Paris: LABÉLONYE e Ce, 99, rua d'Aboukir.

Em *Pernambuco,* A. REGORD.

EXPOSIÇÃO UNIVERSAL DE 1855
MEDALHA DE 1.ª CLASSE
AL. LABARRAQUE & C.ª

QUINIUM LABARRAQUE
APPROVADO PELA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS

O **Quinium Labarraque** é um vinho eminentemente tonico e febrifugo, destinado á substituir todos os outros preparados de quina.

Os vinhos de quina ordinariamente empregados em medicina, são preparados com cascas de quina, cuja riqueza de elementos activos é extremamente variavel; accresce ainda que em razão d'esse modo de praparação, estes vinhos contêm apenas alguns vestigios dos elementos activos.

O **Quinium Labarraque,** approvado pela Academia imperial de medicina, constitue pelo contrario um medicamento de composição determinada, rico de elementos activos e com o qual podem sempre contar os medicos e os enfermos.

Pode-se dizer hoje como uma verdade incontestavel que naõ ha indisposição continua sem principio febril do qual, quem soffre, não tem conhecimento algumas vezes, mas que nem por isso deixa de existir. Por isso as pessoas fracas e debilitadas, quer por diversas causas de esgotamento, quer por consequencia de molestia, os adultos cançados por um crescimento rapido de mais, as raparigas que têm difficuldade em se formar e desenvolver, estão sempre submettidos á uma acção febril continua. É n'estes casos que o *Quinium Labarraque* pode ser administrado com a certeza d'um exito completo. Nas convalescencias, o *Quinium* é o tonico por excellencia: junto com as *Pilulas de Vallet,* produz effeitos maravilhosos.

Nos casos de chlorosis, anemia, e côres pallidas, elle é um poderoso auxiliar dos ferruginosos. Junto por exemplo com as pilulas de *Vallet* produz effeitos notaveis pela rapidez de sua acçaõ.

« Aconselhei o uso de *Quinium Labarraque* a um grande numero de doentes, tanto na minha casa de saúde como na minha clinica externa. Como trato especialmente as affecções cancerosas, procurei por muito tempo um tonico poderoso. Tendo-o encontrado no *Quinium,* o qual considero como o restaurador por excellencia das constituições exhaustas.

« Dr CABARET »

« A Snr.ª A... de Bourbon, com vinte e oito annos de idade, tinha febre sob differentes typos, ha dezoito mezes. Ella tomara uma enorme quantidade de sulphato de quinino, de maneira que seu estomago não podia mais tolera-o, mesmo misturado com opio. O estomago achava-se de tal sorte fatigado que nem mesmo podia supportar o sulphato de ferro; este sal provocava-lhe colicas e uma excessiva repugnancia. Foi n'essas condições que receitei o vinho de *Quinium,* cuja apparição era recente. Estando pouco familiarisado com seus effeitos, grande foi minha surpreza ao vêr com que promptidão, elle fizera desapparecer a febre da Snr.ª A..., que ha dous annos não tem tido, a menor recahida. »

« O Snr R..., de trinta e dous annos de idade, proprietario-cultivador em Ygrande, teve durante os verões precedentes alguns accessos de febre que cederão com o uso do sulfato de quinino. No mez de Agosto de 1859, foi de novo atacado pela mesma febre; mas, d'esta vez, o sulfato de quinino não produzio o resultado acostumado. Occasionava-lhe grandes dôres de estomago, e, em seguida, uma repugnancia invencivel. A febre augmentava de intensidade. Apparecerão o fastio, grande fraqueza e tristeza com o pensamento que elle succumbiria, visto que não podia tomar nem supportar o unico remedio capaz de o curar. Receitei-lhe quatro calices de vinho de *Quinium* por dia... A febre desappareceo; o doente recuperou de novo o appetite, o somno e a alegria, e só faz uso do vinho, diminuindo as doses de dia em dia. »

« A Snr.ª P... de vinte e seis annos de idade, estava devorada por uma febre, haviaõ cinco annos. Apezar da sua mocidade, apresentava o aspecto da velhice: pelle côr de terra, olhos embacados, etc.ª Desde seu casamento que datava de seis annos, residia n'uma casa bem situada na apparencia, sobre uma collina, achando-se entretanto no alto do tanque de Meillers. Ora a metade d'esse tanque está secca durante o verão.

« Receitei-lhe o vinho de *Quinium* por doses de quatro calices por dia. Passados quinze dias, o marido veio dar-me parte de grande melhora do estado de sua mulher. A febre desapparecera completamente, a pelle tornara-se alva o appetite e o somno voltarão; mas é tal o medo que tem de recahir doente, que ella reclamou-me ainda uma garrafa de vinho de *Quinium.*

« Dr REGNAULT. »

« Ha alguns annos que trato os doentes da fabrica de Mazeline et Ca, receitei sempre com exito constante o vinho de *Quinium Labarraque* como febrifugo e tonico em todos os casos que os operarios (em numero de 800 á 1,000) achavão-se enfraquecidos pelos miasmas paludosos que exhalão os terrenos do « Eure. »

« O Sr. Mazeline mesmo, achando-se em estado de magreza assaz grave, por causa do excesso de trabalho, n'uma localidade onde as febres são frequentes, foi regenerado pelo vinho de *Quinium* tomado em dose de um calice pela manhã e á noite, recuperando d'esta sorte sua perfeita saude.

« Dr BELLAVUE. »

Deposito em Paris na casa, L. FRERE, 19, rua Jacob

Unico deposito na pharmacia de P. Maurer & C. rua do Barão da Victoria n. 25.

Salsaparrilha de Ayer
PARA PURIFICAR O SANGUE.

O renome de que goza este excellente remedio é devido a milhares de curas que tem operado, muitas das quaes são verdadeiramente maravilhosas. Innumeros são os casos em que o systhema, parecendo saturado da podridão de enfermidades escrofulosas, tem sido promptamente restituido á saude. As affecções e desordens, aggravadas pela contaminação escrofulosa até produzirem dôres mortificantes, têm sido tam radical e tam geralmente curadas por elle, em todos os pontos do Imperio, que o publico mal precisa de ser informado das suas virtudes e do modo de usal-o.

O veneno escrofuloso e um dos mais destruidores inimigos da raça humana. Ora, senhorêa-se occulta e traiçoeiramente do nosso organismo e deixa-o fraco e inerme contra molestias fatáes. Ora, patenteia a infecção de que corrompe o corpo e então, em momento opportuno, lavra rapidamente sob alguma de suas hediondas formas, já na cutis [illegible] vitaes. Neste ultimo caso deposita, muitas vezes, [illegible] nos pulmões, no figado, no coração, etc., quando não se manifesta em erupções, tumores, etc.

A inimigo tam perigoso e tam perfido nunca se deve dar guarida, e preveni-o é sempre melhor do que combattel-o. Assim, antes de apparecerem os proprios *symptomas* [illegible] o usa da *SALSAPARRILHA DE AYER* podera evitar resultados funestos.

As pessoas que soffrem de *Erysipelas, Fogo de S. Antonio, Dartros, Empigens, Rheumatismo, Tumores, Ulceras,* e sensibilidade dolorosa nos ouvidos, olhos, & dôr nos ossos; *Dyspepsia* ou *Indigestoes; Hydropesia; Molestias do Coração e do Figado, Epylepsia, Nevralgia* e de varias outras affecções do systhema muscular nervoso, acharão seguro allivio usando desta *SALSAPARRILHA DE AYER.*

A *Syphilis* ou *Molestias Venereas* são curadas com seu uso, posto que seja necessario mais dilitado espaço de tempo para subjugar tam impertinentes enfermidades.

A *Leucorrhéa,* ou *Flores Brancas,* as ulcerações uterinas e em geral as molestias das mulheres são tambem alliviadas e ulteriormente curadas por seu effeito purificador vigorativo.

O *Rheumatismo* e a *Gotta,* quando causados por accumulações de materias extranhas no sangue, cedem-lhe facilmente, de mesmo modo o *Mal de Figado, Congestão ou Inflammacao do Figado, Ictericia,* quando são oriundas de maus residuos no sangue.

A Salsaparrilha e um excellente restaurador da força e vigor do systhema.

Assim, todos os que soffrerem *Languor, Phlegma,* [illegible] [illegible] e que são incommodados com *Apprehensões* e *Temores Nervosos* ou qualquer outra affecção provenienda de *Debilidade,* acharão do seu poder renovador o mais seguro expediente de prompta cura.

PREPARADA POR
J. C. Ayer & Co., Lowell, Mass., E. U.
Chimicos Practicos e Analyticos.
VENDE SE POR

MUTILADO

FUNDIÇÃO DE FERRO

A' rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104

CARDOSO & IRMÃO

AVISAM aos senhores de engenhos e outros agricultores e ao publico [illegible] continuam a receber de Inglaterra, França e America, todas as ferragens e machinas [illegible] estabelecimentos agricolas, as mais modernas e melhores que tem vindo ao mercado.

Vapores de força de 4, 6, 8 e 10 cavallos, os melhores que tem vindo ao mercado.
Caldeiras de sobresalente para vapores.
Moendas inteiras e meias moendas, tanto como nonas [illegible].
Taixas fundidas e batidas, dos melhores fabricantes.
Rodas d'agua com cubaje de ferro, fortes e bem acabadas.
Rodas dentadas de todos os tamanhos e qualidades.
Relogios e apitos para evapors.
Bombas de ferro, de repucho.
Arados de diversas qualidades.
Formas para assucar, grandes e pequenas.
Varandas de ferro fundido, francezas de diversos e bonitos gostos.
Fogões francezes para lenha e carvão, obra superior.
Ditos ditos para gaz.
Jarros de ferro fundido para jardim.
Pés de ferro para mesa e banco.
Machina para gelar agua.
Valvulas para bomba e banheiro.
Correias inglezas para machinismo.
Bancos e sofás com tiras de madeira, para jardim.
Concertos concertam com promptidão qualquer obra ou machina, para o que teem sua fabrica bem montada, com grande e bom pessoal.
Encommendas mandam vir por encommenda da Europa, qualquer machinismo, para o que se correspondem com uma respeitavel casa de Londres e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra, incumbem-se de mandar assentar ditas machinas, e se responsabilisam pelo bom trabalho das mesmas.

Rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104

FUNDIÇÃO DE CARDOSO & IRMÃO.

GRANDE LIQUIDAÇÃO DE MIUDEZAS

Rua do Barão da Victoria n. 28.

Soares Leite Irmãos, pedem as Exms. familias desta cidade a virem-se sortir de miudezas e perfumarias por preços baratissimos, abaixo especificados.

Frasco com oleo Grisa verdadeiro	a	800	Caixas de envelopes grandes proprios para facturas	a	400
Garrafa com agua de Kananga	a	640	Idem idem amarellos, e azues (commerciaes)	a	400
Idem idem florida verdadeira	a	1$200	Resma de papel pautado a 3$000, 3$600	e	2$000
Frasco de tonico de Kemp	a	900	Correntes douradas para relogios	a	1$000
Luvas de retroz sem dedos e meios dedos	a	1$000	Cosmeticos em caixas de zinco	a	640
Caixas de linhas de marca encarnada e azul	a	160	Gravatinhas rendadas para senhoras	a	800
Duzia de meias cruas para homem	a	3$800	Idem idem com laços de grampos a 500 rs. e	a	1$000
Idem idem boas	a	4$800	Idem idem de retroz para senhoras	a	1$000
Idem idem muito boas	a	6$200	Duzia de botões de sêda para vestidos	a	120
Idem inglezas para meninos	a	3$000	Frasco com extractos finos	a	500
Duzia de baralhos, canto dourado	a	3$000	Idem idem com rolha de vidro	a	200
Idem idem sem canto dourado	a	2$000	Espelhos porta-toalhas a 3$, 4$	e	5$00
Trancelins de imitação a cabello para relogio	a	160	Machinas para costura de trabalhar a mão	a	25$000
Duzia de cartões de linha branca e preta	a	120	Meias inglezas muito boas para meninas	a	4$000
Duzia de talheres cabo branco (com toque) dous botões	a	4$600	Caixinhas com agulhas	a	500
Caixas de borrachas para repé	a	200	Borboletas com ditas	a	500
Abotoaduras para colete	a	100	Milheiros de agulhas francezas victoria	a	1$000
Idem para punhos	a	200	Libra de grampos com 20 maços	a	400
Garrafas de tinta roxa muito boa	a	800	Peças de babadinhos bordados de côres	a	400
Maço de fita chineza com 12 peças	a	600	Galheteiros com dous frascos de banha	a	500
Peças de fita para coz com 10 metros	a	320			
Caixa de papel amizade muito bom	a	500			
Idem de côres encorpado	a	700			
Caixas de envelopes porcellana	a	600			
Idem tarjados para luto	a	400			

N. 28 Rua do Barão da Victoria—N. 28.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
(Passando o chafariz)

Vende a prazo e a dinheiro com desconto todo o machinismo que se custuma empregar aqui.

Manda vir por encommenda.

Preços resumidos.

Qualidade garantida.

RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

Martinho fugio

No dia 21 de dezembro p. p. desappareceu o escravo acima, tendo os signaes seguintes: idade 38 annos mais ou menos, cabellos carapinhos, sobrancelhas pretas, barba aparada, ôr pardo, tem todos os dentes, usa de chapéo de couro, é muito ladino, tocador de violão e se intitula forro; esse escravo é natural do Seridó e consta que para ahi seguio em companhia de uma preta; roga-se a todas as autoridades e capitães de campo queiram apprehender dito escravo, e leval-o á rua da Madre de Deus n. 5, 1º andar, das 9 horas da manhã as 4 da tarde, ou á rua de S. Gonçalo n. 29, que serão recompensados.

GRANDE MELHORAMENTO
Odilon Duarte & Irmão

cabelleireiros, premiados na exposição de 1872, preparáram em seu estabelecimento á rua da Imperatriz n. 82, primeiro andar, um salão [illegible] decorado e reservado inteiramente do resto do movimento do estabelecimento, para os senhores que quizerem se pentear para bailes, theatros, casamentos e retratarem-se, para cujo fim os acharão sempre promptos, para satisfazer com asseio e perfeição da arte que professam.

ENSAIOS E ESTUDOS
DE
Philosophia e critica
POR
Tobias Barreto de Menezes.

Está á venda na livraria dos Srs. Silva Cardoso & Pessoa, á rua do Barão da Victoria, a primeira livração desta obra, tendo mais de 150 paginas, por 2$000 o exemplar.

Attenção.

Traspassa-se a loja de fazendas da rua 1º de Março n. 19, garantindo-se o arrendamento: a tratar na mesma.

Copeiro e criado

Offerece-se um rapaz portuguez: a tratar na rua do Rangel n. 1, taverna.

Aluga-se

O primeiro e terceiro andares do sobrado n. 13, sito á rua do Bom Jesus, a casa terrea n. 101 da rua de Santa Rita, [illegible] n. 22 da rua Sete de Setembro: a tratar [illegible].

Casa para [illegible]

4º andar da rua do Marquez de Olinda [illegible]

PEDRO ROUTIER & C.
CABELLEIREIROS.
Rua do Marquez de Olinda n. 16 [illegible]

[illegible] feito grande reducção na tabella que preços correntes dos trabalhos de sua officina, vem offerecer ao respeitavel publico desta cidade um resumo da mesma tabella.

Aproveitam a occasião para garantir ao respeitavel publico, que todo serviço será o melhor possivel e com grande perfeição, visto ter feito acquisição de optimos officiaes.

Garantem, que todos os trabalhos que sahirem de sua officina, serão feitos de accordo com os figurinos mais modernos, bem como, o Journal de Coiffure, La Moda Illustrada, etc., etc., e para tal fim tem a sua officina sempre montada e nas melhores condições de se poder competir.

TABELLA

Bucle com 40 centimetros de comprimento ... 10$000
[illegible] ... 8$000
Tapes de 30, 35, [illegible] e ... [illegible]
Cachepeigne de [illegible] 20$, 30$ e ... 35$000
Cóques do ultimo gosto 12$, 15$, 20$ e ... 35$000
Tranças com 90 centimetros de 15$ a ... 40$000

Muitos outros artigos que serão a vista.

Os proprietarios encarregam-se de fazer penteados de senhoras, tanto no seu estabelecimento como fora [illegible].

Tem grande sortimento de cabellos para vender a retalho, e muitos outros artefactos de sua arte.

Casa para alugar

Com um pequeno sitio em Caxangá, á rua da Ventura n. 21: a tratar á rua do Vigario n. 31.

MOFINA

Esta encouraçado !!!
[illegible]

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio [illegible] de Mello, escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 38, a concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a [illegible] chamada deste jornal [illegible] e depois para janeiro, passou a fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; e por este motivo é de novo chamado para dito fim, pois S. S. se deve lembrar que este negocio é de mais de oito annos, e quando o Sr. [illegible]

ENGOMMADEIRA

Precisa-se com urgencia de uma engommadeira que entenda perfeitamente: no terceiro andar desta typographia.

PADRE ARÊIAS

Os verdadeiros cigarros com este titulo são os de

MEIRA & LIMA
Rua do Commercio n. 22

No Arraial

Aluga-se um sitio com commodos para pequena familia, por 30$ mensaes, tendo o sitio alguns arvoredos de fructo: a tratar na rua Primeiro de Março n. 16, primeiro andar.

NÃO HA MAIS CABELLOS BRANCOS.

TINTURARIA JAPONEZA

Só e unica approvada pelas academias de sciencias, reconhecida superior a toda que tem apparecido até hoje. Deposito principal á rua da Cadeia do Recife, hoje Marquez de Olinda, n. 51, 1º andar, e em todas as boticas e casas de cabelleireiro.

Depositos principaes

Laura botica franceza, rua da Cruz—Bartholomeo & C., rua do Rozario—Pedro Maurer & C., rua Nova.

Jesuitas
CIGARROS ESPECIAES
TEM O
Meira & Lima
ASSEMBLÉA DO COMMERCIO
22
Rua do Commercio

Pedido

Pede-se aos Srs. abaixo mencionados queiram vir ou mandar á rua do Imperador n. 24 a negocio.

A saber:
Alvaro Baptista Dias Ferreira.
Antonio Ribeiro Pontes.
Augusto Lobo de Siqueira Fhedin.
Dr. Thomaz Gusmão.
Dr. José Felippe de Gusmão Uchôa.
Tenente José Maria Marquês Cesar.
Francisco Xavier Cavalcante de Albuquerque.
Francisco Sergio do Rego Dantas.
José Paulo dos Santos Oliveira.
Justino Ansberto de Souza.
Quintino Moreira Dias.
Manoel José Ferreira Bentivi.
Felix de Cantalice Lobo da Silva.
João Antonio Portugal.
Tenente Fabriciano Napoleão do Rego Boarra.
D. Clelia A. Leite.

Ao commercio

Os abaixo assignados participam ao publico e com especialidade ao corpo do commercio, que dissolveram a sociedade que tinham na taverna sita á rua velha de Santa Rita n. 14, que gyrava nesta praça sob a firma de Carvalho & Irmão, ficando todo o activo e passivo a cargo do socio Manoel Antonio de Carvalho, e o socio Antonio José de Carvalho desonerado de toda a responsabilidade. Recife, 3 de julho de 1875.
Antonio José de Carvalho.
Manoel Antonio de Carvalho.

Comida para fóra.

Com asseio e promptidão prepara-se comida e manda-se levar á casa dos assignantes: trata-se na rua do Cabugá n. 3 segundo andar.

Aos pais de familia.

Uma senhora estrangeira, casada, offerece-se para ensinar piano e canto, francez e mais materias, em algumas casas de familia ou collegios: tratar na rua [illegible] n. 120 [illegible].

100$000

Fugio desde o dia 20 de maio o escravo Noberto, o qual tem os signaes seguintes: mulato, cabello soffrivel, 20 annos de idade, estatura regular, secco de corpo, com falta de um ou dous dentes na frente, é ladino, bom cavalleiro, e falla fina, natural de Pocinhos, termo de Campina-Grande, provincia da Parahyba do Norte: quem o pegar leve-o [illegible] pagar-se-ha a gratificação acima.

CASAMENTOS
BAPTISADOS
SOIRÉE
A confeitaria

da Assembléa do Commercio encarrega-se de preparar o necessario para qualquer destes actos, tudo com asseio e barateza em preços.

Embarque

Sortimento de doces proprios para presentes, de diversas fructas e bem preparados.

22

Rua do Commercio.

Para quem tem filhos.

Uma senhora solteira, que já não é criança, a qual tem tido toda a moralidade na sua vida, propõe-se a ir ensinar primeiras lettras e trabalhos de costura, e tambem flores em alguma casa de familia nesta cidade, ou em algum arrabalde, mediante um preço razoavel, com a condição de passar a semana, e só vir á casa nos dias santificados: trata-se na rua do Cabugá n. 3, segundo andar.

ALUGA-SE

Por 700$000 annaes, o 1.º andar do sobrado n. 47 da rua da Imperatriz, com commodos para grande familia, todo caiado e pintado, tendo a sala da frente forrada de papel: á rua do Hospicio n. 23.

Attenção.

Furtaram do abaixo assignado, no sitio denominado Girão, na madrugada de 28 para 29 do corrente, tres cavallos, sendo o 1º alazão queimado dourado, crinas e canda mais claras, andador de baixo a esquipar, tem uma listra preta em comprimento de todo lombo, gordo, tamanho regular, tem ferros; o 2º russo, pequeno, crinas e canda brancas, tem na coxa esquerda um B, andador de baixo e meio, gordo, e com um tamilho na mão esquerda; o 3º russo, de canos pretos, castrado, de carro, grande e magro, tem os peitos meio açados da coleira: será devidamente gratificado quem os apprehender e entregar ao abaixo assignado, ou der informações certas do logar em que se acham, para o que pede o auxilio das autoridades competentes: qualquer informação poderão dar no referido sitio, ou na rua do Marquez de Olinda n. 39, primeiro andar. Recife, 30 de junho de 1875.
Luis Gonçalves da Silva.

Attenção.

Precisa-se alugar uma escrava que seja ladina: a tratar na rua de Hortas n. 40, das 10 horas em diante.

Precisa-se

alugar uma ama para casa de pouca familia na Capunga, rua da Ventura n. 27, Quatro Cantos.

Cozinheiro.

Com urgencia ainda se precisa d'um bom cozinheiro; paga se bem: no caes do Apollo n. 71.

Moleque.

Precisa-se de um moleque até 16 annos, para serviço de uma confeitaria: a tratar á rua do Imperador n. 24.

ATTENÇÃO

Admira, por certo, que o Sr. João Barbalho, depois de viuvez, porque passou a delegacia litteraria do curato da Sé, mandasse retirar a fiscalisação da escola do Rio Doce, não fornecendo mais ajuda de custo ao novo delegado, como tivera o de outr'ora 300$, para pagar carros de passeio, afim de visitar aquella escola, que estando em uma das primeiras dasas do logar, de padra e cal, [illegible] tratada, tendo a quota para seu aluguel de 15$ mensaes, acha-se ha seis mezes em um casebre de taipa, cuja salla não [illegible] ves moveis, nem para os pobres alumnos que a frequentam, assim mesmo que o actual professor pelo aluguel de 15$ mensaes, aproveitando o excedente da quota, por falta de fiscalisação do Sr. director, que tendo sciencia pelo novo delegado nos seus attestados mensaes, que esta escola não é fiscalisada pela longitude em que se acha, nenhuma providencia tem dado! Que diz a isto o Sr. [illegible] para o padre [illegible] ra mutantur.
A Libertina.

Cozinheira

A rua do Marquez de Olinda n. 37, armazem, precisa-se de uma mulher para cozinha.

ATTENÇÃO

O abaixo assignado, lendo hoje no *Jornal da Tarde*, um annuncio no qual é chamado na qualidade de procurador ou official de justiça, a Favorita para prestar contas; vem declarar que pelos tribunaes competentes arrastará o seu autor a responsabilidade, onde o pretenderá esmagar com a lei, e ao mesmo tempo pede que suspenda e publique o seu juizo, até final decisão.
Recife, 15 de julho de 1875.
Cesario Aurelliano Ventura.

Escrava.

[illegible] de casa de familia; a tratar na rua Primeiro de Março n. 7 A, loja do Passo.

RELOJOARIA-LUMETARIA

E. A. Delouche.
4—Rua do Marquez de Olinda—4
Esquina do becco Largo.

Grande queima de relogios

A vista dos preços das fazendas ninguem deixará de comprar:

Relogios de prata descobertos, meio patente de 15$ a	17$000
Ditos dourados meios patentes	17$000
Patentes suissos, cobertos dourados de 20$ a	24$000
Ditos americanos descobertos dourados	24$000
Ditos eRmontoir, de corda sem chave, 1ª qualidade	30$000

Descobertos, patentes suissos (todos garantidos.)

Grande sortimento de relogios de ouro e americanos para meza e parede; oculos e lunetas.

100$000

Fugio do engenho Massuassú, no dia 4 de maio do corrente anno, o escravo pardo, de nome Zacharias, com os signaes seguintes: moço, com cerca de 26 a 28 annos: estatura regular, uma fistula já cicatrisada no rosto, marcas de ferida nas pernas, conservando ainda uma aberta, vestigios de chicote nas costas, pernas um pouco arqueadas, muito ladino, tendo sido ultimamente encontrado com um pequeno bahú ás costas: roga-se ás autoridades policiaes e capitães de campo se dignem apprehende-lo, conduzindo-o ao mesmo engenho Massuassú ou ao Sapucagy, ambos da cidade da Escada, onde serão gratificados com a quantia acima.

CASA DO OURO
Aos 4:000$000
Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova n. 30, e casa do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes a sorte de 4:000$000 em meio bilhete de n. 1593, e um meio de n. 1854 com a sorte de 200$, alem de outras sortes menores de 40$000 e 20$000 da loteria que se acabou de extrahir (153ª); convida aos possuidores a virem receber, que promptamente serão pagos.

O mesmo abaixo assignado convida ao respeitavel publico para vir ao seu estabelecimento comprar os muito felizes bilhetes, que não deixarão de tirar qualquer premio, como prova pelos mesmos annuncios.

Acham-se á venda os muito felizes bilhetes garantidos da 14ª parte das loterias a beneficio do patrimonio dos orphãos, que se extrahirá no dia 20 do mez corrente.

Preços

Inteiros	5$000
Meios	2$500
Quintos	1$000
De 100$000 para cima.	
Inteiros	4$500
Meios	2$250
Quintos	900

Recife, 10 de julho de 1875.
João Joaquim da Costa Leite.

CASA DA FORTUNA.
AOS 4:000$000.
BILHETES GARANTIDOS.

A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes um meio n. 1593 com 4:000$000, um meio n. 91 com 700$000, e outras sortes de 40$ e 20$ da loteria que se acabou de extrahir (153ª), convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 14ª parte das loterias a beneficio do patrimonio de orphãos (154ª), que se extrahirá na terça-feira, 20 do corrente mez.

PREÇOS

Bilhete inteiro	5$000
Meio	2$500
Quinto	1$000
Em porção de 100$ para cima	
Bilhete inteiro	4$500
Meio	2$250
Quinto	[illegible]900

Manoel Martins Fiuza.

Bazar universal

Punhos e collarinhos brancos para senhora.
Ditos ditos de côres, bordados.
Gravatas com gollinna de filó.
Coques.
Tranças.
Cintos de couro.
Ditos de metal.
Rua do Barão da Victoria n. 22.
Bazar universal.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro para padaria, com pratica, e que dê fiador á sua conducta: a tratar no armazem do caes do Apollo n. 85.

— Offerece-se uma criada portugueza para casa de familia, que sabe engommar e fazer mais serviços internos de uma casa: a tratar na rua do [illegible] n. 16.

Capellão.

Contrata-se um Sr. sacerdote para capellão do engenho Matapiruma, na freguezia da Escada: quem pretender, dirija-se á rua do Barão da Victoria n. 59, 2º andar.

Madame Theard
Modista franceza
Rua do Barão da Victoria n. 32.

Avisa ao respeitavel publico e principalmente ás suas numerosas freguezas que continúa com sua loja de modas recebendo artigos tendentes á mesma, recebe figurinos por todos os paquetes e faz vestidos á ultima moda com perfeição, por ter habeis costureiras e uma officina bem montada que pode aprontar qualquer vestido em um dia, sendo seu custo de mão de obra de 8 a 15$, em relação á qualidade da fazenda e de accordo com o figurino escolhido pela freguesa. Faz-se vestuarios para meninas e meninos, enfeites para senhoras e concerta-se chapéos e chapelinas.

Aluga-se

Duas casas [illegible] 6 e 7, á rua do Caes do Gazometro, perto da dita fabrica, com duas salas, dous quartos, quintal e cacimba, preço de 13$000 cada uma: a tratar no sobrado junto.

Consultorio homeopathico
Dr. Baltazar da Silveira.

Consultas das [illegible] horas da manhã [illegible] rua do Barão da Victoria n. 37, primeiro andar, das 10 horas [illegible] da noite na drogaria especial homeopathica da viuva do Dr. Sabino, [illegible] rua n. 43.

Chamados por escripto a qualquer hora do dia na mesma drogaria, e á noite em casa do seu residencia.

Presta-se com promptidão a qualquer chamado para fóra da cidade.

Especialidades: Molestias das creanças, das senhoras e dos orgãos respiratorios.

Grátis aos pobres.

COMPRAS

Compra-se

um piano de meia cauda, que esteja em bom estado: quem o quizer vender dirija-se ao largo de S. Pedro n. 9, sobrado.

VENDAS

TASSO
Armazem de farinha de trigo
Na praça circular do caes do Apollo.
Ahi vende-se:

TIJOLOS de marmore.
AZULEJOS de diversas côres.
CIMENTO Portland verdadeiro.
FUBA' farinha de milho americana.
MACHINAS de descaroçar algodão.
AGUA MINERAL, de Friedrichs halter verdadeiro especifico para doenças do figado, em caixas de uma duzia.
OLEO DE RICINO superior, em latas de 30 libras.
FARELLO de trigo.
TIJOLOS francezes, sextavados.
BALAUSTRES de louça.
GRADES de ferro, para cerca.

Vende-se

grades de amarello para portas e janellas, para casas pequenas, por preço commodo: em S. José do Manguinho n. 3.

Attenção

Vende-se a taverna da rua da Senzala-nova n. 22, propria para principiante por ter poucos fundos e ter commodos para morar familia, pois faz-se todo negocio: a tratar na mesma.

Liquidação sem limites, no sobrado amarello, á rua do Queimado n. 73.

Chales de merinó, a 1$600.
Ditos de dito de 3$, 4$ e 5$; fazenda superior.
Ditos de casemira e seda, pouco conhecidos pela especialidade dos padrões a 6$000.
Chapéos de sol de seda, cabo de marfim a 8$500.
Ditos de dita, cabo de ebano, com letras de prata, a 9$.
Ditos de dito de seda trençada, cabo de unicorne, a 6$500.
Ditos de merinó a 2$.
Ditos de alpaca, para meninos a 1$600.
Collarinhos de linho para homem, a 2$500.
Camisas francezas, para homem, a 12$ a duzia.
Ditas ditas de linho, para homem, a 25$ a duzia.
Lãs escocezas de 120 e 200 rs. o covado.
Alpacas listradas de seda, a 400 rs. o covado.
Chapéos pretos de pello, a 4$.
Ditos de feltro, a 600 rs. um.
Ditos do Chile, a 5$.
Ditos de Italia, a 3$.
Peças de chita, com 42 covados, a 9$, fazenda de 320 rs. o covado.
Ditas e riscados foulardine, a 8$.
Cortes de casemira de côr, fazenda de 10$000 5$ por
Lenços de algodão, com barra de côr, a 600 e 800 rs. a duzia.
Lenços chinezes, de linho, a 4$000 a duzia.
Cambraia de cortinado, musselina, a 3$000 a peça.
Organdy branco a 400 rs. a vara.
Cassas de côres a 240 rs. o covado.
Ditas de ditas, a 200 rs. o covado.
Camisas para senhora, a 1$200 uma.
Setins de côres, p pelinas, setinhas de listras, algodões, madapolões e outros muitos artigos, tudo á vontade do comprador.

Rua do Queimado n. 73.
Rolim & C.

— Vende-se dous bois e dous carros: a tratar no caes 22 de Novembro n. 2.

EAU BERGER
Ou fluido transmutativo
para tingir
Os cabellos, barbas e bigodes instantaneamente.

A unica que tem tido a maior aceitação nas grandes capitaes do mundo civilisado, e usada pelos melhores cabelleireiros de Paris, Londres e Rio de Janeiro, reconhecida e approvada pelas academias de sciencias de Paris, como incapaz de prejudicar a cutis, a vista, etc., etc., como muitos preparados que por ahi se vendem que só servem de damnificar, e causam graves consequencias. A agua Berger restitue aos cabellos a côr primitiva e o brilho. Unico deposito em casa de Odilon Duarte & Irmão, á rua da Imperatriz n. 82.

Dá-se prospectos gratis.
Preço da caixa apparelhada, 5$000.
Por cada frasco, 1$000.

Cavallo.

Vende-se um muito bom, com todos os andares: a tratar na cocheira confronte a estação das Cinco-Pontas.

A BOTINA MARAVILHOSA

Recebeu pelo ultimo vapor francez *Ville de Santos*, nova remessa de calçado, como seja a:
Sapatos de setim de côres para senhora.
Ditos de dito pretos idem.
Ditos de duraque de côr idem.
Ditos de dito, bordados, idem.
Ditos de chagrem idem.
Ditos de pellica e preto idem.
Ditos de dita bordados, idem.
Ditos de dita com fivela idem.
Ditos (Sautier Amelie) idem.
Botinas de pellica preta idem.
Ditas de duraque idem.
Ditas de verniz, duraque, chagrem, pellica e guaspia, para meninos e meninas.
Ditas de bezerro e cordovão (Ocean), para homens e meninos.
Grande variedade de chapéos e bolsas inglezas para meninos.
Rua do Imperador n. 46, antiga do Collegio.

MUTILADO

[illegible] DE AMARAL & C.

Rua 1º de Março, antiga do Crespo, n. 20 A, esquina.

Continuão a ter em seu estabelecimento um completo sortimento de fazendas, que estão resolvidos a vender por preços muito [illegible], e outras das quaes passão a mencionar:

Cabeções [illegible] finas a 35$000 a duzia.
Ditos de crochet de [illegible] muito finos a 30$000 a duzia.
Bramante de linho muito fino para lençoes, com 10 palmos de largura a 2$000, 2$200 e 2$500 a vara.
Dito de algodão muito superior, com 9 palmos de largura a 1$500 e 1$600 a vara.
Pannos de casemira de côr, para cobrir mesa a 5$000 e 6$000.
Colchas de fustão brancas para cama, muito grandes a 3$000, 4$000, 5$000 e 6$000.
Lenços de linho muito finos e abainhados a 3$000.
Ditos em caixinhas de metal e madeira a 4$000, 5$000 e 6$000.
Grosdenaples pretos superiores de 1$800, 2$000 e 2$500 até 5$000.
Cambraia de linho, [illegible] esta muito apropriada ao nosso clima a 320 e 360 rs. o covado.
Cobertores de lã com duas vistas e lindos desenhos a 3$000 e 4$000 sendo estes muito grandes.
Ricos cortes de cambraia bordada, brancos e de côres, de 4$, 5$, 6$, 7$ e 9$000.
Superiores meias cruas para homem a 6$000 a duzia.
Ditas para senhoras a 7$, 8$, 9$, 10$ e 12$000.
Saias de madapolão francez, superior, enfeitadas com pregas a 2$400.
Ditas com pregas bordadas a 4$000 e 5$000.
Completo sortimento de bolsas e malas para viagem.
A verdadeira esteira da India para forro de salas só se encontrará neste estabelecimento denominado:

Loja dos Arcos á rua 1º de Março n. 20 A.

Admirem !!

O Desengano recebeu um rico e variado sortimento de córtes de cambraia, bordados, brancos, e está queimendo pelo diminuto preço de 6$ cada um, tendo cada córte 11 metros de cambraia, 18 ditos de babados bordados, 3 ditos de entremeios bordados, 12 1|2 de riquifes e 6 ditos de rendas; ricos córtes de cambraia branca com bordados de côres, tendo cada córte 11 metros de cambraia branca, 6,55 ditos de entremeios de côres, bordados, 6,30 ditos de plissé, 13 ditos de riquifes, 5,60 ditos de rendas e 40 botões, pelo diminuto preço de 10$ cada córte; bonitos córtes de cambraia branca, ricamente enfeitados, tendo cada córte 9 1|2 metros de cambraia, 4,15 ditos de plissé, 10 1|2 ditos de entremeios bordados, 17 ditos de rendas, 22 ditos de riquifes e 26 botões, pelo baratissimo preço de 8$ cada um, acompanhado cada um destes córtes de um figurino; são córtes que muitos vendem a 20$ e 25$. O Desengano está queimando por estes preços por ter grande porção e querer acaba-los. A elles, antes que se acabem: na rua 1º de Março n. 25, outr'ora rua do Crespo.

Aproveitem

O Desengano, em liquidação, está vendendo ricos leques de setim e marfim preto, pelo diminuto preço de 10$ cada um; ricas saias bordadas a 4$ e 5$ cada uma; cintos a 3$; chapéos de sol de seda com cabo de prata, pelo baratissimo preço de 15$ cada um; e outras muitas fazendas que deixa de mencionar para não se tornar massante, por isso convida a todas as pessoas a fazerem uma visita a seu estabelecimento, afim de sortirem se do bom e barato: ru ona do Crespo n. 25.

QUEIMA!...

Popelinas de linho e seda, padrões inteiramente novos; que estamos vendendo por 600, 900 rs. e 1$260 o covado, é barato!

Faial de seda, fazenda inteiramente nova, a 1$860 e 2$ o covado.

Popelinas de seda com listras, tanto brancas como de cores a 1$600, 1$800, 2$ e 2$200 o covado, é pechincha!

Popelinas de linho por preço muito barato, a 400, 440 e 500 rs. o covado.

Setim Macio, branco e de cores, a 1$700, 1$800, 2$ e 2$500 o covado.

Setins de côres com palmas brancas, proprios para vestidos, fazenda inteiramente moderna a 2$600 o covado, aproveitem antes que se acabe.

Chamalotes com listras de cores, fazenda moderna a 1$300 e 1$500 o covado, é pechincha!

Riquissimos vestuarios, para baptisado, pelo diminuto preço de 18$000, 15$ e 20$; aproveitem antes que se acabe.

Lacinhos de côres, para pescoço de senhoras, o mais moderno que tem vindo ao mercado, pelo insignificante preço de 1$200, 1$600 e 2$000 cada um.

Lindissimas gravatinhas de touquim, proprias para laço, pelo preço de 1$800, 2$000 e 2$300 uma.

Casaquinhos de gorgorão de seda, pretos, ricamente enfeitados, pelo preço de 10$, 12$, 15$ e 20$ um.

Cintos de couro, tanto prateados como dourados, a 3$, 3$500 e 4$000 um.

Chapelinas de palha da Italia, ricamente enfeitadas, preço de 25$, 28$ e 30$ uma.

Assim como tambem temos um completo sortimento de chapéos de palha da Italia, a 16$, 18$ e 20$000.

Lenços brancos, já abainhados, fazenda inteiramente novo no mercado, preço de 4$800, 5$000 e 5$500 a duzia; é pechincha, aproveitem!

Lenços de esguião muito finos e grandes, a 5$, 6$ e 7$ a duzia!

Capinhas de lã e seda muito lindas, pelo insignificante preço de 8$000, 10$000, 12$000 e 15$ uma capinha.

Bourneux de lã com listras a 10$000, 12$ e 13$ um.

Lindissimos leques de phantasia, proprios para passeios, soirées, etc., preço de 10$, 12$ e 14$, um leque.

Panno azul, fazenda muito boa, a 3$200 e 3$500 o covado.

Lindissimas baptistas, cores firmes a 460 rs. o covado.

Um completo sortimento de panamá, lindos padrões, a 480 e 500 rs. o covado, é barato.

Um completo sortimento de chitas de diversos padrões, a 240, 280, 300, 320, 360, 400 e 420 rs. o covado.

Toalhas de linho, com bico e labyrintho nas pontas, proprias para rosto, a 4$500, 5$ e 6$000 cada uma.

Capellas de flor de laranjeira, a 2$500 e 3$000 uma.

Tapetes grandes de 4 cadeiras, a 24$, 26$ e 28$000.

Camisas de peitos lisos, tanto com collarinho como sem collarinho, preço de 45$, 50$, 55$ e 60$ a duzia.

Chales de quadros, tanto de merinó como de algodão, pelo preço de 1$500, 1$800, 2$, 6$ e 8$ cada um.

Murim americano bom, com 24 jardas a 7$000, 7$500 e 8$ a peça.

Um completo sortimento de madapolões a 4$, 4$500, 5$ e 7$.

SO' NA
Rua Duque de Caxias n. 60 A
BAZAR DAS FAMILIAS
Barateiro dos barateiros.

GRAXA.

Na cocheira de carros do pateo do Paraizo n. 40, vende-se muito boa graxa para arreios.

Aos Srs. academicos

Vende se por preços baratos as seguintes obras de direito e litteratura:

Watel Direito das gentes.
Ferreira Borges—Economia politica.
Villiammé—Historia da revolução franceza.
Venturo — Direito publico.
Gamib — O poder e a opposição.

A tratar no escriptorio deste *Diario*, onde estão as obras

Chegaram

Chegaram as boas rêdes de Tapoarana, de côres e brancas, que se vendem por barato preço. Rua 1º de Março n. 5, confronte ao arco de Santo Antonio.

OS
Unicos barateiros
Agostinho Ferreira da Silva Leal & C.

Grande pechincha, a 24$ a duzia

Camisas com peito de linho, pelo baratissimo preço de 24$ a duzia: na rua Duque de Caxias n. 8 loja de Demetrio Bastos.

Piano

Vende-se um piano de jacarandá, moderno, e com pouco uso: para ve-lo, no pateo da Santa Cruz, casa n. 3, e negocia-lo, á rua do Amorim n. 31, armazem.

VENDE-SE

um terreno no principio da Estrada Nova, ao lado direito, com cerca de 400 palmos de frente e 600 de fundo. Um dito no principio da estrada dos Remedios, com 300 palmos de frente e 1,200 de fundo: quem pretender estes terrenos, pode dirigir-se á rua do Vigario n. 31, que se dirá com quem se deve tratar.

Vende-se a casa que fica em uma das esquinas da rua do Mondego, com seu sitio todo murado, e contendo grande quantidade de arvores fructiferas. A venda desta propriedade em um dos mais importantes pontos nesta cidade offerece-se opportuna aquelles que procurem haver bons terrenos para nova edificação. Quem pretender dirija-se á rua da Madre de Deus n. 1, onde tambem se trata da venda de uma grande casa com bastante terreno annexo, na povoação de Beberibe, e todo proprio para edificação.

Carnaúba em saccos

Na loja do Pavão, á rua da Imperatriz n. 60, vende-se cera de carnaúba em saccos, por preço muito em conta.

Machinas para costura

De trabalhar á mão a 25$000.

De pé, de Singer, Grower. Baker, Waller Wilson Howe, por muito menos do que se tem annunciado: vendem para acabar, Soares Leite Irmãos

Rua Nova n. 28.

59 Não duvidem 59

Que o cincoenta e nove á rua Duque de Caxias,

antiga do Queimado, por baixo do salão de cabelleireiro Jayme e junto da pharmacia americana vendem:

Colchas de crochet.

Colchas de crochet muito ricas, o melhor que tem vindo, pelo diminuto preço de 7$000. Só se vende.

Gangas francezas.

Gangas francezas com bonitos padrões a 260 rs. o covado; é fazendo de 400 rs.

Cortes de casemira

Cortes de casemira muito finos e com lindos padrões a 5$; é pechincha.

Popelinas de linho.

Popelinas de linho com listras modernas, fazenda muito larga, que se vende a 320 rs. o covado.

Brim de Angola

Brim de Angola, fazenda de 900 rs. a 500 rs. o covado. A elles, antes que se acabem.

Brins brancos.

Brins brancos de linho a 1$500 a vara.

Chapéos de sol.

Chapéos de sol inglezes, paragon e seda trançada a 6$ e 6$500.

Percalinas

Percalinas muito largas, com lindos padrões, fazenda muito fina a 360 rs. o covado.

Cambraia transparente.

Cambraia transparente a 2$500 e 3$ a peça. Dita Victoria a 3$800 a peça.

Camisas inglezas.

Camisas inglezas muito finas a 32$ a duzia, ou 2$800 uma.

Baptistas.

Baptistas modernas com barra a 280 rs. o covado.

Chitas.

Chitas claras e escuras a 220, 240, 260 e 280 réis.

Algodões.

Algodões de listras a 140 rs. o covado; previne-se aos senhores de engenho.

Toalhas de labyrintho.

Este artigo é a unica casa que recebe, pois é o que ha de mais gosto, fazenda de 120$000 por 50$000.

Granadinas

Granadinas e medinas de seda com listras, modernas, a 600 rs. o covado.

Gazes

Gazes de seda com listras assetinadas, fazenda muito fina a 700 rs. o covado; a ellas antes que se acabem.

Fustões

Fustões brancos com bonitos desenhos, a 320 rs. o covado; é pechincha.

Madapolões francezes e inglezes a 4$500 e 5$ a peça com 30 varas.

Algodões T largo a 3$500 e 4$ a peça com 16 1|2 varas.

Assim como grande deposito de mais fazendas que se torna massante menciona-las.

Só o n. 59 da rua Duque de Caxias, loja de Carneiro da Cunha & C.

59 Cincoenta e nove 59

Fumos especiaes.

Daniel, Rio Novo e Goyaz

dos mais especiaes e garante-se as verdadeiras qualidades dos mesmos; assim como de latas inteiras e meias, picado e de cordas, rolos e pacotes, e de folhas para charutos: no armazem da travessa da Madre de Deus n. 21.

Attenção

Vende-se um piano em perfeito estado, proprio para aprendiz: quem pretender, dirija-se á rua de Marcilio Dias n. 28, 1º andar.

PECHINCHAS.

Rua do Queimado n. 43, confronte a pracinha.

Todos querem.

Alpacas de furta-cores, padrões muito lindos, pelo insignificante preço de 320 rs. o covado.

Mariposa branca com desenhos bonitos, a 320 rs. o covado.

Madapolão francez fino, enfestado, a 5$ a peça. Peças de cambraia branca bordada, a 3$800.

Só o 43.

VENDE-SE

Vende-se a metade do sobrado de um andar, na rua da Imperatriz n. 41, com bastantes commodos, um grande quintal, proporções para se levantar um segundo andar, alem de ser em uma das primeiras ruas, acha-se o indicado em uma esquina, portanto com duas vistas, e janellas no oitão: a tratar no largo da Assembléa, trapiche Sá Leitão.

Alcatrão e piche da Specia.

verdadeiro, em barris, vende-se por menos preço que em qualquer outra parte: no armazem de Herman Lundgren, á rua do Commercio n. 4.

Grande liquidação de fazendas
no
BAZAR NACIONAL
N. 72. — Rua da Imperatriz — N. 72.
de
Mendes Guimarães & Irmãos.

A saber:

Cortes de brim a 1$.

Vende-se cortes de brim de Angola para calça a 1$. Cortes de brim pardo fino a 1$600. Cortes de casemira de cores a 4$500, 5$, 5$500 e 6$000.

Brim de côr a 280.

Vende-se brim de côr para calça e palitots a 280 rs. o covado. Brim pardo fino a 440 rs. o covado.

Cambraia branca a 2$500.

Vende-se peças de cambraia branca, fina, a 2$500, 3$ e 3$500. Cambraia Victoria, fina, a 3$500, 4$ e 4$500 a peça.

Croché a 1$.

Vende-se pannos de croché para cadeiras a 1$ e 1$500, ditos para sofá a 2$500 e 3$.

Baptistas a 300.

Vende-se baptistas de quadros e listras, padrões muito modernos, para vestidos de senhora, a 300 rs. o covado.

Cassa de côres, a 320.

Vende-se cassas de côres finas para vestidos a 320 rs. o covado. Cambraia bordada de cores a 320 rs. o covado.

Cobertores a 1$.

Vende-se cobertores de algodão, brancos, a 1$. Cobertas de chita a 2$ e 2$800.

Chitas a 240 rs.

Vende-se chitas francezas para vestidos a 240, 280 e 320 rs. o covado.

Brim liso a 500 rs.

Vende-se brim pardo liso para vestidos de senhora a 500 rs. o covado. Ganga de linho amarella, lisa, para vestidos de senhora a 360 rs. o covado.

Lãzinhas a 200 rs.

Vende-se lãzinhas de cores, para vestidos de senhora, a 200, 320, 400 e 500 rs. o covado.

Alpacas de cores a 400 rs.

Vende-se alpacas de cores, lisas e lavradas, para vestidos de senhora a 400 e 500 rs. o covado.

Popelinas de cores a 800 rs.

Vende-se popelina de cores, finas a 800 rs. o covado.

Organdys branco a 400 rs.

Vende-se organdys branco, fino a 400 rs. o covado. Tarlatana de côres e branca a 400 rs. o metro. Filó liso e lavrado, branco, para vestidos a 640 e 800 rs. o metro.

Bramante a 1$600.

Vende-se bramante para lençoes a 1$600, 2$ e 2$500 o metro.

Algodão a 3$500.

Vende-se peças de algodãozinho a 3$500, 4$000, 4$500 e 5$000 a peça.

Madapolão, a 3$000.

Vende-se peça de madapolão francez, enfestado a 3$ e 3$500. Peças de dito inglez a 4$, 5$000, 6$ e 7$.

Lenços brancos a 2$500.

Vende-se lenços brancos com barra de côres, muito finos, a 2$500 a duzia.

Chales a 640.

Vende-se chales de lã a 640 rs. cada um. Chales de merino estampados a 1$600. Ditos de merinó a 2$. Ditos de casemiras de côres a 2$000.

Granadinas a 500 rs.

Vende-se granadina para vestidos de senhora, a 500 rs. o covado.

Tapetes a 4$000.

Vende-se tapetes de diversos tamanhos, a 4$, 5$000 e 6$000. Toalhas para rosto a 700 e 800 rs. cada uma.

Chapéos de sol a 1$500.

Vende-se chapéos de sol de cores a 1$500, 3$, e 4$500. Ditos de merinó a 4$500. Ditos de seda para homem a 6$. Ditos para senhoras a 3$ e 4$. Ditos de alpaca a 2$.

Bolsas a 1$000.

Vende se bolsas a tiracol a 1$ e 1$500. Ditas para conduzir roupa a 2$600, 3$ e [illegible]$.

Palitots a 4$.

Vende-se palitots de panno preto a 4$ e 6$, ditos de alpaca de cores a 2$, ceroulas de algodão a 1$, ditas finas a 1$300, calças de brim de cores a 1$600, 2$ e 2$500, calças de brim para meninos a 1$120 e 1$280, coletes de casemira de cores a 2$, 2$600 e 3$000.

FAZEDAS DE GOSTO

Por menos de seu valor.

Superiores alpacas de côres a 400 rs. o covado.
Lindas popelinas com listras e salpicos de seda a 630 rs. o covado.
Ditas lisas de seda, muito modernas, com grande variedades de cores a 1$ o covado
Superiores granadinas de seda preta com listras assetinadas de côr a 580 rs. o covado.
Na loja das columnas de Antonio Correia de Vasconcellos, á rua Primeiro de Março 4

Panno de algodão

de superior qualidade, melhor do que o da fabrica do Pedrosa, da Bahia, ao mesmo preço, prazo e desconto: vende-se no deposito da fabrica de fiação e tecidos, de Pernambuco, á rua do Bom Jesus n. 56.

VENDE-SE

o sitio contiguo á igreja de S. José do Manguinho; e do mesmo retalha-se 200 palmos com frente para a rua da Amisade, no caso de alguem o pretender antes assim. A localidade não póde ser melhor, e a habitação offerece todos os commodos de gozo e vantagem: a entender-se com o Dr. Wiruvio.

Camisas para senhora a 1$600 cada uma

O Pavão vende uma grande porção de camisas francezas com enfeite, proprias para senhoras, pelo barato preço de 1$600 cada uma; é grande pechincha: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

Novo Barateiro.

Rua do Duque de Caxias n. 61.

Antiga do Queimado.

O novo barateiro continúa a vender barato, como o respeitavel publico já sabe. Casemiras de côres escuras e claras, a 2$500, 3$ e 4$500. Pannos pretos, finos, de varios preços, ditos azues, a 2$ e 4$500, dito côr de garrafa a 5$000. Casemiras pretas de varios preços. Brim casemira; assim se denomina uma linda fazenda de linho, mesclado côr de café, propria para calças e paletots de homens e meninos, e se vende pelo diminuto preço de 1$200 o covado. Lãzinhas escocezas, trançadas e côres fixas a 240 rs. o covado. Popelinas de linho, as mais bonitas e modernas do mercado a 440 rs. o covado. Atoalhado de linho a 1$600 a vara. Setins de côres para enfeites de vestidos a 1$ e 1$200 o covado. Grosdenaple verde a 1$400 o covado, é muito barato. Popelina de seda verde, a 1$200 o covado, é pechincha. Chapéos de pello de lebre, pretos, para homem a 7$500, são de 10$000. Ditos de feltro, pretos e de côres, para homens e meninos a 2$ e 2$800. Madapolões francezes, finos a 5$, 6$ e 7$ a peça com 24 jardas. Chitas a 240, 260, 280, 300 e 320 rs. o covado, sendo escuras e claras. Roupas feitas para homens e meninos, de casemiras, pannos, brins, alpaca, alpacão, etc., etc. Tambem se continúa a fazer roupas de encommenda com promptidão e a gosto dos freguezes, e muitas outras fazendas que seria enfadonho mencionar.

ATTENÇÃO.
PARA
As Exmas. familias lerem.

Gama & Silva Brito, estabelecidos ao largo da Santa Cruz ns. 2 e 4, resolveram diminuir o grande deposito de generos alimenticios, que existem em seus armazens, e portanto teem resolvido vender mais barato, como se vê dos preços abaixo especificados:

Manteiga ingleza muito boa a 800 e 1$000 a libra.
Dita dita, flôr, a 1$280.
Farinha de matarana, verdadeira, a 800 rs. a libra.
Velas de espermacete, maço de 6 velas, a 520 rs.
Café Moka, superior, a 1$ o kilo.
Vinho da figueira, das mais acreditadas marcas, a 400 e 640 rs. a garrafa.
Dito de Lisbôa a 400 rs. a garrafa.
Chá perola, excellente, a 3$000 a libra.
Dito miudinho a 2$880 a libra.
Dito Hysson a 2$800.
Toucinho de Lisbôa, superior, a 360 rs. a libra.
Bolachinhas de novas marcas e qualidades a 800 rs. a lata de uma libra.
Ditas de duas libras a 1$300.
Vinagre de Lisbôa, puro, a 280 rs. a garrafa.
Geropiga e vinho de maçã a 1$200 a garrafa.
Vinhos do Porto, diversas marcas, de 1$, 1$200, 1$400, e 1$600 a garrafa.
Dito especial, conhecido por Luzo Douro, a 2$500 a garrafa.
Frascos grandes com ameixas a 2$000.
Gomma de milho, verdadeira, a 320 rs. o maço.
Palitos para dentes a 280 rs. o maço.
O verdadeiro e especial fumo de Garanhuns, encommenda nossa, a 1$280 a libra.
Lenços de cambraia de linho, proprios para homem e tambem para senhoras a 2$400 a duzia, á elles antes que se acabem. E outros muitos generos proprios para confortar o estomago e que deixamos de mencionar.

LARGO DA SANTA CRUZ NS. 2 E 4.

Por não se poder tratar

vende-se uma vacca tourina, vinda de Mamanguape, muito boa leiteira: na rua do Rangel n. 73, 1º andar, se achará com quem tratar.

— Vende-se um escravo proprio para serviço de navios, alvarengas, etc.: na rua Nova n. 25.

— Vende-se a legislação brasileira, a legislação portugueza e alguns livros de direito: na rua da Imperatriz, sobrado n. 40.

NOVAMENTE
EM
LIQUIDAÇAO
Em consequencia do grande deposito de
FAZENDAS
A' rua 1.º de Março n. 20.

Loja das tres portas

Alpacas de cores lavradas e com palminhas de seda e de boa qualidade a 440 o covado; são de 1$000.

Popelinas com listra de seda e de diversas qualidades, padrões lindos, com grande variedade, a 720 rs. o covado.

Cretones francezes o melhor que tem vindo ao mercado, gostos muito modernos e lindos, a 440 rs. o covado.

Cobertas todas photographadas e de duas vistas, fazenda muito superior, a 3$ cada uma.

Cobertas de ganga todas forradas, a 3$ e 3$500 uma.

Lençoes de bramante, de um só panno, a 2$000 um.

Lã com listras de seda, fazenda muito boa, a 400 rs. o covado.

Guardanapos para mesa, todos adamascados de linho, muito superiores, a 3$500 a duzia.

Linho da Alçacia; é fazenda de linho com listras todas arrendada, para vestidos, a 400 rs. o covado; é barato.

Sargelim côr de rosa, proprio para sombra, a 280 rs. o covado.

Riscado irlandez com lindos gostos a 400 rs. o covado.

Brim Angola, a 600 rs o covado.
Brim pardo muito fino, a 800 rs. o covado.
Saias bordadas para senhoras, a 2$400 uma.
Cambraia preta com salpicos a 160 rs. o covado.
Lã escoceza de quadros, a 160 rs. o covado.
Lã preta muito fina, a 400 rs. o covado.
Brim branco lona e trançado fino, a 1$500 a vara.

Camisas francezas com peito de linho, bordadas e lisas, com collarinho e sem elle, a 35$000 a duzia, são de 50$; aproveitem.

Toalhas adamascadas, todas alcochoadas, a 4$500.

Chales de lã de quadros de todas as cores fazenda muito boa, padrões novos, a 1$800.

Baptistas miudinhas e imitando cambraia, a 320 rs. o covado.

Cortes de cambraia bordados, brancos e de cores, a 4$ cada um.

Cambraia branca transparente, muito boa a 3$. Dita Victoria a 3$100.

Lenços brancos, abainhados, a 1$600, 1$800 e 2$000 a duzia.

Ditos de linho em caixinha a 3$400 a duzia.

Chitas de diversas qualidades, a 200, 240 e 280 rs. o covado.

Setins claros, escuros e de quadros pretos a 320 rs. o covado.

Madapolão francez com 20 varas, boa fazenda, a 5$, 5$500, 6$, 6$500 e 7$.

Algodão largo T, a 4$ e 4$500 a peça.

Bretanha de linho, esguião, e grosdenaple preto.

Casemiras de cores, lisas, de uma só côr, proprias para costumes, a 3$500 o covado.

Cortes de casemira de cores a 5$500.

Grande sortimento de roupas feitas e outras muitas fazendas que se vendem por barato preço, para poderem liquidar. De tudo dá-se amostras com penhor.

Na rua do Crespo n. 20, loja das 3 portas, antiga casa do Guilherme.

Alta novidade

O Museu Imperatriz acaba de receber directamente de Inglaterra pelo vapor *Boyne*, um rico e variado sortimento de objectos de phantasia, para senhoras e crianças, como sejam: almofadas de velludo com alfinetes encravados, em redomas de metal, bordadas em alto relevo, objecto inteiramente novo e da ultima moda em Londres; carteiras com desenhos em gelatina, contendo um sortimento de agulhas; agulhas de crochet, duplas e singelas; jouvenis em carteirinhas com alfinetes; perfumarias de Fleaver em frascos de crystal; brinquedos de todo preço; bolas de borracha; calungas magicos; acrobatas com machinismo; caminhos de ferro; bonés; coupés, etc.; bonecas muito finas; louça para brinquedo; e muitos outros artigos que se vendem por preços diminutos.

68—RUA DA IMPERATRIZ—68

LIBRAS ESTERLINAS.

Vendem Amorim Irmãos & C., rua da Cruz n. 3.

Vende-se

uma casa na villa de Sapateiros, á rua do Commercio, por preço modico: a tratar com Tasso Irmãos & Companhia.

— Vende-se a taverna da travessa do Campello n. 4, bem afreguezada, tanto para a praça como para o mato; a tratar na mesma, ou na rua da Aurora n. 64.

Para as Exmas. familias lerem como se vende fazendas baratas

NA LOJA DO PAVÃO

A' rua da Imperatriz n 60

SO PARA LIQUIDAR

LENÇOES.

Algodão de linho francez, enfestado e muito encorpado, com 8 palmos de largura, que com duas varas se faz um lençol de um só panno, a vara a 1$000.

Dito muito largo, a vara a 1$100.

Dito trançado, muito encorpado, com a mesma largura, a vara a 1$280.

Bramante de algodão, muito encorpado, com 10 palmos de largura, que uma vara e uma quarta é sufficiente para um lençol de um só panno, a 1$800.

Dito de linho, muito encorpado a 2$500 e 2$800.

PEÇAS DE ALGODÃOZINHO.

Algodãozinho marca T, com 4 palmos de largura, sendo muito encorpado, com 18 jardas a 4$.

Dito dito, com 20 jardas a 4$500.

Dito com a mesma largura, muito mais encorpado, com 18 jardas a 4$800

Dito dito com 20 jardas a 5$500.

CHITAS.

Chitas escuras, de cores fixas, sendo muito boa fazenda, o covado pelos baratos preços de 240 280, 300 e 340.

Ditas claras, com listras, fazenda muito fina tanto brancas miudinhas como de listras, lavores inteiramente modernos, a 280, 300 e 320.

Ditas roxas, miudinhas, tanto proprias para senhoras viuvas, como para alliviar luto, a 320 rs.

Ditas pretas com salpicos, de listras ou lisas, a 280 e 320 rs.

PERCALES.

Finissimas percales, com quadros brancos e pretos, tendo grandes e miudos, com largura superior a das chitas, o covado a 400 rs.

Percalinas finissimas, com padrões inteiramente modernos, sendo com listras lavradas e com as cores mais modernas que tem vindo ao mercado, o covado a 400 rs.

Baptistas com listras, fazenda muito moderna e de muito bonito gosto, o covado a 360 rs.

MADAPOLOES FRANCEZES.

Peças de madapolão francez, muito encorpado e fazenda muito fina, com 20 jardas, a 5$.
Ditas muito mais fino, a 6$.
Ditas finissimo, a 6$500.
Ditas enfestado, muito fino, a 7$.
Ditas com 24 jardas, muito boa fazenda, a 6$.
Ditas a 6$500.
Ditas finissimo a 7$.

MADAPOLOES INGLEZES.

Peças de madapolão enfestado, com 12 jardas, sendo muito boa fazenda, a 3$ e 3$500.

Ditas com 20 jardas, muito fino, a 4$500 e 5$000.

Ditas com 24 jardas, fazenda muito boa, a 5$, 5$500, 6$ e 7$.

CAMBRAIAS DE CORES.

Cambraias francezas, transparentes, com muito bonitos desenhos, o covado a 300 rs.

CASSAS DE CORES.

Cassas de cores modernas para vestidos, tendo padrões miudos e grandes, o covado pelo barato preço de 240 rs.

Ditas em corte, tendo cada corte 7 1|2 varas, a 2$800.

POPELINAS DE SEDA.

As mais modernas popelinas de seda, com as mais lindas cores, com listras assetinadas, o covado a 1$800.

Ditas brancas, para noivas, a 1$600 e 1$800

CORTINADOS

Cortinados, proprios para camas e janellas, o par pelo barato preço de 7$.

Ditos ditos a 8$ e 12$.

Damasco de lã a imitação de seda, com 8 palmos de largura, que 3 covados dá uma coberta, a 4$500.

Colchas brancas de crochet das mais ricas que tem vindo ao mercado, proprias para camas de noiva, a 15$.

Pannos de croché, proprios para costas de cadeiras de guarnição, de balanço e para sofás, por preços em conta.

Assim como, ditos redondos pequenos proprios para cobrir presentes, a 640, 800 e 1$200.

LÃZINHAS.

Bonitas lãzinhas com os padrões e cores mais novas que tem vindo ao mercado, sendo de listras e quadrinhos, pelo barato preço de 200 rs. o covado.

Ditas com listras de seda, fazenda muito bonita a 640 rs.

Ditas de diversas qualidades, por differentes preços.

ESPARTILHOS.

Espartilhos dos mais modernos, a 3$500 e 4$.

GROSDENAPLE PRETO.

Grosdenaple preto para acabar, o covado a 800 rs.
Dito muito largo e encorpado, a 3$.

CAMBRAIAS BORDADAS.

Cambraias brancas indianas, transparentes, com os mais lindos bordados, a vara a 1$200.

Ditas em cortes, com 8 1|2 varas, a 5$ e 6$.

Cobertas de chita de todas as cores, a 2$ e 3$.

Ditas de fustão com bonitas barras de côr, a 4$000.

CASEMIRAS.

Cortes de casemiras para calça, sendo fazenda muito fina, que sempre se venderam a 7$, liquidam-se a 5$

Ditas modernas, muito mais finas a 7$ e 8$.

Ditas em covados, proprias para palitots e calças, sendo fazenda que sempre se vendeu a 5$ e 6$ o covado, liquida se a 4$.

ARA H MENS.

Vende-se neste estabelecimento um grande sortimento de roupa feita que se liquida, como seja, calças de brim Angola, verdadeiro, a 3,000 e 4$000.

Ditas de brim pardo e de cores.

Ditas de casemira preta e de cores, de 6$ até 12$000.

Palitots pretos, saccos de alpacão e alpaca, de 4$ a 7$.

Ditos fraks, para varios preços.

Ditos de casemira de cores, tanto saccos como fraks, por preços baratos, para acabar.

Ditos de panno preto, saccos de 6$ a 10$.

Ditos fraks e sobrecasacos pretos, para todos os preços e qualidades.

Colletes de casemira preta e de cores, de 3$ até 5$000.

Ceroulas francezas de bramante, a 1$600.

Ditas de linho de 2$500 até 3$000.

Grande sortimento de camisas tanto de linho como de algodão, de 2$ até 5$.

Ditas de cretones de cores e chita, sendo as mais modernas que tem vindo ao mercado, a 2$500 e 3$.

Grande sortimento de meias cruas, tanto francezas como inglezas, por preços em conta; assim como lenços brancos, a duzia a 2$, 2$500 e 3$.

Felix Pereira da Silva, proprietario deste importante estabelecimento sito á rua da Imperatriz n. 60, denominado Pavão, tem resolvido liquidar todas as suas fazendas afim de apurar dinheiro; assim como, os livros das amostras das fazendas acima annunciadas serão marcados pelos ultimos preços como verão dos annuncios e dão-se com penhor ou mandam-se levar as fazendas em casa das Exmas. familias, para escolher.

Este estabelecimento estará aberto das 6 horas da manhã ás 9 da noite.

LIQUIDAÇÃO
DE
FAZENDAS

Rua da Queimado n. 43
Confronte a pracinha.
Pechinchas!

Cortes de brins de cores para calça a 1$.
Peças de cambraia branca bordada a 3$500.
Chitas de quadrinhos finas a 240 rs. o covado.
Brins de cores a 200 rs. o covado.
Chita propria para roupa de escravos a 200 rs. o covado.
Brim pardo fino a 360 e 500 rs. o covado.
Lãzinhas com tecidos de linho a 200 rs. o covado.
Peças de cambraia Victoria fina a 3$500.
Toalhas para rosto a 4$ a duzia.
Chapéos de sol de seda para senhora a 2$800.
Camisas inglezas e francezas a 35$ a duzia.
Lenços abainhados finos a 2$ a duzia.
Alpacas de seda a 400 rs. o covado.
Poupelinas de seda a 800 rs. o covado.
Cambraia branca — Anjo da meia noite, com 6 palmos de largura a 320 rs. o covado.

E outros muitos artigos por menos de seu valor, é para acabar. Só o 43, loja de Guerra & Fernandes.

A 640 rs. o kilo

Carne do sertão: na rua de Pedro Affonso (Praia), taverna n. 43.

Casas em Gamelleira

Vendem-se duas casas terreas em Gamelleira, na rua do Commercio, e ambas tem negocio de fazendas e molhados; a localidade é a melhor da villa, e tambem se permutam por casas ou terrenos na cidade do Recife ou arrabaldes: a tratar com Manoel Baptista Fernandes Gomes na mesma villa de Gamelleira, ou no Recife, rua Duque de Caxias n. 61.

— Vende-se duas canoas grandes, de 1,500 tijolos de alvenaria grossa, bem construidas e novas: na rua Imperial n. 233.

Azeite doce superior do Porto

em latas de 5 e 2 1|2 galões, proprio para pequenos estabelecimentos e casas particulares, a 2$800 o galão: na rua do Amorim n. 37.

Libras esterlinas

Vende-se no armazem de Herm. Lundgren, rua do Commercio n. 4.

Pouco resta da liquidação sem limites á rua do Queimado n. 73.

Organdys de cores e brancos, a 280 rs. o covado.
Madapolão fino a 5$.
Poil de chevre a 200 rs. o covado.
Lãs de cores 120 rs.
Popelinas de cores, a 500 rs. o covado.
Gros de cores a 1$ o covado.
Lenços de cassa muito finos para homem, a 800 rs. a duzia.
Chales de merinó, de todos os preços, de 1$600 a 6$, (estes de casemira e seda).
Chapéos de sol de seda de todos os preços.
Coques de cabellos, naturaes, a 5$.
Foulardine a 280 rs. o covado.

Linho para vestido a 320 rs. o covado.

Linho pardo liso de uma só côr, a 310 rs. o covado, está se acabando: na rua do Crespo n. 20, loja das tres portas, antiga do Guilherme.

Vende-se

uma cama franceza, de amarello, com pouco uso: para ver e tratar, na rua da Cambôa do Carmo numero 5.

FAÇAM ALTO!
Os barateiros
(Unicos neste genero)
1—Rua Primeiro de Março—1

Confronte ao arco de Santo Antonio

Em razão do grande deposito que temos de fazendas, tanto inglezas, como francezas e allemães, temos deliberado fazer grande reducção nos preços, como abaixo notamos.

Convém aproveitar.

Grande sortimento de popelinas de algodão, linho e seda, e de seda, superiores, e gostos os mais modernos que ha no mercado, vendemos pelos preços de 400, 800, 1$500 e 1$800 o covado. São lindas.

Cretones, os de melhores gostos e qualidade superior, temos a 360, 400, 440 e 460 rs. o covado.

Mariposa, temos bom sortimento, de bonitos desenhos, côres fixas e custa cada covado 440 rs.

Baptistas, que variedade temos, quer em fazenda, quer em gosto! sempre custaram 400 rs. e nós vendemos pelo diminuto preço de 300 e 320 rs. o covado. E' pechinha.

Chitas escuras e claras a 240 e 280 rs. o covado. Só é barato!

Cambraia Victoria e transparente, finas, a 3$400 e 4$ a peça! Note-se tem 8 1|2 varas.

Chitas allemães e hespanholas a 320 e 360 rs. o covado.

Cortes de casemiras de côres, fazenda muito boa, para 5$, 5$500 e 6$. E' aproveitar antes que se acabem.

Bom sortimento de chales de todas as qualidades e muito baratos. Venham a elles.

Bramante francez, superior, a 2$400 a vara; sempre custou 3$. E' ou não barato? E'!

Temos grande sortimento de chapéos de sol de seda para senhora, a 6$. Ditos de alpaca, para homem, a 3$. Ditos de seda a 8$500. Ditos de superior qualidade e cabo de marfim a 9$ e 10$. E' barato!

Brim branco, exposição, superior, a 2$ a vara. Dito Angola a 400 e 640 rs. o covado. Dito pardo trançado a 400 rs. o covado.

Selecia muito fina e larga, com 27 varas e custa a peça 27$.

Lenços de cassa, abainhados, a 1$800 rs. a duzia!

Ditos de linho, finos, a 3$500 a duzia, sempre custou 4$. Está provado, é barato!

Esplendido sortimento de collarinhos de todas as qualidades e gostos os mais modernos que ha no mercado.

Camisas brancas e de cores para baratissimos preços de 24$ a 50$ a duzia.

Meias cruas, para homem, a 3$500 a duzia, e superiores a 5$500. Quem ousará duvidar?

Ditas para senhora, muito superiores a 5$500 e 6$000 a duzia; sempre custou 9$.

Chapéos de casemira para homem a 2$800. E' verdade, é sim!

Madapolão francez, fino, a 5$ a peça. E' superior.

Além destes temos grande deposito de chitas, madapolões, algodões, cambraias, lãs, etc.; finalmente temos sortimento completo, tanto para a praça como para o matto e vendemos por menos do que n'outra qualquer parte.

Aos barateiros.

Rua Primeiro de Março n. 1

Confronte ao arco de Santo Antonio

LOJA DE

Agostinho Ferreira da Silva Leal & C.

Engenho

Vende se metade de um engenho na comarca de Goyanna, com boas terras para plantações e criações de gado: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 40, 1º andar.

— Vende-se um sitio na freguezia de Afogados travessa do Mocodombó n. 6: a tratar na rua Direita da mesma freguezia n. 54.

OLEO DE RICINO

Vende-se latas com 30 libras, do mais superior que vem do Penedo: no armazem do Passo, na praça circular do Apollo.

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

DISCURSO PROFERIDO NA SESSÃO DE 30 DE JUNHO DE 1875.

Garantia de propriedade dos fabricantes.

(Conclusão.)

Sr. presidente, sinto discordar da illustrada commissão que formulou o projecto que agora discutimos; mas corre-me o dever de seguir os dictames da minha consciencia, e esta diz-me que elle nem alarga a esphera dos direitos do commercio e da industria, nem acautela com melhor exito esses mesmos direitos.

Portanto voto contra o projecto.

VARIEDADE

Relação do Amor e do Genio creador — Em que consistem o progresso e a decadencia das artes.

Se o amor do bello é o que mantem as especies animaes, como admirar que este sentimento seja innato na especie humana? Não pergunteis mais de onde elle vem, como é formado. Nasce das proprias entranhas do sêr. Nasceu, não de uma reflexão, porém das proprias condições da vida. Está no fundo da existencia humana.

A ave procura o bello na plumagem, no canto. Como não havia o homem, de por sua vez procurar o bello na vida e na arte? Se o rouxinol canta para agradar á sua companheira, como não havia o homem ter a faculdade de inventar cantos, poesias, para encantar a sua especie? O amor do bello não é uma phantasia, é uma das leis de toda a natureza viva.

A ave ostenta artisticamente sua plumagem, suas pedrarias vivas, topazios, saphyras, esmeraldas, para attingir ao bello em sua especie; como o homem não havia poder tambem alcançal-o com o natureza humana? Se o pavão faz a roda por orgulho ou por amor, por que o homem não se pavonearia no Apollo de Belvédere? Todas estas pretendidas impossibilidades desapparecem, logo que a ellas se applica a vista geral das especies comparadas.

Admitti que, em a natureza, a belleza é util, que a flôr se adorna com suas côres para attrahir os insectos que servem para fecundal-a; estende isto á arte humana, e me inclino a pensar que o bello é mais util do que vos parece. Vereis que elle não é uma decoração apenas. E', a maior parte das vezes, uma causa de duração para um povo.

Tal nação se adorna com as mais bellas côres da poesia, da pintura, da palavra humana. Para que? dizeis vós; podia-se bem passar sem os poetas. Dizei tambem que podiamos dispensar as flôres, os raios e esses enxames que propagam a vida.

Debaixo da fórma immortal da arte, uma nação póde se envolver e soffrer longas metamorphoses sem morrer. Como uma chrysalida em seu casulo, ella resurge e percorre novos cyclos da vida. Quem póde dizer que Homero, Sophocles não serviram para prolongar a existencia da Grecia e para fazel-a reviver? Attrahiram sobre ella os olhos do mundo, que, sem isto, a tivera deixado morrer. E a Italia não foi conservada por Dante, Petrarca Raphael, durante tres seculos de morte apparente?

Uma nação seria, pois uma larva. Aquellas que parecem comp[illegible] que não poderam envolver-se [illegible] immortal da arte ou da [illegible] poderam adormecer [illegible] da chrysalida. Morreram.

Nada assemelha-se ao genio creador mais do que o amor.

Como elle, é sempre novo [illegible] elle, observe-se em sua propria creação. Não vê senão—*ella*, e a vê por toda a parte. E' o universo inteiro que concentra na que ama.

A vê no passo impresso na poeira, torna a vel-o scintillante na estrella a mais longinqua. E' que tem creação o que ama, compõe um poema que respira, esculpe uma estatua viva.

Não é assim que o genio que crêa uma obra de arte é por elle possuido? Cada objecto da natureza lhe fornece um novo *traço* para completal-o. Através da pedra ou do bronze, procura a *obra* de que sente-se enamorado. Cubiça a belleza nas veias do marmore. Amor insaciavel que toda vida revela.

E' nisto que eu faço consistir a differença entre as épocas fecundas e as estereis.

Nas grandes idades de creações d'arte, o homem é dotado de um amor omnipotente para tudo o que encerra um germen de belleza. Os artistas da antiguidade grega e da Renascença eram amorosos do que encontravam bello na especie humana e nas cousas.

Experimentam pelas obras da arte o mesmo transporte que as almas enamoradas sentem uma pela outra ao primeiro encontro.—A que aspiram? A produzir o bello, a fazer do presente um vivo eterno as obras primas nascem de si mesmo.—Em vão, este primeiro transporte passado, as cousas ficam o que eram; a terra é a mesma, porém o homem a não vê mais com os mesmos olhos. Cada dia que se levanta, debalde offerece a mesma maravilha; o homem está mudado. O grande amor de azas de ouro não o possue mais. Toda a creação torna se-lhe impossivel. Seus esforços para disfarçar sua indifferença não enganaram nem o presente nem o futuro. Já não ama; eis ahi. Impotencia, decadencia, esterilidade.

Os artistas orientaes não eram amorosos de seu assumpto; delle se approximavam com o temor da criança. Como o amor lhes faltava, não podiam produzir a vida. Frios colossos que permanecem de pedra.

Aquelle que disse, na antiguidade, que a esculptura e a pintura nasceram no dia em que sua amante gravara sobre a muralha a sombra daquella á quem amava, achou o sentido da arte.—A arte, é com effeito, uma dependencia do grande dominio do amor, neste sentido, que é preciso que o artista ame as cousas que representa; senão a indifferença insinua-se em sua téla ou em seu marmore e a arte não póde nascer. Como quereis que o artista faça circular o sangue no marmore, no bronze, na madeira, sobre a téla, se o não sente circular em suas veias?

Olhais com indifferença as florestas, as aguas, os rochedos. Com que direito pretendeis fazel-os reviver debaixo do vosso pincel? Professar a indifferença é professar a esterilidade.

Na sua primeira época, os egypcios amaram as cousas vivas; toda a sua esculptura é fundada sobre esta época. O espirito sacerdotal fez murchar esta primeira flôr por milhares de annos. Não póde aniquilal-a.

Se aquelles que se gabam de seu sublime desprezo por todas as [illegible] e de sua fria ironia fossem sinceros, [illegible] produzir.

Porém debaixo desse [illegible] ainda alguma cousa occulta [illegible] um odio, ou ao menos [illegible] de um tempo passado; e [illegible] pirem. A cinza [illegible] continúa a [illegible]dar.

Quando vêdes a vida universal [illegible], de grão em grão, e o infinito desenrolar-se nos vossos olhos, confessai que a *fria ironia* é uma puerilidade pretenciosa. Só as crianças bocejam ante o espectaculo do nascimento e do occaso do sol.

Os gregos fizeram esculptura, porque amavam os bellos corpos; os flamengos, interiores, porque adoravam [illegible]; os homens da Renascença, obras brilhantes em todos os generos, porque enamoravam-se de tudo quanto viam.

Nada amar nem odiar cousa alguma, desprezar tudo e querer escrever, pintar ou esculpir, é querer [illegible] sem ser.

Qual é pois o signal dos artistas de decadencia? Elles nada amam; nada podem produzir de vivo.

Como poderam dizer que as virgens de Raphael não são mais do que bellos animaes? Creio, ao contrario, que Raphael amou a cada uma das virgens que pintou; e foi por isso que infundio tanto amor divino em cada uma dellas. Seus meninos Jesus são seus verdadeiros filhos.

—

Como a arte póde ser ao mesmo tempo verdadeira e moral.

Comparemos a arte á realidade das cousas humanas.

Um romance no qual vissemos todos os personagens honestos, triumphando sobre os vicios, não seria legivel, tanto seria enfadonho á força de ser falso. Se uma obra de arte liga-se unicamente á vida real, mostra a vantagem do máo sobre o homem de bem, esta obra é verdadeira, porem immoral.

Como pois póde a arte salvar-se e ser ao mesmo tempo moral e verdadeira? Eis ahi a difficuldade... Ella resolve-se por este sentimento instinctivo que encontra-se no fundo de todas as grandes obras; o máo tem a vantagem da luta da vida, em quanto individuo; porem, o homem de bem, ainda mesmo vencido, triumpha, como representante do interesse geral da especie humana. O primeiro em sua victoria, apenas triumpha para si; o segundo, vencedor ou vencido, combate pelo genero humano. Morre, e sua idéa lhe sobrevive; o mundo aproveita-a. Eis ahi a moral na arte.

Examinai o que se passa em um poema, em um drama. Não nos sentimos representados pelo máo. Nero, Yago, Lovelace são, para nós estrangeiros; na victima, qualquer que ella seja, sentimo-nos retratados. Combate do individuo e da especie, eis o fundo do drama, sua moral e sua verdade. Sahimos de um drama opprimidos pela victoria do máo e consolados pela esperança de uma desforra da justiça.

Eis ahi está porque nenhum desfecho nos satisfaz. Feliz, suspeitamol-o de falso. Desgraçado, esperamos ainda um outro. Cada um drama nos deixa assim o desejo e o presentimento de um outro drama.

Censuram o desfecho de *Tartufo*. E' por não ser conforme á vida real. No mundo, Tartufo teria infallivelmente triumphado. E veriamos Orgon e os seus expulsos da casa e Mme. Pernelle pedindo humildemente esmola á porta do impostor. Este desfecho era o verdadeiro, porem parecia intoleravel. Molière livrou-se disto pelo [illegible].

Ha [illegible] a alma humana é [illegible] lhe [illegible] a esperança. Essas, ainda que fossem [illegible] de anjos, seriam a perda de toda a moral, uma vez que seccam a [illegible]. Ao contrario, concebo obras em que todos os personagens sejam más e que, [illegible], sirvam á moral; [illegible] aquelles que, levando-me pelo inferno, me dês sem o amor apaixonado do céo.

Acabamos de entrever, pela imaginação, o abysmo do mal e da falsidade. Affoitemo-nos a penetral-o.

—

Theoria da mentira.

O universo não mente. Estudai a physionomia de todos os seres (porque cada um tem a sua) vereis que dizem o que devem dizer. De geração em geração, a expressão de seus sentimentos internos grava-se sobre suas feições em signaes involuntarios; linguagem universal que [illegible] engana a quem quer ser enganado.

Depois de ter comparado as physionomias, os gestos instinctivos dos homens e dos animaes, Darwin descreveu os signaes exteriores das principaes paixões.

Estes signaes, visto como se encontram quasi os mesmos em cada grão da escala animal, são devidos á hereditariedade: o homem recebeu-os a maior parte das vezes de seus primeiros antepassados. Ha assim uma tradição de signaes exteriores; para cada situação do espirito: amor, odio, sorpreza, desejo, agonia, soffrimento, espanto, temor, horror. A cada um dos estados internos correspondem certos movimentos de musculos que o trahem aos olhos como se uma mão invisivel revelasse e gravasse, fóra, na carne e nas fibras, a vida occulta.

Entre estas situações do espirito, em vão procuro a mentira. Como não seria util poder descrever scientificamente os seus signaes caracteristicos! Por desgraça, são precisamente elles que faltam ao quadro comparado das expressões e das physionomias no animal e no homem.

Ainda uma vez, é que o animal não mente; elle não póde transmittir ao homem os signaes caracteristicos da mentira. O lobo, o tigre, não vos lisongeam, para melhor dilacerar-vos. O leão não se desenruga para attrahir-vos. Não lhe ouvimos um rugido de cortezão.

A vibora occulta-se, é verdade, porem em seus olhos penetrantes podereis ler o seu odio. Ella não mente. O cão damnado mostra por sua guéla escumante, por sua carreira desenfreada, a raiva que o consome, não mente. Porem os macacos *anthropoides* não buscam compôr suas feições. Assim, todos os outros. Aquelles que, como a aranha, armam emboscadas, não acariciam primeiramente a sua preza. Não mentem. Quanto á linguagem dos animaes, elles escutam e imitam sons e vozes estranhas. Porem, nesta imitação, nada que se semelhe a imitação de parecer o que não são.

Sómente um ser mente sobre a terra, é o homem. Elle só consegue compôr-se uma mascara, uma linguagem, um semblante que o faz parecer exactamente o contrario do que é. Dahi vem a difficuldade de apprehender os traços caracteristicos da mentira. Nenhum animal inferior póde dar a idéa da mentira. Como, pois, formou-se a faculdade de mentir no homem? Por que este privilegio?

Questão que ninguem ainda se propôz. Entretanto é preciso tentar resolvel-a. Todo o destino humano ahi está.

Cousa estranha, com effeito; é mais facil ver como o homem recebeu do animal uma herança de verdade, do que vêr como [illegible] quem recebeu a capacidade de mentira.

O carnivoro não sabe mais do que esconder-se em uma emboscada; porem, ahi, não sabe adoçar sua face, velar sua palpebra, falsificar sua voz, desenrugar sua fronte, sorrir com [illegible], metamorphosear-se em cordeiro.

O homem o sabe. Porque? Porque aprendeu a dominar-se; e, por esta potencia, o instincto animal da astucia torna-se mentira reflectida no homem. Nelle, tudo póde mentir: o semblante, a voz, a bocca, a mão, os olhos, o andar, o corpo inteiro. O que no animal é apenas uma transformação inconsciente *mimicry* é instantaneo no homem. Elle sabe tomar a voz e a côr de sua preza; sabe illudir a sua victima.

Quereis, pois, conhecer o mentiroso? Podeis conhecel-o observando alguns dos signaes seguintes: o olhar apagado (porque trata-se de não se deixar descobrir pelos olhos); o semblante pallido (todo o sangue se retira para dentro, como se a propria vida dissimulasse); as pupillas voltadas para as extremidades oppostas (meio de desvairar o observador); a fronte enrugada e logo depois repentinamente serena (é um esforço a principio, esforço que é preciso logo occultar); os dentes cerrados e logo a bocca entre-aberta (como para reter a palavra e lançal-a ao mesmo tempo); sobretudo a lingua que se afia e dardeja em uma palavra precipitada; muitas vezes o andar serpenteante, como para atacar e fugir ao mesmo tempo.

Porem, o que são estes signaes reduzidos a si mesmos? E' necessario que elles se combinem com as feições e com a expressão daquelle a quem o mentiroso se dirige. Porque para este a primeira condição é imitar aquelle a quem quer enganar. Copie o seu semblante, o tom, o gesto, de maneira que differa de si mesmo tantas vezes quantas muda de interlocutor. Dahi uma variedade infinita que escapa á analyse no mesmo individuo: simples com os simples, violento com os violentos, timidos com os timidos, a palavra que faz o fundo de sua linguagem é: lealdade.

Agora, em vez de um só, supponde uma classe de homens ou uma sociedade que esteja para mentir.

Vereis uma combinação de expressões fugitivas, cuja idéa nenhuma lingua poderia dar e que se apagando umas pelas outras, vão ter á uma falta absoluta de expressão. Quando acreditais ter agarrado o mentiroso, elle esconde-se debaixo do entiraçamento da mascara; ainda parece-se mais com a rigidez da morte.

Vêde o *Judas* de Leonardo de Vinci no quadro da Santa Ceia.—O genio reflectido de Leonardo póde gravar alguns dos traços que nós procuramos.

Jesus acaba de dizer: Um de vós me trahirá. A estas palavras, todos os discipulos sentem-se tomados de horror. Levantam-se, inclinam-se, interrogam, estendem as mãos, fallam entre si em grupos. Um só permanece frio, immovel: é Judas. Reconheci-o por essa fixidade, por este isolamento, por esta fronte de bronze, ahi perdido na sombra.

Como se mostra seguro de si mesmo, com o cotovello fortemente apoiado sobre a mesa! Que os outros agitem-se, gesticulem, regeitem a suspeita, descubram seu peito. Elle queda-se impassivel, como o Christo; porque de todos os doze, é elle cuja attitude mais se parece com a de Jesus. Volta-se para elle, modela-se por elle.

Eis ahi seguramente o homem em que tudo mente, excepto sua mão direita que aperta [illegible]. Porem, quem [illegible] musculos crispação e [illegible], no meio de todas estas mãos [illegible] se abrem, se agitam, interpellam, [illegible] interrogam, protestam, em plena luz?

O gesto, digo eu, é o mesmo em Jesus e em Judas.

Uma differença, entretanto: Jesus estende sobre a mesa a palma de sua mão aberta, visivel a todos. Judas faz o mesmo gesto; sómente sua mão está cabida, como a de um homem que occulta seu jogo. Elle volta-se com a metade de seu corpo para o lado de Christo, e faz sobre si mesmo uma sombra espessa, é esta sombra que o denuncia e que diz: Eis ahi Judas. Todos os outros, excepto elle, resplandecem á claridade do dia e aos esplendores do Christo.

—

Donde vem a justiça? Donde vem a vantagem dos máos no combate da vida?

Donde vem a justiça! Noção inexplicavel, nos dizem, segundo as leis conhecidas da natureza. Porque, não é util ao individuo ser justo; elle pereceria, se realmente o fosse. Donde, pois, póde vir o sentimento do justo no homem pre-historico? onde recebeu o seu germen? Não foi elle quem deu-o a si mesmo; não foi o mundo que forneceu-lhe a sua noção. Não ha, diz-se, uma vez, senão um poder extra-mundano, fóra da natureza que lhe revellou a justiça.

Vejamos isto de mais perto. Eu creio perceber, ao contrario, que a justiça nasceu do amor e que ha um seu primeiro germen inconsciente em toda a creatura viva. O passaro que leva o alimento á sua companheira no ninho, onde ella choca os seus ovos, não se esquece de si mesmo por outrem? Não faz um acto de justiça? A gallinha que distribue igualmente o sustento a cada um de seus pequenos, não é justa por sua vez? Um é sacrificado ao outro? Não.

Tem parte semelhante, como se fossem regidos por um codigo eterno: primeiro instincto de partilha igual. A propria leôa não distribue com igualdade o alimento a seus filhos, e a loba do Tibre a Romulus e a Remus? A mulher pre-historica ou selvagem não aleita igualmente seus recem-nascidos, sem o que a especie se extinguiria no momento de nascer? E o que é tudo isto senão o primeiro luar da justiça, debaixo da fórma do amor materno, que dome até os proprios leões? Verdadeira legislação primitiva.

Portanto, não podeis repetir que a justiça não póde ser nascida sobre a terra, que para isso foi preciso que seres sobrenaturaes tivessem reduzido o homem á equidade, ao senso moral, como o homem reduz hoje os animaes domesticos á caça, á equitação, ao habito de carregar pesos, arrastar carros e guardar rebanhos.

A justiça nasceu do amor: só elle fez este milagre.

Sustentais que a justiça não é mais do que o sentimento da prudencia. Eu não faço mal, porque tenho medo de ser punido! Engano. Poderia fazer muito mal sem o minimo temor de ser castigado. Se o não faço é preciso absolutamente achar um outro motivo sem ser o meu interesse. E' a sympathia? Pois que! acaso me sentiria desligado de toda a justiça para com aquelles que me são antipathicos? Não. Penso obstinadamente que a mesma força que conserva os mundos em equilibrio, descida ao espirito do homem, ahi se torna equidade, justiça, sentimento moral.

(*Continuar-se-ha*).

FOLHETIM

A PRINCEZA DOS URSINOS

MYSTERIOS E INTRIGAS DA CORTE DE LUIZ V.

POR

FERNANDEZ Y GONZALES

VOLUME III

Segunda Parte

OS TRES ABBADES

CAPITULO XIII

EM QUE POMMEFERRE COMEÇA A TORNAR-SE UM PERSONAGEM IMPORTANTE.

(Continuação do n. 159)

IV

— Salta, deixem passar a sopa! bradou Chinchilla que conhecia que tratava com gente da sua estofa, e por isso usava de franqueza com elle.

Trazia em ambas as mãos, sobre uma bandeja, uma grande marmita cheia de sopas cobertas com uma capa formada de ovos cozidos sem casca. No braço esquerdo trazia uma toalha, e no braço direito um cesto com duas garrafas, pão e os talheres.

— Vamos, estendei um de vós a toalha sobre a mesa, porque eu não posso.

Pommeferre pegou na toalha, e estendeu-a sobre a mesa.

— Mereces, disse elle a Chinchilla que poz a marmita em cima da toalha, que se te dê uma boa propina. Parece que as sopas foram feitas por arte magica.

— Ora, redarguio Chinchilla, acabando de servir a mesa, é porque temos aqui de passagem um conego de Illescas, com a sua ama e duas sobrinhas, e o almoço que já estava feito para elles, aproveitei-o para vós.

— Fizeste bem, disse Pommeferre; e o conego como não tem nada que fazer, póde esperar. Eia, vae buscar a fritada e a salada.

Sentaram-se todos tres e deitaram-se á sopa.

— Pois são de alho e de amendoa torrada, disse Pommeferre.

— E tem noz moscada e picado de aves, accrescentou Malegarde.

— E os ovos parecem de perús, benza-os Deus, exclamou Simão engulindo um d'uma vez.

— Já comeste na tua vida umas sopas como estas? perguntou Pommeferre.

— Tenho tido rancho de feijão e de arroz com agua e sal, disse Simão; o que bastou para ganharmos uma corôa a el-rei nosso senhor.

— Então se és homem agradecido, ponderou Pommeferre, já que te démos uma vez de comer, para que te demos muitas mais, deves servir-nos.

V

— Aqui está a fritada e uma salada, bradou Chinchilla, temperada com sal e pimenta e dous grandes arenques que os não come melhores o Preste João das Indias.

E poz em cima da mesa os pratos que trazia n'uma bandeja.

— Ahi vae um *real* de gorgeta, disse Pommeferre, e não tornes a apparecer em todos os dias da tua vida.

Chinchilla retirou-se depois de dar com modo expressivo os agradecimentos a Pommeferre pela sua generosidade.

— Com que então estás disposto a servir-nos? perguntou Pommeferre a Simão assim que ficaram sós.

— E em que tenho que vos servir?

— O tenente Perea é do teu esquadrão? perguntou Pommeferre.

— Do meu esquadrão e da minha companhia, respondeu Simão. E' um finorio que elle é. Com um baralho nas mãos é capaz de deixar sem camisa o diabo em pessoa. Quanto a valente, lá isso não ha que dizer; todo o mundo se arreceia d'elle. E as moças morrem pela sua pessoa. Nós não, porque uma correia dos arreios que não esteja bem limpa, ou por um pouco de pello que o cavallo não tenha bem assente, puxa da durindana, e ahi vae um homem para o hospital em lençóes de vinho.

— Sim, quem é máo por natureza não ha de morrer! ponderou Pommeferre; pois olha, rapaz, é preciso que te entendas com o camarada de Perea.

— Mas para que?

— Dize-lhe que uns bons rapazes teem que fallar com elle; sabes? E é ladino o camarada de Perea?

— Não sei se terá o mesmo ainda. O que tinha era um andaluz mais sagaz que Cardona; eu podia ser seu camarada, porque o tenente diz que eu sou homem muito de bem, incapaz de lhe roubar um *cuarto* nas despezas; mas eu não quiz, porque ficaria com a carreira cortada, e demais, o capitão que me estima muito, disse-me em Barcelona, um dia em que estava de visita ao hospital, que quando eu voltasse a Madrid me faria cabo.

— E porque estavas tu no hospital, rapaz? perguntou Malegarde.

— Por causa d'uma ferida que se me tinha aberto.

— Bem, homem, bem, volveu Pommeferre, és um bom moço e valente.

— Isso é verdade; já sabem no esquadrão que não sou manco.

— Pois olha, se o tenente Perea tornar a dizer-te que sejas seu camarada, aceita, disse Pommeferre, e deixa-te da carreira, que te arranjaremos outra melhor. Nós fomos mosqueteiros negros d'el-rei de França, e despimos a casaca sem pezar, porque em quanto não se tira a casaca de cima do lombo, está uma pessoa livre de que lhe pese o dinheiro no bolso.

— E o que serei eu quando deixar a vida de soldado?

— Quem sabe, homem, quem sabe! O que eu te asseguro é que has de ter mais dinheiro do que tens tido até agora.

— Pois vá lá; bastava [illegible] dizer ao tenente Perea que por causa da ferida se me torna pesado o serviço, e que quero passar a ser seu camarada, para elle dar uma sova no outro, faze-lo despedir-se e tomar-me a mim.

— Então olha, disse Pommeferre, logo que fores camarada de Perea, vaes ter com o marido de tua prima e dizes lh'o. Elle avisar-me-ha, e desde esse momento podes contar com meia duzia de ducados por mez para tabaco.

— Pois não é preciso mais nada. Amanhã estou em casa do tenente Perea; e folgo com isso, porque não sei como o tenente arranja a vida; mas o facto é que em sua casa passa se muito bem.

— Ora vê lá, Simão, acudio Malegarde, por todos os lados vaes ganhando.

— Como estão bons estes arenques! exclamou Simão, espero que não será a ultima vez que comamos juntos.

— Já se vê, homem, disse Pommeferre, e ainda não sabes o que é comer bem e divertir-se. Faze o que nós te dissermos, e depois folgarás.

— Não teem mais nada a dizer. E andando, accrescentou Simão levantando-se porque o almoço terminara e cingindo a espada, vou-me apresentar no quartel assim que tiver arranjado o cavallo, irei procurar o tenente Perea. Não sinto mais do que ter de me separar de Avispa e de o darem a outro. Temos uma estima mutua; pois que juntos fizemos tres annos de campanha, e se tivesse dinheiro comprava-o ao esquadrão, porque o misero já fez oito annos, tem alifafes, e podem da-lo por inutil. Se soubesseis quanto se estima um cavallo quando nos tirou com vida de mais de um perigo.

— Oh homem! exclamou Malegarde, queres dar-nos lições, tu, recruta, a nós, mosqueteiros veteranos.

— Uma palavra, volveu Pommeferre, se nos fores leal, compramos Avispa, e guardamos-t'o para depois de nos teres servido.

— Pois isso era o melhor que me poderieis offerecer, disse Simão. Nada mais ha a dizer, e adeus, vou á estalagem de Manazas sellar Avispa para ir para o meu quartel.

— Entender nos-hemos por intermedio do marido da tua prima, não é verdade? redarguio Pommeferre.

— Está visto, disse Simão.

E retirou-se.

— Deixa-o ir adiante, e depois nós recolheremos os cavallos e voltaremos para a quinta, disse Malegarde; a senhora deve estar com muito cuidado.

— Não, já me conhece e sabe que eu não faço desacertos. Partamos, que o soldado já vae muito adiante, e mettendo-nos em qualquer taverna a tomar um copo de aguardente, damos-lhe tempo para que selle o cavallo e se ponha a caminho.

VI

Pommeferre e Malegarde sahiram, e metteram-se n'uma taverna na rua de la Cruz.

— E por onde andaste esta noite, Pommeferre? perguntou Malegarde em quanto bebiam a aguardente.

— Ora! mettido em aventuras.

— Apenas chegamos a Madrid e já temos com que nos divertir. Deitei o olho á mulher do mestre escola. Sabes que é uma boa moça, Pommeferre.

— Deve ser.

— E parece-me que não ha nada entre ella e Simão.

— Sim, mas anda com cuidado, não desgostemos Simão fazendo-o suspeitar alguma cousa.

— Ora, Antolin! não parece que me conheces.

— Sim, mas aviso-te, porque estamos mettidos em negocios de tal transcendencia, que qualquer erro os póde deitar a perder.

— E que negocio importante se póde perder com as espadeiradas trocadas entre os dous adversarios por causa d'uma mulher?

— Malegarde, todas as intrigas trazem dissabores, e ás vezes, ao quebrar-se o fio que se julgava menos importante, leva o demonio todo o enredo.

— O que! Pois temos entre mãos grandes intrigas!

— Se temos! Imagino que me propuz casar el-rei nosso senhor com a princeza Isabel Farnesio, sómente para fazer desesperar a princeza dos Ursinos. Vamos, não posso perdoar-lhe a parte que tomou na desastrosa morte do nosso pobre amo Mr. de la Chaumière, mas ponhamo-nos a caminho, Malegarde, porque já não deve haver na estalagem de Manazas nem indicios de Simão.

Sahiram, chegaram á estalagem de Manazas, pozeram o sellim nos cavallos, montaram, e partiram a galope, e dez minutos depois batiam ás portas da quinta do marquez de Fuentes.

VII

Pommeferre apresentou-se á D. Esperança.

— Ora bem, o que averiguaste? perguntou-lhe D. Esperança.

Pommeferre contou-lhe tudo o que lhe succedera na noite anterior; supprimindo porém a relação da sua entrevista com Petra Piza.

— E' necessario que compres uma guitarra, Pommeferre, disse D. Esperança.

— E' verdade, para fazer signal ao pagem do abbade Aleroni.

— Isso. Esta noite antes das dez horas virás buscar uma carta que eu te hei de dar para essa senhora.

Pommeferre sahio, montou a cavallo, voltou para Madrid, comprou na rua de Toledo uma guitarra, e voltou com ella para a quinta.

CAPITULO XIV

DE COMO O ABBADE ALBERONI SE SAHIO MELHOR DO QUE JULGAVA DE CERTA SITUAÇÃO DIFFICIL.

I

Depois de ter sahido da hospedaria Alberoni dirigio-se para o palacio, isto é, para casa do duque de Medinaceli onde el-rei habitava.

Encontrou-se na ante-camara com o padre Robinet, que estava de muito máo humor.

— Que vos succede, amigo? perguntou-lhe Alberoni com a má intenção d'um diplomata que percebe que as cousas não correm bem a outro; passastes mal a noite?

— Oh! sim, meu querido abbade, respondeu Robinet; doem-me muito os dentes.

— Oh! que desgraça! exclamou Alberoni; isso foi ar.

— Creio que sim. E o que vos succede, senhor embaixador, quando por estas antecamaras e estes corredores apanhaes algum ar que vos moleste?

Alberoni poz-se sério.

— Tenho dores de cabeça.

— Então deve começar a doer-vos a cabeça, redarguio Robinet.

— E porque?

— Porque el-rei chamou impertinente ao abbade d'Estrés, o qual está como uma bicha.

— E é por isso que vos doem os dentes, senhor Robinet?

— Eu me explico, senhor Alberoni. Quando o abbade d'Estrés se me queixou de que el-rei acabava de o chamar impertinente, senti-me a modo ameaçado, porque este destempero d'el-rei com o abbade d'Estrés, significa que o favor da princeza augmenta.

— Ou que el-rei tem ciumes, como em outro tempo, do abbade d'Estrés.

— Isso não! A princeza não faz caso do abbade, o que é uma fortuna; porque se Anna Maria o aceitasse; por-se-hia do lado d'ella, procuraria enganar-nos, e teriamos mais um inimigo a quem combater.

— E se apenas sentistes uma ameaça quando soubestes do que succedeu ao abbade d'Estrés, como é que tivestes sériamente de dôr de dentes?

— Ah! el-rei chamou-me, e depois de me fallar do tempo, o que é um máo signal, porque quando el-rei falla do tempo é porque tem alguma cousa grave que dizer e não se atreve, perguntou-me:

— Julgaes, padre Robinet, vós que conheceis a minha consciencia, que estou perfeitamente em paz com ella?

— Julgo, senhor, que vossa magestade faz todo o bem que póde, lhe respondi.

— Bem, bem, disse-me; mas não julgaes que eu poderia proceder melhor?

— Vossa magestade, senhor, como christão, não é um d'aquelles peccadores que se possam inquietar pela salvação da sua alma, lhe respondi.

— Mas bem, dizei-me, senhor abbade, vós que conheceis a minha consciencia, não julgaes que tenho alguma divida a pagar?

— Se vossa magestade, disse procurando escapar-me, tem alguma divida para com Deus, ou para com os homens, estou certo de que a pagará.

— Sim, sim, de certo, paga-la-hei, volveu el rei enfadado, porque eu me esquivara á resposta; bons dias, senhor Robinet.

E voltou-me as costas.

— E' fundada ou não a minha dôr de dentes?

— Tão fundada, disse Alberoni, que a mim já me começa a doer a cabeça.

— Parece-me que nos despedem, proseguio o padre Robinet; essa mulher exerce demasiada influencia sobre Felippe V; já o tinha dito a madama de Maintenon. Ha de chegar um dia em que vos arrependereis de ter protegido a princeza dos Ursinos.

— Qual, padre Robinet! a Maintenon não enviou a senhora dos Ursinos a Madrid, nem n'outros tempos, nem agora, para a proteger a ella, mas para se proteger a si, para a espiar da côrte de Versailles, porque alliás, Luiz XIV teria sido para a princeza, o que tem sido Felippe V, um instrumento.

— Olá, devagar, amigo Alberoni; não julgueis el-rei tão instrumento da princeza, nem acrediteis na possibilidade do grande Luiz XIV se deixar envolver pelas artes satanicas d'essa Circe enganadora.

— Não tomeis calor, padre Robinet, porque olham para nós e fazem commentarios; mas por onde anda o abbade d'Estrés que não o vejo, estando elle sempre aqui a estas horas, no encalço da senhora de Malpiza. Quereis dizer-me o que existe entre a senhora de Malpiza e o abbade d'Estrés?

— Intrigas, meu querido Alberoni.

— Intrigas!

— Se aqui todo o mundo intriga. Não conheço uma côrte mais intrigante do que a do senhor rei Felippe V; até os cães de sua mageste intrigam!

— Como! o que dizeis!

— Pois que, não sabeis? Na ultima caçada del Pardo, um cão deu occasião a que a princeza se encontrasse a sós comvosco, porque vós tendes muito cuidado em que não vos vejam fallar com a princeza.

— Ah! sim! um cão que para intrigar, se deixou ferir por um Javali, disse Alberoni.

— Sim; aqui intriga-se d'uma maneira heroica, disse o abbade Robinet; ha pessoa aqui muito capaz de perder a vida por uma intriga; a verdade é que vós e a princeza, a pretexto de dó pelo pobre cão, que tinha as entranhas de fóra, ficastes sós e para traz.

— Ah! eu creio que a intriga aqui se torna incomprehensivel, mas pelo que se suppõe, do que pelo que é effectivamente. Quem me dera uma intriga á mão para afastar durante cinco minutos a princeza d'el-rei.

— Ah! volveu o padre Robinet; o abbade d'Estrés serve-vos sem o saber. Lá se foi fechar com a princeza, a pedir-lhe explicações acerca do motivo porque el-rei lhe chamou impertinente; e bem sabeis que quando ferem o amor proprio ao bom abbade d'Estrés, não acaba nunca; a princeza tem duas horas de intretenimento.

— Ah! ah! pois desculpai-me, deixo-vos; aproveito-me da occasião, preciso de ver urgentemente sua magestade.

— Ide, ide, disse Robinet; eu vou fazer uma visita ao prior de Atocha. Procurae curar-vos das vossas dores de cabeça; vou ver se me allivio desta dôr de dentes.

— Espero que em consequencia da entrevista que vou ter com sua magestade, e graças a d'Estrés, que nos entretem a princeza, os máos ares se converterão para nós em ares salutares.

— Ide, ide então, não percaes tempo, disse o padre Robinet. (*Continuar-se-ha*)

TYP.— RUA DO DUQUE DE CAXIAS N. 4.

ANNO LI. SUPPLEMENTO DO NUMERO 161 — SABBADO 17 DE JULHO DE 1875

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.
Por tres mezes adiantados . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . 12$000
Por um anno idem . . . 24$000
Cada numero avulso . . . $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA.
Por tres mezes adiantados . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . 20$250
Por um anno idem . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

RECIFE, 17 DE JULHO DE 1875.

Questão Argentina.

Desejando satisfazer a anciedade publica acerca dessa questão, publicamos em seguida os diversos documentos que sobre ella foram mandados dar á luz pelo governo imperial:

MINISTERIO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS.

Missão do Sr. Dr. Tejedor, refutação do seu manifesto.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1875.—Illm. e Exm. Sr.—O manifesto do Sr. Dr. D. Carlos Tejedor, plenipotenciario da Republica Argentina, sobre a negociação em que tivemos parte como representantes do Brasil, exige algumas rectificações e refutação, a que nos julgamos obrigados em virtude do honroso mandato que nos fôra confiado pelo governo imperial.

O memorandum junto, que offerecemos á consideração de V. Exc., satisfaz, a nosso ver, aquelle empenho. Rogamos a V. Exc. que faça publicar o dito documento, se não houver nisso inconveniente, e quando o julgue opportuno.

Temos a honra de renovar a V. Exc. os protestos de nossa perfeita estima, e mais alta consideração.

Illm. e Exm. Sr. Barão de Cotegipe, ministro e secretario de estado dos negocios estrangeiros.—*Visconde de Caravellas.—Visconde do Rio-Branco.*

MEMORANDUM.

I.

Os protocollos firmados pelos plenipotenciarios brasileiros, a nota de 18 do mez ultimo dirigida ao governo argentino, o memorandum que a completa e as notas trocadas nesta côrte entre o ministerio dos negocios estrangeiros e o Sr. Dr. D. Carlos Tejedor em 31 de maio findo, referem fiel e substancialmente tudo quanto diz respeito á negociação de que tivemos a honra de ser encarregados por parte do Brasil, relativamente aos ajustes definitivos de paz da Republica Argentina com a do Paraguay.

Esses documentos habilitam o governo imperial e os representantes da nação brasileira para julgarem do nosso procedimento e da politica seguida pelos plenipotencios argentino e paraguayo. Nada accrescentariamos neste momento se não fôra a exposição que o Sr. Tejedor deu á publicidade em Buenos-Ayres.

Sentimos a necessidade de rectificar alguns factos, e apontar algumas proposições do plenipotenciario argentino, sem todavia acompanha-lo na serie de particularidades que elle julgou proprias de uma exposição diplomatica, e que ou não teem importancia na apreciação de tão graves assumptos internacionaes, ou nos obrigariam a uma discussão ingrata, se pretendessemos contestal-as.

Fora dos documentos authenticados pelos encarregados de qualquer negociação diplomatica, todos comprehendem que não ha senão o testemunho de cada um dos negociadores sobre factos ou incidentes das conferencias que não pareceram dignos de menção, ou foram omittidos por commum accordo.

O Sr. Tejedor firmou tres protocollos; o ultimo na manhã de sua partida, por esforços que para esse fim fizeram os plenipotenciarios brasileiros. Esses protocollos supprem, em grandes parte, a perfunctoria exposição do negociador argentino; e se este não houvesse preferido romper ou truncar a negociação, como o fez, a historia fiel e authentica do que se passou nas ultimas conferencias e todo o pensamento do governo imperial ficariam franco e precisamente expressos. Os factos e opiniões não poderiam ser agora contradictorios ou vistos sob uma luz diversa, como apparecem na exposição do Sr. Tejedor, que fundou-se em meras conjecturas ou informações, algumas das quaes elle é o primeiro a desautorisar.

A narração do que não foi protocollisado, e, ainda mais, do que se disse em conversações particulares, seria um acto sempre perigoso, ainda que os estylos diplomaticos o permittissem, quando essa tradição reveste a forma de um documento official e se apresenta ao publico como affirmativa de pessoa tão caracterisada. Sobre semelhante terreno a discussão não tem base mais segura do que a fidelidade de memoria de cada um dos depoentes, e na melhor boa fé podem estes ser induzidos em erros e illusões, que offendam seu melindre e prejudiquem os altos interesses que foram chamados a discutir e resolver.

A prudencia aconselhava que o plenipotenciario argentino, ainda que podesse não confiar na boa vontade com que os do Brasil entraram e proseguiram nessa negociação, désse tempo e opportunidade á que elles expozessem os intentos do seu governo. Então, qualquer que fosse o resultado da negociação, se nem todas terminam por um accordo, tudo estaria hoje bem patente e registrado.

Mas o plenipotenciario argentino não permittio que, ao menos, se redigisse o protocollo da 4.ª conferencia, e entendeu que só elle tinha o direito de pôr termo a uma negociação em que aliás eram interessadas tres nações. D'ahi o seu manifesto antes da publicação dos documentos officiaes, manifesto em que o autor confiou demasiado em sua memoria, e enunciou juizos, que teria de retirar, se ouvisse em tempo os plenipotenciarios brasileiros.

II

Figura o Sr. Tejedor uma opposição systematica da parte do Brasil ás pretenções do governo argentino sobre os limites do seu paiz com a republica do Paraguay. Os protocollos assignados manifestam o contrario; offerecem prova inequivoca das amigaveis intenções e da prudencia dos negociadores brasileiros.

Dando como não existentes os precedentes dos governos alliados, concernentes aos ajustes de paz com o Paraguay; considerando que as bases preliminares negociadas em Buenos-Ayres no anno de 1871 e o accordo de 19 de novembro de 1872 apenas podiam ser citados como documentos historicos, o plenipotenciario argentino tendia a reviver questões ja findas, a obliterar todas as normas prestabelecidas entre os alliados para aquelles ajustes.

O Sr. Tejedor difficultava assim, em vez de facilitar, a negociação que elle quizera concluir, se fosse possivel, em 24 horas.

Allega o plenipotenciario argentino os precedentes mais immediatos á sua missão, os que se referem á esta especialmente.

Taes precedentes, quando invocados pelo Sr. Tejedor nas conferencias, foram-lhe contestados, porque S. Exc. dava como assentadas as condições que não tinham sido aceitas pelo governo imperial, nem pelo do Paraguay, excepto nos termos que referem os protocollos e as notas trocadas entre os tres governos.

Os antecedentes, em sua exacta expressão, dizem que a questão de limites da Republica Argentina com o Paraguay se poderia resolver ou por uma transacção, adoptando se a linha do Pilcomayo, ou por arbitramento, limitado este á villa Occidental; e, quanto á desoccupação militar, que esta não seria obstaculo serio, desejoso como estava o Brasil de retirar suas forças do Paraguay.

E' isto o que consta da correspondencia official que as cartas particulares dirigidas ao encarregado de negocios interino do Brasil em Buenos-Ayres não contradizem. Oppor á fé de documentos officiaes meras manifestações que por acaso fizesse o Sr. Tejedor em suas entrevistas com aquelle agente diplomatico do Brasil, não é de certo exhibir uma prova que possa desvirtuar o procedimento do governo imperial.

O proprio Sr. Tejedor, não obstante as impressões que annuviavam seu espirito nos momentos em que escreveu o manifesto, á que ora se responde, confirma a boa fé e lealdade do Brasil. E' S. Exc. quem dá testemunho de que o governo imperial, mais ainda do que o argentino, se mostrava empenhado em ver resolvidas pacifica e amigavelmente as questões subsistentes com o Paraguay e por causa do Paraguay.

« Quando o governo argentino (são palavras textuaes do Sr. Tejedor), mallograda a missão do general Mitre, decidio recolher-se em si mesmo, deixando ao tempo fazer lhe justiça, o governo brasileiro não podia fazer o mesmo. Já pelos tratados Cotegipe, já por seus interesses proprios, mantinha em territorio paraguayo fortes divisões, uma naval e outra terrestre, que causavam-lhe consideraveis despezas, sem contar os compromissos que este mesmo facto podia acarretar-lhe em paiz constantemente convulsionado. »

Conclue S. Exc. este periodo do manifesto com o seguinte juizo: « Semelhante situação era e é insustentavel para o Paraguay e para o Brasil. »

Comquanto as forças do imperio, estacionadas no Paraguay, já estivessem muito reduzidas, aquellas palavras do plenipotenciario argentino demonstram que não havia empenho da parte do Brasil em manter o *statu quo*, mas positivo interesse, como sempre o manifestou, em retirar suas forças.

Logo, a começar por ahi, como pretendia o Sr. Tejedor, a ultima negociação, era pôr em duvida o que estava por elle proprio reconhecido; era estabelecer o corollario antes das premissas de que este devia derivar; não era dar exemplo da franqueza que se esperava, e nunca faltou, da parte do Brasil, o deixar de mostrar desde a primeira conferencia o que o Sr. plenipotenciario argentino chamou suas armas, isto é, as proposições argentinas attinentes ao assumpto principal de sua missão, a questão de limites.

Se nisto houve a habilidade de que se applaude o plenipotenciario argentino, os do Brasil não têm de que vexar-se, porque aceitaram a discussão que provocou quem devêra ter a palavra em primeiro lugar, attento o objecto dessa reunião diplomatica.

III

As proposições do plenipotenciario argentino ácerca daquelle ponto capital e primario da negociação, eram, como S. Exc. confessa, uma verdadeira sorpreza para o governo imperial. S. Exc. o diz nestes termos: « mas não devia occultar-me que convinha preparar sobre ellas (as novas bases) o governo brasileiro, a quem iam sorprender. » E, como se não bastasse para arredar do Brasil a responsabilidade do máo exito da nova missão argentina, áquella notavel revelação acrescentou o Sr. Tejedor: « Tão pouco podia occultar-me as poucas probabilidades de exito com taes bases.

« Afim de attender ao primeiro intuito, manifestou o Sr. Fleury a verdadeira situação das cousas, pedindo-lhe que désse conhecimento disso ao seu governo.

« A' respeito do segundo ponto, remettendo ao Sr. presidente a minuta das instrucções, lhe disse, por um bilhete, que com ellas considerava quasi certo o máo exito, porém, que de todos os modos era um dever de patriotismo tentado. »

Não se põe em duvida que S. Exc. tivesse em vistas attenuar a sorpreza, manifestando ao encarregado de negocios do Brasil em Buenos-Ayres a verdadeira situação das cousas; mas fel-o de um modo generico e com referencia á desoccupação; não descobrio o conjuncto e a natureza de cada uma das clausulas que foram addicionadas ás bases primitivas. Estas são: solução definitiva pela linha de Pilcomayo ou arbitramento limitado á villa Occidental; desoccupação, em ambos os casos, total ou parcial, em prazo mais ou menos breve.

A posição dos plenipotenciarios brasileiros foi franca e firme desde o primeiro dia em que conferenciaram com o Sr. Tejedor. Auxiliaram, na forma do accordo de 19 de novembro de 1872, quanto lhe fosse possivel, o ajuste de limites entre a Republica Argentina e a do Paraguay; seriam cooperadores como alliados, e não partes, nesse ajuste, que interessava á soberania e direito territorial das duas republicas; dariam seu juizo quando as duas partes interessadas o tornassem opportuno, mas não procederiam como arbitros, ou com a iniciativa que lhes queria attribuir o plenipotenciario argentino.

Este exigia que os plenipotenciarios brasileiros se considerassem partes na questão de limites; que dissessem francamente—sim ou não; que aceitassem a responsabilidade do que se fizesse ou deixasse de fazer. Felizmente, os protocollos assignados confirmam estas asserções.

E' natural que o governo imperial tenha juizo feito sobre os direitos que allegam a Republica Argentina e o Paraguay ao territorio do Chaco, ou sobre a transacção que lhe pareça mais justa; absteve-se, porém, sempre de tomar uma tal iniciativa, deixando-a ás duas partes interessadas, reservando para si o papel de mediador consciencioso.

IV

E' injustiça que, sem o querer, faz o Sr. Tejedor ao governo brasileiro e aos seus representantes na Assumpção, Buenos Ayres e Rio de Janeiro, o attribuir-lhes a resistencia que o governo paraguayo tem posto á fixação dos limites do Chaco.

O que seria das boas relações entre os dous estados se o governo imperial e seus agentes, deixando-se dominar por iguaes prevenções, não fossem discretos e prestassem ouvidos credulos á tudo quanto lhes tem sido referido de orgãos ou de agentes officiaes do governo argentino em relação ao Brasil?!

Desde os primeiros actos do estabelecimento do governo provisorio, desde a primeira nota da commissão paraguaya, enviada a Buenos-Ayres para esse fim, aquella opposição revelou-se; e não se limitou ao territorio da villa Occidental, mas ao de Missões, á ilha do Cerrito e á quasi todo o Chaco.

Quem representava o governo argentino em Assumpção, por esse tempo, póde attestar que o ex-governador Rivarola esteve a ponto de renunciar o seu cargo, para não firmar o accordo preliminar de paz de 20 de junho de 1870, pelo qual o Paraguay aceitou em geral as condições do tratado de alliança, salvo o direito de pedir modificações quanto aos limites.

A memoria do Sr. Tejedor lhe foi infiel em affirmar que o plenipotenciario brasileiro, que assistio ás conferencias dos alliados em 1871, indicou varias vezes a conveniencia de reduzir o limite da Republica Argentina ao Pilcomayo. Os protocollos das conferencias de Buenos-Ayres dizem exactamente as opiniões manifestadas sobre a intelligencia do tratado de alliança á respeito dos limites.

Sustentando a intelligencia que foi depois objecto de larga discussão entre os dous governos, o plenipotenciario brasileiro conseguio que o Sr. Tejedor aceitasse a norma que lhe indicavam os seus collegas. Só de passagem, e como observação de caracter particular, que por isso não foi transcripta nos protocollos, o plenipotenciario brasileiro allegou o que ouvira á um estadista muito competente da Republica Argentina, segundo o qual esta se contentaria com a linha do Pilcomayo, deixando o mais á Bolivia, para facilitar o ajuste de seus limites com esta do lado de Tarija e Oran. Essa observação teve por fim facilitar o accordo á que repugnava o Sr. Tejedor, á despeito da declaração que fizera o governo argentino quando occupou a villa Occidental.

Não é preciso que contestemos a informação inexacta, que se lê no manifesto, quanto ao procedimento do Sr. visconde de Araguaya, em Assumpção. Não era possivel que esse diplomata brasileiro dissesse ter o Sr. marquez de S. Vicente deixado de cumprir as instrucções do seu governo, que aliás approvára plenamente todo o seu procedimento no accordo de 19 de novembro. São effeito de informações infieis, ou de palavras mal entendidas, tão graves asserções do Sr. ministro argentino.

Nas ultimas conferencias do Rio de Janeiro, materia especial do manifesto do Sr. Tejedor, os plenipotenciarios brasileiros declararam explicitamente que não seriam mais paraguayos do que os paraguayos; que não poderiam aconselhar nem aceitar a responsabilidade de accôrdo que lhes não parecesse justo, mas que não se opporiam á qual quer nova concessão que fizesse o Paraguay, uma vez que não fosse contraria ao tratado de alliança que era direito do Paraguay, se o quizesse, reconhecer todo o Chaco até á Bahia Negra com o argentino. Nunca os plenipotenciarios brasileiros tiveram outra linguagem ou pensamento, como se mostrará quando se tratar da ultima phase da negociação.

V.

E' infelizmente um preconceito invencivel na Republica Argentina o attribuirem suas complicações com o Estado Oriental ou com o Paraguay á politica do Brasil. Não se estudam as causas naturaes de taes effeitos; esquecem-se os proprios factos da politica argentina. O Sr. Tejedor observa que ha no Paraguay estima pelo Brasil, e não a julga legitima, e á essa influencia imputa a reluctancia dos paraguayos.

E' a mesma idéa da sua nota de 27 de abril de 1872. Força é renovar aqui rapidamente a contestação que isso provocou aos sentimentos brasileiros.

Se as nações podessem basear sua politica na gratidão que devessem esperar de serviços feitos á outra, o Brasil estaria no caso de contar com as mais benevolas disposições da parte do povo paraguayo e do seu governo, sem que o tivesse procurado por meios insidiosos.

Antes da guerra o Brasil mostrou-se defensor da independencia do Paraguay contra Rosas, e auxiliou-o em sua defesa.

Nunca foi accusado de usurpação de territorio, como diz o Sr. Tejedor. As preoccupações de D. Carlos Lopez, que se manifestaram de 1852 em diante, não eram de odio, mas proprias do seu systema meticuloso, que o levava a interpôr desertos ou grandes distancias entre si e seus visinhos.

O Brasil não pretendia então territorios de que não tivesse posse ou dominio. Provocado á guerra, não pretendeu mais, e depois da guerra cedeu na linha do Igurey. Fez mais o Brasil; vendo a ruina moral e physica do Paraguay, resultado da fatal obstinação do seu dictador, logo que as armas alliadas dominaram a maior parte do territorio paraguayo, promoveu a creação de um governo provisorio, com o fim de preparar a regeneração social desse povo.

A' esse governo cedeu-se, para os seus gastos de administração, a parte que tocou ao imperio nos despojos tomados ao inimigo na cordilheira de Ascurra; entregou-se-lhe consideravel quantidade de prata que as forças brasileiras resguardaram das mãos dos aventureiros, que acompanhavam os exercitos alliados, e que pertencia aos templos da republica. Esquecemos então as depredações que soffreram os templos e as povoações de Miranda, Corumbá, Uruguayana, S. Borja e Itaqui.

O material da estrada de ferro, que parte de Assumpção, e que pertenceu ao exercito brasileiro, foi tambem cedido áquelle governo por emprestimo, que quasi todo está por satisfazer. Outros auxilios tem o Brasil prestado; e com elle principalmente se tem achado o governo paraguayo para defender a sua capital contra repetidas tentativas do espirito revolucionario.

Tem culpa o Brasil de que a Republica Argentina não praticasse iguaes actos?

Dissemos que as difficuldades de que tanto se queixa o ministro argentino, provêm dos proprios factos do seu governo. Com effeito, o que se disse em nota de 1869, ao occupar a villa Occidental, não discorda do que ora se allega? Então declarou o governo argentino que a victoria não dava direitos territoriaes, e que desoccuparia aquelle ponto, se e logo que, nos ajustes definitivos de paz, o Paraguay exhibisse melhores titulos para o seu dominio.

Antes, quando se tratou do estabelecimento do governo provisorio, dizia o mesmo governo argentino que todos os alliados deviam ser generosos para com o vencido, que sahiria da luta quasi aniquilada.

O proprio governo argentino, na memoria ou relatorio do ministerio de relações exteriores de 1871, deu publicidade á proposta do Sr. general Mitre para resolver-se a questão do Chaco pela linha do Pilcomayo, não considerando que a Republica Argentina possuisse titulos valiosos para ser-lhe ajudicado o territorio ao norte daquelle rio.

E com taes precedentes, admira-se o Sr. Tejedor de que haja no Paraguay reluctancias naturaes a reconhecer a villa Occidental como territorio argentino?! Admira-se tambem dos escrupulos de consciencia do Brasil em não aconselhar nem aceitar a responsabilidade de solução que não lhe pareça justa ou assás justificada?!

A verdade, porém, é que á influencia amigavel do Brasil se deve o estar essa questão de limites reduzida á tão pequenas proporções, tendo já o Paraguay mostrado-se disposto a reconhecer como argentinos os territorios de Missões entre o Paraná e o Uruguay, que os paraguayos occuparam por longos annos, o territorio do Chaco até ao Pilcomayo, e a ilha do Cerrito, cuja perda lhes era muito sensivel.

Não se quer conhecer a nobreza e prudencia do procedimento do governo imperial, mas os factos já fallam mui alto em seu favor, e o futuro ha de convencer o governo argentino de que não tem tido em todo este negocio conselheiro mais amigo do que o Brasil.

VI

Não é preciso entrar na averiguação do que occorreu particularmente entre o plenipotenciario argentino e o do Paraguay nesta côrte. Releva tratar já do ponto capital da questão, desembaraçando-o de todos os incidentes que o rodeiam no manifesto do Sr. Tejedor.

Logo, que, nas conferencias, o Sr. plenipotenciario argentino, revelou o seu pensamento sobre a questão de limites, offerecendo duas bases, uma de transacção, outra de arbitramento, os plenipotenciarios brasileiros, como confessa o manifesto, não quizeram dar juizo, sem ouvir o plenipotenciario paraguayo, bem que á essas bases viessem annexas clausulas relativas á retirada das forças brasileiras. Procediam assim, não segundo a norma que pretendeu traçar-lhes o plenipotenciario argentino, mas coherentemente com a posição que julgaram competir-lhes.

Como se vê dos protocollos, a solução definitiva proposta pelo Sr. Tejedor não se limitava á linha do Pilcomayo, mas comprehendia já villa Occidental, á titulo de cessão ou troca dos gastos de guerra. A desoccupação, ou antes a retirada das forças brasileiras, verificar se-hia depois que o ajuste de limites fosse acto perfeito pelas ratificações dos poderes competentes.

A base do arbitramento, limitado á villa Occidental, era acompanhada de condições que o tornavam inexequivel. O Paraguay, cujas rendas mal chegam para suas despezas, teria de pagar préviamente as obras que o governo argentino tenha feito naquelle territorio; seria, outro sim, obrigado a indemnisar os domiciliarios argentinos e argentinos e estrangeiros que não quizessem alli permanecer sob a jurisdicção paraguaya.

Não se exigia a retirada de todas as forças brasileiras, mas as estacionadas na Assumpção deviam ser igualadas em numero ás que o governo argentino conservasse na villa Occidental; a ilha do Cerrito seria immediatamente desoccupada pelo Brasil, e entregue ao dominio argentino.

Era o *impossivel* para o Paraguay, que nada podia pagar préviamente.

Era o *impossivel* para o Brasil, porque importava uma offensa ao seu amor proprio, na phrase do manifesto do Sr. Tejedor, uma condição injustificavel, dir-se-hia com mais exactidão, porque prescrevia a desoccupação da ilha do Cerrito, em virtude de um ajuste que era apenas acto dos negociadores, que poderia ficar sem effeito como tantos outros desta malfadada questão; porque limitava as forças brasileiras na Assumpção sobre uma base dictada pela desconfiança, e não pelo direito ou interesse commum.

Porque motivo a clausula da desoccupação no segundo caso seria tão differente?

No primeiro caso havia uma solução definitiva, mas o governo argentino não exigia que as forças brasileiras se retirassem antes que o ajuste se tornasse um facto consummado. No segundo, as clausulas prolongavam indefinidamente a occupação argentina na villa Occidental, pelo impossivel que exigiam do Paraguay, e, não obstante, queria-se que a desoccupação, por parte do Brasil, fosse prévia quanto á ilha do Cerrito.

Toda a questão de limites do governo argentino com o do Paraguay é resolvida, não pelo stricto direito, mas por transacção. Assim o teem declarado ambas as partes. O tratado de alliança não adjudicou territorios, bem que o contrario affirmasse o Sr. Tejedor; e, ainda que assim fosse, o tratado não cogitou das ilhas: estas ficaram fóra daquellas estipulações, como nas conferencias de Buenos-Ayres, em 1871, foi o Sr. Tejedor o primeiro a reconhecer.

A proximidade de uma ilha á qualquer das margens de um rio não a liga necessariamente ao dominio dessa margem. Exemplo bem frisante deste principio é a ilha de Martin Garcia, que, estando muito proxima da costa oriental, todavia, se acha sob o dominio de Buenos-Ayres, de que a separam muitas milhas.

Como, pois, ver-se na demora da desoccupação da ilha, até que o ajuste do arbitramento fosse plenamente aceito pelos poderes contitucionaes das duas republicas, um desar á soberania argentina? Dada a solução definitiva, ficaria tambem reconhecida a ilha como argentina; e se neste caso podia-se esperar pela approvação do ajuste, sem desar, porque o mesmo facto mudaria de natureza na outra hypothese?

Bem se vê que o Sr. Tejedor creava uma difficuldade de melindre nacional para si e para o governo imperial, porque não queria o arbitramento, porque não queria ceder a villa Occidental, nem por *motu proprio* nem por força de uma sentença arbitral.

VII

São tão notaveis as revelações do Sr. Tejedor sobre os seus intuitos á respeito da villa Occidental, que convem transcrever aqui textualmente as palavras do manifesto, como a mais eloquente resposta aos juizos injustos que S. Exc. enunciou sobre a politica e diplomacia do Brasil.

« Eu me havia mostrado, em largas conversações com o Sr. Magalhães, accessivel á transacção com perda da villa Occidental, uma vez que o Brasil desoccupasse, total e immediatamente, o Paraguay, desoccupando igualmente a ilha do Cerrito e entregando-a tambem sem mais demora á Republica Argentina.

« Procedendo assim, sabia que pedia ao amor proprio um impossivel, e que isto me livraria sempre da entrega da villa Occidental.

« Na hypothese de que meu calculo falhasse, via na desoccupação por esse modo taes vantagens, que teria recebido o resultado com a dôr do homem de Estado (que não é como as dôres communs), porém com a consciencia de haver, ainda assim, servido á minha patria.

« Demais, tinha eu, dada essa eventualidade, que discutir os direitos de posse e propriedade dos povoadores e a indemnisação ao governo argentino pelos gastos feitos na villa.

« Como ministro de relações exteriores, pois, estava sempre em minhas mãos a solução que no ultimo momento tivesse por mais conveniente.

« Devo accrescentar aqui que tudo isto era communicado ao Sr. presidente Sarmiento e approvado por elle. »

Evidentemente o plenipotenciario argentino não prestendia devolver em caso algum o dominio da villa Occidental á Republica do Paraguay, S. Exc. tinha o arbitramento como uma solução impossivel, attentas as clausulas em que o envolvera.

VIII.

Apresentadas as duas bases de solução, formuladas pelo ministro argentino, coube a palavra ao Sr. plenipotenciario paraguayo, que, aceitando uma e outra, fez objecções as clausulas do arbitramento e declarou que a outra base lhe parecia preferivel como solução definitiva, mas que não a podia aceitar senão como opinião sua individual, porque não estava autorisado para essa transacção.

E' certo, como diz o Sr. Tejedor, que os plenipotenciarios brasileiros tambem preferiam a solução definitiva, uma vez que esta fosse accordada sob condições razoaveis e conformes ao tratado de alliança. Não é, porém, exacto que alguma vez invocassem (e para que?) o nome de S. M. o Imperador, como neste e em outro lugar o affirma o Sr. Tejedor.

Não podiam, porém, os plenipotenciarios brasileiros deixar de offecerecer desde logo serias ponderações contra a permuta que dava a villa Occidental á Republica Argentina pela renuncia dos gastos de guerra. Essas objecções derivavam do principio de igualdade estabelecido pelo tratado de alliança, quanto ás indemnisações de guerra e á outros respeitos, e da garantia estipulada no mesmo tratado em defeza da integridade territorial da republica.

O terceiro protocolo expõe as observações que nesse sentido fizeram os plenipotenciarios brasileiros.

O Sr. Tejedor reconheceu que essas objecções eram fundadas, mas procurou attenua-las; e a questão ficou adiada para a conferencia seguinte.

Nesta conferencia, que foi a quarta e ultima, havida a 19 de maio, o plenipotenciario paraguayo declarou que, afim de aplanar a difficuldade exposta pelos plenipotenciarios brasileiros, tinha concordado com a Republica Argentina em dividir o territorio contestado da villa Occidental; mas sem fallar mais na renuncia dos gastos de guerra.

Os plenipotenciarios brasileiros não aconselhariam a divisão, como ella se apresentava, mas não se julgavam com o direito de impugna-la, uma vez que fosse acto aceitavel pelas duas partes contratantes, por outro movel que não o da mencionada transacção pecuniaria.

Interpellado sobre este ponto, o plenipotenciario paraguayo declarou que a condição impugnada era a vantagem que, a seu ver, justificaria a cessão da villa Occidental. Os plenipotenciarios brasileiros insistiram então em demonstrar que essa transacção encontrava com os principios da tratado de alliança, que, portanto, se era aceitavel pelo governo do Paraguay, convinha que o fosse no interesse da paz e de outras considerações politicas, não á titulo da venda, que provocaria um pretexto ou resalva por parte do Brasil.

Chegaram mesmo os plenipotenciarios brasileiros a dizer ao do Paraguay que a soberania de um territorio valia mais do que alguns milhares de pesos.

A conferencia terminou, parecendo que a divisão do territorio contestado deixaria de ser uma transacção pecuniaria; e ficaram os plenipotenciarios argentino e paraguayo de accordar definitivamente entre si o traço da linha divisoria, que até então não tinha sido fixado.

Vê-se do exposto que os plenipotenciarios brasileiros não quizeram impedir a solução combinada entre os representantes das duas partes interessadas. Não aconselhavam nem aceitavam a responsabilidade moral desse ajuste, mas só pretendiam que se eliminasse a clausula de cessão pelos gastos de guerra devidos á Republica Argentina.

IX

Acaso mudariam os plenipotenciarios brasileiros de pensar e procedimento no intervallo que decorreu de 19 a 28 de maio, como pareceu ao plenipotenciario argentino?

Segundo o dever commum á todos os que têm entre mãos negocios de tanta gravidade, depois de cada conferencia os plenipotenciarios brasileiros reflectiam e trocavam entre si idéas sobre o que tinha occorrido, não só para a redacção do respectivo protocollo, senão tambem para combinarem o seguimento da negociação.

Figurou-se á ambos que a solução aceita pelo ministro paraguayo sob sua responsabilidade, podendo provocar um protesto do Brasil, não seria aceita pelo governo paraguayo, e d'ahi resultaria uma nova emergencia, que poderia aggravar o actual estado de cousas, que os tres governos têm procurado remediar.

Tinham ouvido nas duas ultimas conferencias ao Sr. Tejedor que as instrucções do plenipotenciario paraguayo eram mais amplas do que as de S. Exc., e que por isso aquelle podia ceder, o que não era permittido ao plenipotenciario argentino. Julgaram, portanto, conveniente os plenipotenciarios brasileiros ouvir em particular o Sr. Sosa, que lhes havia antes dado noticia de suas instrucções, no intuito de que não contrariassem seus esforços nas conferencias.

Precisavam os plenipotenciarios brasileiros saber se o do Paraguay tinha ou não recebido novas instrucções e em todo caso qual sua previsão sobre o exito do accôrdo que aceitava *sub sperati*.

Eis aqui o objecto da entrevista que os plenipotenciarios brasileiros tiveram com o Sr. Sosa no dia 23 de maio, e que pareceu mysteriosa ao representante da Republica Argentina.

Não se disse nessa entrevista ao plenipotenciario paraguayo senão o que era proprio de cavalheiros, negociadores e amigos leaes. Não se lhe occultou que a transacção era tal, que os plenipotenciarios do Brasil não a podiam aconselhar e assim o declarariam no protocollo; mas tambem accrescentaram que o Paraguay estaria em seu direito aceitando-a, e não daria motivo de queixa ou reclamação ao Brasil, se não fizesse por meio de transacção pecuniaria.

O Sr. Sosa não tinha novas nem mais amplas instrucções do seu governo; mostrava-se, porém, convencido de que prestava um bom serviço ao Paraguay com aquella transacção, e communicou que já tinha firmado com o Sr. Tejedor um tratado de limites sob essa clausula, isto é, mediante cessão da villa Occidental por parte do Paraguay e dos gastos de guerra por parte da Republica Argentina.

Sorprendeu aos plenipotenciarios brasileiros a celebração desse tratado, antes de ser firmado o protocolo da ultima conferencia, e apezar da declaração de que o governo imperial protestaria contra a transacção pecuniaria; mas respeitaram o facto, e resolveram appellar para melhor accordo nas futuras conferencias.

Tal foi a primeira noticia que os plenipotenciarios brasileiros tiveram do tratado assignado pelos seus collegas. O Sr. Tejedor diz que remetteu copia a um dos plenipotenciarios brasileiros para a redacção do protocollo da 4.ª conferencia, mas essa copia não continha senão a designação dos limites, sem fórma nem figura de tratado.

Nota-se que o Sr. plenipotenciario argentino falla umas vezes em tratado, e outras em tratados, que celebrou com o Sr. Sosa. Nem do tratado nem dos tratados tiveram os plenipotenciarios brasileiros communicação official e copia. Consta-lhes, porém, que o tratado primitivo fôra subdividido em dous, após aquella entrevista com o Sr. Sosa, figurando como acto distincto, bem que simultaneo ou quasi simultaneo, o da renuncia dos gastos de guerra.

Assim como os plenipotenciarios brasileiros tinham procurado esclarecer-se sobre as disposições do governo paraguayo e do seu representante, com o pensamento prudente e amigavel de evitar uma nova complicação, assim tambem procuraram entender-se com o Sr. Tejedor antes da proxima conferencia; e para esse fim o visconde do Rio-Branco convidou aquelle cavalheiro para uma entrevista na secretaria de estado dos negocios estrangeiros, no dia 29 de maio.

Era uma simples entrevista ou conversação particular, não uma conferencia; por isso deixou de comparecer o visconde de Caravellas.

Até esse dia eram decorridos dez depois da ultima conferencia, e nove depois das conferencias que teve o Sr. Tejedor com o Sr. Sosa, das quaes resultou o tratado do dia 20, ou os tratados, segundo consta e se colhe do manifesto do plenipotenciario argentino.

O silencio do Sr. Tejedor, a respeito daquellas conferencias e negociação com o Sr. Sosa, não seria muito mais para notar do que o da conversação particular que houve entre os plenipotenciarios brasileiros e o ministro paraguayo no dia 23?

O certo é, porém, que, na entrevista do dia 29, o visconde do Rio Branco disse ao Sr. Tejedor que ouvira ao plenipotenciario paraguayo, que já estava firmado um tratado de limites com a clausula de renuncia dos gastos de guera.

Essa conversação do dia 29 teve por fim fazer ao Sr. plenipotenciario argentino as mesmas ponderações que ouvio o Sr. Sosa no dia 23 sobre a contingencia de não ser o acto deste approvado pelo governo do Paraguay e o constrangimento em que collocavam o governo imperial, tendo de salvar sua responsabilidade moral e as disposições do tratado de alliança.

Teve, outrosim, por fim essa entrevista, quando já constava que o Sr. Tejedor havia tomado passagem para o Rio da Prata, evitar que S. Exc. rompesse a negociação, sem ao menos firmar os ultimos protocollos e preencher as formalidades que são de uso em taes circumstancias.

Então o visconde do Rio Branco ponderou ao seu interlocutor que o arbitramento, modificadas as clausulas que o tornavam inexequivel, sendo uma solução muito antes aceita em principio pelas duas partes contratantes, ainda podia ser adoptado; e removeria todas as difficuldades.

O Sr. Tejedor mostrava apêgo ao que já tinha conseguido do representante paraguayo, mas aceitaria o arbitramento, se lhe aceitassem a condição de ser a ilha do Cerrito desoccupada logo que aqui firmassem o seu accordo de limites os plenipotenciarios argentino e paraguayo. E' escusado repetir os argumentos com que se procurou convencer o Sr. Tejedor de que a desoccupação, depois de aceito definitivamente o dito accordo pelos poderes argentino e paraguayo, devia satisfazel-o.

O visconde do Rio Brrnco chegou ao ponto de iniciar a idéa de retirarem-se as forças do Brasil, ainda que o indicado accordo não fosse aceito pelo governo paraguayo, uma vez que o fosse plenamente pelo da Republica Argentina. Não era uma idéa para que estivesse autorisado, mas que aventurou como meio de persuadir o plenipotenciario argentino das boas intenções com que advogava a solução que podia satisfazer a todos, e prevenir novas eventualidades que abalassem as relações amigaveis entre os tres governos.

Tal o procedimento dos plenipotenciarios brasileiros que o Sr. Tejedor figura em seu manifesto como traços de uma politica tortuosa, não o podendo explicar sem a intervenção da vontade irresponsavel do chefe deste estado!...

S. M. o Imperador não podia ignorar o proceder dos plenipotenciarios brasileiros, nem esses enunciar opiniões que não fossem autorisadas pelo governo de que eram orgãos. Não admira, portanto, a coincidencia que notára o Sr. Tejedor entre o que ouvira ao mesmo Augusto Senhor na conversação que com este tivera no baile do Cassino, e o que no dia 29 lhe manifestou um dos plenipotenciarios brasileiros.

A referida entrevista do visconde do Rio Branco com o Sr. Tejedor parecia prometter que o Sr. plenipotenciario argentino se prestaria a não partir tão apressadamente, dando tempo a que se assignassem os ultimos protocollos, e podessem os plenipotenciarios brasileiros cumprir os deveres que reservaram para occasião opportuna.

Era intenção dos plenipotenciarios brasileiros ponderar ao representante argentino as apprehensões que causa e as difficuldades que pode crear o armamento das ilhas de Martin Garcia e do Cerrito; e recordar-lhe o que foi estipulado nas conferencias de Buenos-Ayres de 1871, como garantias da liberdade commercial e do transito fluvial, recordação necessaria, porque o Sr. Tejedor declarou uma vez que esses precedentes dos alliados não passam hoje de simples documentos historicos.

Havia igualmente que considerar o modo de tornar effectiva a responsabilidade collectiva dos alliados em relação aos ajustes separados, porque o disposto no accordo de 19 de novembro parece carecer de expressa confirmação, attenta a pouca importancia que o mesmo plenipotenciario argentino ligava áquelle acto internacional.

Até a propria desoccupação militar, que tanto preoccupava o Sr. Tejedor, ficava sem accordo expresso e positivo, desde que se não concluia regularmente a negociação e prevalecia uma solução contra a qual tinha o Brasil de protestar, na parte em que ella offende o tratado de 1 de maio de 1865.

Foi, porem, esforço baldado. Por notas de 31 de maio o Sr. Tejedor deu por concluida sua missão, e annunciou a deliberação inabalavel de partir, como o realisou, no dia 2 de junho proximo passado.

X.

Só resta responder a uma censura do Sr. Tejedor: a demora na promptificação dos protocollos. Todos os homens praticos em negociações diplomaticas sabem que esses documentos passam das mãos dos secretarios para as de cada um dos plenipotenciarios, que é preciso verte-los de um para outro idioma, altera-los segundo as modificações que reciprocamente façam os negociadores, quando dão as suas notas, e depois as confrontam com as dos seus collegas. Este processo e a attenção que merecem taes documentos são incompativeis com a celeridade que parecia desejar o Sr. plenipotenciario argentino.

Quem ler o manifesto do Sr. Tejedor, antes de conhecer os protocollos assignados, e a expressão imparcial dos factos que ficaram sem o testemunho authentico de todos os plenipotenciarios, poderá crer que houve da parte dos representantes do Brasil um procedimento menos franco, discreto e prudente do que se devia esperar do seu carater e da causa que defendiam. Nada obstante, é o mesmo Sr. Tejedor que dá prova do contrario nas seguintes palavras de sua primeira nota de 31 de maio, que serão o fecho do presente *memorandum*:

« No desejo commum de pôr termo ás questões pendentes, sustentamos largos debates, sem que com isso soffressem um só momento a cordialidade de nossas relações e o respeito mutuo. »

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1875.—*Visconde de Caravellas.—Visconde do Rio Branco.*

———

NOTA DO GOVERNO IMPERIAL AO MINISTRO DAS RELAÇÕES EXTERIORES DA REPUBLICA ARGENTINA SOBRE A MISSÃO DO DR. D. CARLOS TEJEDOR.

Rio de Janeiro.—Ministerio dos negocios estrangeiros, em 18 de junho de 1875.

O abaixo assignado, do conselho de S. M. o Imperador do Brasil, e ministro e secretario de estado dos negocios estrangeiros, tem a honra de dirigir-se a S. Exc. o Sr. ministro de relações exteriores da republica argentina, rogando lhe a mais séria attenção para os factos que motivam a presente nota.

Sabe o Sr. ministro como foi amigavelmente acolhida a missão que o governo argentino enviou ultimamente á esta côrte, e de que foi encarregado o Sr. Dr. D. Carlos Tejedor. O governo imperial empregou de sua parte a melhor vontade e a maior prudencia para o bom exito dessa missão, e bem o demonstram os tres protocollos que chegaram a ser assignados pelos plenipotenciarios dos tres governos interessados.

Não obstante, o Sr. Tejedor resolveu partir desta côrte no dia 2 do corrente, sem concluir a negociação com os plenipotenciarios do Brasil, contentando se, ao que parece, com os ajustes que celebram separadamente, elle e o representante do Paraguay, ajustes dos quaes não tem até hoje o governo imperial communicação official, nem exacta noticia.

A historia resumida da negociação conjuncta e do seu inesperado desfecho consta do memorandum que ora offerece o governo imperial á consideração do seu alliado, e das notas annexas por cópia á este documento. Os factos ahi referidos, e que de certo não serão contestados, manifestam que não cabe ao governo imperial responsabilidade alguma por semelhantes occurrencias, que, todavia, lamenta.

Quizera o abaixo assignado limitar-se á esta simples declaração; mas, infelizmente, ha naquelles factos uma questão de direito e um incidente, que não podem ser desattendidos, antes exigem uma explicita manifestação em nome do governo imperial.

O projectado accordo do Sr. plenipotenciario argentino com o Paraguay, que consta ter sido assignado nesta côrte, para ficar a Republica Argentina com a villa Occidental em troca dos gastos de guerra é, no entender do governo imperial, uma violação flagrante do tratado de alliança. Estabeleceu este, no seu art. 10, perfeita igualdade entre os alliados a respeito de quaesquer vantagens que podessem obter do Paraguay; e regulou as indemnisações por despezas e prejuizos de guerra sob o mesmo principio.

As bases preliminares assentadas em Buenos-Ayres para os ajustes definitivos de paz, das quaes foi negociador argentino o mesmo Sr. Tejedor, e o accordo de 19 de novembro de 1872, negociado no Rio de Janeiro pelo general D. Bartholomeu Mitre, consagraram aquelles principios e regularam a sua justa applicação.

Nem antes nem depois se afastou o governo imperial das referidas normas.

Quando tratou separadamente em Assumpção com o governo paraguayo, forçado pela retirada do plenipotenciario argentino, nada estipulou que não podesse ser commum aos seus alliados ácerca de indemnisações, como ácerca dos interesses de navegação e commercio; e, ainda assim, teve o cuidado de não impossibilitar algum ajuste ulterior com os mesmos alliados no tocante ao primeiro ponto. Por isso o accôrdo de 19 de novembro pôde comprehender esta materia e melhor desenvolver suas condições geraes, referindo-se á acto posterior em que fossem partes os tres assignatarios do tratado de 1865.

A cessão da villa Occidental pelas indemnisações á que tem direito do governo argentino, não é só obstada por aquelles compromissos, offende, outrosim, o principio que os alliados se obrigaram expressamente a observar quanto á integridade territorial do Paraguay.

Os plenipotenciarios brasileiros tinham, pois, sobrada razão para impugnar essa transacção, e contra ella protesta agora o governo imperial, reservando-se deduzir do acto em questão, se fôr saccionada pela Republica Argentina e o Paraguay, as consequencias que julgar legitimas em face do tratado de alliança.

O incidente alludido é o procedimento do representante argentino, interrompendo a negociação que encetara com os plenipotenciarios brasileiros e o do Paraguay, e partindo desta côrte sem ao menos preencher as formalidades que a etiqueta diplomatica prescreve. O Sr. Dr. Tejedor, que não recebeu do governo imperial senão mostras da maior consideração, retirou-se sem despedir-se do chefe deste estado, junto ao qual fora acreditado, e nem sequer procurou justificar de alguma sorte tão notavel omissão.

O governo imperial, expondo estas circumstancias, espera que o da Republica Argentina não hesitará em reconhecer a falta do seu enviado extraordinario e ministro plenipotenciario, e se apressará a desvanece-la, como o exigem a cortezia e respeito que mutuamente se devem os governos de duas nações civilisadas.

O abaixo assignado tem a honra de apresentar ao Exm. Sr. ministro de relações exteriores os protestos de sua mais alta consideração.—*Visconde de Caravellas*.—A' S. Exc. o Sr. ministro de relações exteriores da Republica Argentina.

MEMORANDUM.

Reunidos na côrte do Rio de Janeiro os plenipotenciarios do Brasil, da Republica Argentina e do Paraguay, para tratarem dos ajustes definitivos de paz destas duas republicas, abriram suas conferencias no dia 28 de abril proximo passado.

No intuito de corresponder aos desejos do Sr. plenipotenciario argentino, Dr. D. Carlos Tejedor, que mostrava se ancioso por uma solução promppta, o governo imperial commetteu, por sua parte, essa negociação ao Visconde de Caravellas, ministro dos negocios estrangeiros, e ao Visconde do Rio Branco, presidente do conselho de ministros, que antes havia tratado desse assumpto em Buenos-Ayres, com o mesmo Sr. Tejedor, então ministro das relações exteriores.

As primeiras declarações do Sr. ministro argentino e os alvitres por elle propostos constam de tres protocollos, que poderão ser concluidos, sendo o ultimo destes documentos assignado na manhã do dia em que S. Exc. partio desta capital. Comquanto o Sr. Tejedor se mostrasse disposto desde o principio a nada ceder do que propuzesse, a discussão encaminhou-se nas duas primeiras conferencias para um resultado que podia satisfazer a todas as condições de um perfeito accordo.

Na 3ª conferencia apresentou o Sr plenipotenciario argentino duas soluções, dando-lhes o caracter de inalteraveis, mas os outros plenipotenciarios não as aceitaram como taes, e appellaram para a prudencia e illustração de S. Exc. Essas soluções foram formuladas nos seguintes termos:

BASE.

(*De transacção*).

« Não obstante o estabelecido no tratado de alliança, aceitam-se, como limites entre o Paraguay e a Republica Argentina, os rios Paraná e Paraguay; e pelo oeste o Pilcomayo, em seu braço fronteiro á Assumpção; convindo a republica do Paraguay pelo mesmo acto em ceder á Argentina a villa chamada Occidental, sobre a margem esquerda do Confuso, com um territorio de duas leguas ao sul, quatro ao norte e quatro ao oeste; e a Republica Argentina em dar por cancellada com esta cessão a indemnisação que aquella deve pelos gastos de guerra.

« Nos limites anteriormente fixados, está entendido que fica comprehendida a ilha do Atajo ou Cerrito, como do dominio da Republica Argentina; devendo ser desoccupada e ser lhe entregue, logo que esta transacção seja approvada pelos poderes publicos do Paraguay e da Republica Argentina.

BASE.

(*De arbitramento*).

« As republicas Argentina e Paraguay convém em sujeitar á decisão de um arbitro ou arbitros, nomeados de commum accordo, o dominio da Villa Occidental, com um territorio de duas leguas ao sul, quatro ao norte e quatro ao oeste.

« Devendo ser regras desse arbitramento:

« 1.ª Que seja qual for o resultado, em caso algum a Villa Occidental poderá sahir do poder da republica a que for adjudicada.

« 2.ª Que, na hypothese da sentença desfavoravel á Republica Argentina, os direitos territoriaes adquiridos pelos actuaes povoadores serão respeitados em propriedade e posse.

« 3.ª Que, na mesma hypothese, o governo argentino será indemnisado, préviamente á entrega, dos gastos feitos com a occupação e desenvolvimento da villa, fixando a sentença arbitral a importancia e a fórma de pagamento.

« 4.ª Que será devida a mesma indeminisação aos povoadores, a contar da posse que tomaram as armas argentinas, se quizerem mudar de domicilio, e assim o declararem dentro do primeiro anno.

« 5.ª Que, durante o juizo arbitral, poderá manter-se o *statu quo* da occupação brasileira, e reduzir as suas forças ao numero que mantenha o governo argentino na villa Occidental.

« 6.ª Que pelo mesmo facto ficam fóra de toda discussão, e reconhecidos como proprios no Paraguay, os territorios ao oeste do rio Paraguay e ao norte do Pilcomayo, com excepção da villa e municipio sujeitos á arbitramento, e como tambem proprios da Republica Argentina os territorios ao sul do rio Pilcomayo em toda sua extensão, devendo, portanto ser desoccupada e ser-lhe entregue a ilha do Atajo, logo depois de assignado no Rio este convenio.

O Sr. plenipotenciario paraguayo expressou, que, em sua opinião individual, era preferivel o primeiro daquelles alvitres, mas que não estava autorisado para admittil-o; e que aceitaria tambem a segunda solução, que se conformava com suas instrucções; uma vez modificadas as clausulas de indemnisações.

Os plenipotenciarios brasileiros limitaram-se nessa occasião a ponderar: que a cessão de territorio em troca dos gastos de guerra era offensiva do tratado de alliança, o qual estabeleceu condições iguaes e a mesma forma de pagamento para as indemnisações á que tinham direito os alliados, e fez esse principio de igualdade extensivo á todos os interesses communs ou reciprocos; que a dita transacção encontrava ainda com outro compromisso da alliança, o que consagra pleno respeito á intregridade territorial da republica do Paraguay.

Reconheceu o Sr. Tejedor que estas objecções eram graves, e conveio em adiar a questão para a seguinte conferencia.

Na 4.ª conferencia disseram os Srs. plenipotenciarios argentino e paraguayo ter concordado entre si em uma divisão do territorio da villa Occidental, que era o unico ponto em litigio sobre os limites do Chaco, mas sem terem ainda assentado no traço da linha divisoria, que devia correr do Pilcomayo para o arroio Verde, que suppõe-se existir pouco ao norte daquella villa.

Fiel aos compromissos da alliança, o governo imperial não se julgava com o direito de contrariar qualquer ajuste dos estados limitrophes, que se não afastasse do que foi declarado no tratado de 1° de maio de 1865, consequentemente, por motivos que se fundam nos documentos argentino e paraguayo relativos á missão do general Mitre, não aconselharia o governo imperial á divisão que separa a villa Occidental para a republica Argentina e o territorio interior para o Paraguay, mas respeitaria o accordo espontaneo das duas partes interessadas, eliminada a clausula de transacção pecuniaria, contra a qual teria de protestar.

A conferencia terminou com esta declaração feita por parte do Brasil, e sem que os Srs. plenipotenciarios argentino e paraguayo fixassem definitivamente a linha do territorio contestado. Era de esperar que fosse supprimida a clausula impugnada, ou se adoptasse afinal a solução do arbitramento, que evitaria tão séria difficuldade e a contingencia de mallograr-se o accordo pela recusa do governo paraguayo, ao que seu representante só promettia aceitar *ad referendum*.

Chegada a negociação a este ponto, antes que se redigissem e assignassem os protocollos das duas ultimas conferencias, souberam os plenipotenciarios brasileiros, em conversação com o Sr. Jaime Sosa, plenipotenciario paraguayo, que este já tinha firmado um tratado de limites com o Sr. Tejedor, incluindo-se a clausula da renuncia dos gastos de guerra. Dava-se, pois, plena execução á uma idéa que soffrera séria objecção da parte do alliado da republica Argentina, objecção julgada ponderosa pelo proprio Sr. Tejedor, e isto sem que se procurasse, ao menos, demonstrar em outra conferencia os fundamentos de semelhante proceder.

Aguardavam os plenipotenciarios brasileiros a opportunidade de uma nova reunião, em que se lhes désse conhecimento official d'aquelle ajuste, e se considerassem as difficuldades, que delle podem provir, para aconselharem a 2ª das soluções propostas pelo Sr. ministro argentino, isto é, o arbitramento, modificadas rasoavelmente as respectivas condições, ou para declararem que, não se oppondo o governo imperial á partilha do territorio contestado, desde que as partes interessadas assim resolvessem sua questão de limites, ver-se-hia forçado a protestar por causa da transacção pecuniaria.

A ultima conferencia dos plenipotenciarios tivera lugar a 19 do mez findo, e sem esperar nem solicitar convite para o proseguimento dos trabalhos communs, no dia 31 o Sr. Tejedor dirigio aos plenipotenciarios brasileiros uma nota dando por finda sua missão, e declarando-se satisfeito com aquelle resultado. Por outra nota da mesma data annunciou o Sr. ministro argentino que regressaria para seu paiz no dia 2 do corrente.

Vão juntas á este Memorandum as mencionadas notas e as respostas que lhes deu o ministerio dos negocios estrangeiros.

A negociação foi assim interrompida. Nem ao menos pôde ser assignado o protocollo da 4ª e ultima conferencia. Retirou-se o Sr. Tejedor desta côrte apressadamente, sem communicar ao governo imperial os ajustes que assignara com o representante do Paraguay, e sem pedir uma audiencia de despedida a Sua Magestade o Imperador, junto ao qual fôra acreditado, nem motivar a dispensa desta formalidade, nunca preterida nas relações diplomaticas.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1875.

—

Legacion argentina en el Brasil.—Rio de Janeiro, Mayo 31 de 1875.

Exms. Senores.— En un deseo comun de poner termino á las cuestiones pendientes, hemos sostenido largos debates, sin que haya sufrido un momento la cordialidade de nuestras relaciones e respeto mutuo.

Hemos arribado tambien á un resultado, que podra ser juzgado diversamente por los partidos estremos; pero que indudablemente tiene el merito de una solucion definitiva, si alcanzase la aceitacion de los gobiernos contratantes.

Haciendo votos para que asi suceda, agradezco en el entretanto á VV. EE. todas las demonstraciones de que he sido objeto y les reitero mi mas alta y distinguida consideracion.— *Carlos Tejedor*.

A los Exms. Senores. Visconde de Caravellas y Visconde do Rio Branco.

—

Rio de Janeiro.— Ministerio dos negocios estrangeiros, 31 de maio de 1875.

Respondendo á nota, que o Sr. D. Carlos Tejedor, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da republica Argentina, hoje me dirigio e ao Sr. Visconde do Rio Branco, sobre o resultado da negociação que o trouxe ao Rio de Janeiro, dou testemunho da cordialidade e respeito mutuo, com que procederam os plenipotenciarios em suas conferencias.

Não se póde, porém, comprehender como se acha concluida a negociação, quando faltam documentos essenciaes, que mostrem qual o resultado á que se refere o Sr. ministro, e o juizo e declarações dos plenipotenciarios do Brasil.

Creio com o Sr. Visconde do Rio Branco, que o proseguimento regular das conferencias poderia resolver, á satisfação de todos, as difficuldades que ainda subsistem, mas, annunciando o Sr. Tejedor que regressará para seu paiz no dia 2 do mez proximo, só nos cabe manifestar a sorpreza dessa resolução, e do modo porque é realisada.

O Sr. Visconde do Rio Branco e eu, agradecemos e retribuimos ao Sr. Dr. D. Carlos Tejedor os protestos de consideração com que encerra a sua nota.

Ao Sr. Dr. D. Carlos Tejedor, etc., etc.—*Visconde de Caravellas*.

—

Legacion Argentina en el Brasil.—Rio de Janeiro, Mayo 31 de 1875.

Senor ministro.— Autorizado con anticipacion por mi gobierno para regresar depues de terminada la mision especial, tengo el honor de prevenir á V. Exc. que parto el 2 del entrante, y que durante mi ausencia el Sr. consul general queda, como antes, encarregado interinamente de la legacion.

Aprovecho la ocasion de assegurar a V. Exc. mi particular gratitud y mas alta estima.—*Carlos Tejedor*.

A S. Ex. el Senor Visconde de Caravellas, ministro de los negocios estrangeros del Brasil, etc. etc.

—

Rio de Janeiro.— Ministerio dos negocios estrangeiros, 31 de maio de 1875.

Reportando me ao que em outra nota desta data pon'tero ao Sr. D. Carlos Tejedor, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da republica Argentina, accuso a recepção da que me dirigio hoje mesmo, annunciando que regressará para Buenos-Ayres no dia 2 do mez proximo futuro, e fico sciente de que, durante a sua ausencia será a legação argentina regida pelo Sr. consul geral com o caracter de encarregado de negocios interino.

Aproveito a opportunidade para renovar ao Sr. Dr. D. Carlos Tejedor as seguranças de minha alta consideração.

Ao Sr. Dr. D. Carlos Tejedor. —*Visconde de Caravellas*.

COMMERCIO.

Seguro contra-fogo

THE LIVERPOOL & LONDON & GLOBE INSURANCE COMPANY

Agentes

SAUNDERS BROTHERS & C.

11—Corpo Santo—11

—

Companhia indemnisadora

orto

Capital—2,000:000$000

Agentes em Pernambuco

Thomaz de Aquino Fonceca & C. Successore

Tomam seguros maritimos e de fogo em predios e mercadorias, dando o setimo anno gratis: no seu escriptorio, á rua do Vigario n. 19, 1° andar.

—

COMPANHIA ALLIANÇA

seguros maritimos e terrestres estabelecida na Bahia em 15 de janeiro em 1870

CAPITAL 4,000:000$000.

Toma seguro de mercadorias e dinheiro a risco maritimo em navio de vela e vapores para dentro e fóra do imperio, assim como contra fogo sobre predios, generos e fazendas.

Agente: Joaquim José Gonçalves Beltrão, rua do Commercio n. 8, 1° andar.

SEGUROS

MARITIMOS

E

CONTRA O FOGO.

A companhia Indemnisadora, estabelecida nesta praça, toma seguros maritimos sobre navios e seus carregamentos e contra fogo em edificios, mercadorias e mobilias: na rua do Vigario n. 4, pavimento terreo.

—

SEGUROS

Mritimo e contra-fogo

COMPANHIA

Phenix Pernambucana.

RUA DO COMMERCIO N. 24.

EDITAES.

Edital n. 8

Pela inspectoria da alfandega se faz publico que achando se 37 tinas com peixe e 12 ditas com bacalhão, descarregadas no dia 14 do corrente, de bôrdo do patacho inglez *Hunter*, e consignadas a Joseph Shelley, capitão do mesmo navio, no caso previsto pelo § 3° do art. 300 do regulamento das alfandegas, o seu dono ou consignatario deverá despacha-las dentro do prazo de tres dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, sem que lhe fique competindo allegar contra os effeitos desta venda.

Alfandega de Pernambuco, 15 de julho de 1875.

Servindo de inspector,
Pedro Lopes Rodrigues.

Edital n. 34

O Illm. Sr. inspector do thesouro provincial no desempenho de bem cumprir a ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, datada de 16 de abril ultimamente findo, manda fazer publico para conhecimento de quem possa interessar, que vai a praça perante a junta deste thesouro, no dia 29 de julho proximo vindouro, para ser arrematada, a obra do rebaixamento da ladeira do engenho Velho, na estrada da Victoria, orçada em 9:240$000, como se vê das clausulas abaixo transcriptas, sendo effectuado o pagamento de dous terços, em dinheiro e um em apolices de sete por cento ao par.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da referida junta no dia acima indicado pelo, meio dia, competentemente habilitadas.

E para que chegue ao conhecimento de todos se mandou fazer publico pelo presente *Diario*.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, em 7 de maio de 1875.

O secretario,
Miguel Affonso Ferreira.

Clausulas especiaes para a arremação do recebimento da ladeira do engenho Velho, na estrada de Jaboatão.

Primeira

O Rebaixamento da ladeira do engenho Velho, na estrada de Jaboatão, será feito de conformidade com o orçamento approvado pelo Exm. Sr. presidente da provincia, na importancia de nove contos duzentos e quarenta mil réis (9:240$000).

Segunda

O arrematante dará principio a obra no prazo de 30 dias e a concluirá no de oito mezes.

Terceira

O pagamento, será effectuado em cinco prestações, á proporção do serviço executado.

Quarta

De cada prestação se deduzirá 10 0/0 para a responsabilidade da obra.

Quinta

Para tudo o mais que não vai especificado nas presentes clausulas, observar-se-ha o que dispõe o regulamento de 24 de fevereiro de 1874.

Repartição das obras publicas, 29 de fevereiro de 875.

Victor Fournié.
Conforme,
Miguel Affonso Ferreira.

DECLARACOES.

— A junta de classificação de escravos, do municipio do Recife, faz publico que funcciona no paço da camara municipal, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde, devendo os possuidores de escravos apresentarem no prazo de tres mezes, a contar da data deste, relações ou declarações em duplicata das alterações havidas, isto é, do fallecimento, liberdade, transferencia de dominio, e de acquisição de novos escravos, cumprindo-lhes provar que estes acham-se inscriptos na matricula especial, de conformidade com o aviso de 31 de maio ultimo, a que se refere o officio do Exm. presidente da provincia, do 1° do corrente mez.

Paço da camara municipal, 11 de julho de 1875.

Theodoro Machado Freire Pereira da Silva,
Presidente
José Joaquim de Oliveira Fonceca.
José Felippe Nery da Silva.

BANCO COMMEPCIAL DE PERNAMBUCO.

Os Srs. accionistas são convidados a receber a primeira distribuição de 40$ por acção correspondente a 20 % do capital reduzido, em virtude da reforma dos estatutos; deverdo trazer os titulos primitivos para serem substituidos por outros, que teem de representar as acções subsistentes.

Outro sim: o Banco paga o 4.° dividendo na razão de 2$500 por acção.

Recife, 7 de julho de 1875.

Os directores,
João da Silva Regadas.
Antonio José Leal Reis.
Francisco Ferreira Baltar.

COMPANHIA DOS Trilhos Urbanos do Recife á Olinda e Beberibe.

DIVIDENDO.

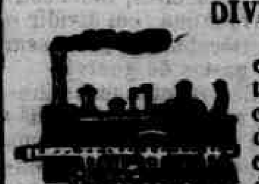

De ordem do directoria são convidados os Srs, accionistas desta companhia para receberem o primeiro dividendo á razão de 5$ por acção, correspondente ao semestre de janeiro a junho proximo passado; prevenindo-se que o pagamento será feito das 9 horas da manhã ao meio dia, de hoje em diante.

Escriptorio da companhia, 15 de julho de 1875.

O secretario,
João Joaquim Alves.

THESOURARIA DE FAZENDA

O Illm. Sr. inspector desta thesouraria manda declarar que no dia 4 do mez de agosto vindouro irá á praça, perante a junta de fazenda, para ser arrematada a quem por menos fizer, a construcção do novo edificio para a mesma thesouraria, segundo as clausulas especiaes, planta e orçamento que serão apresentados nesta secretaria a quem os quizer consultar: as pessoas que pretenderem licitar, comparecerão ás 2 horas da tarde do indicado dia, com suas propostas em carta fechada, devidamente sellada.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 5 de julho de 1875.

O secretario da junta,
J. Gomes da Silva.

Imperial sociedade dos artistas mechanicos e liberaes.

Em virtude de estar designado o dia 27 do corrente para a abertura da exposição provincial, foi adiada a eleição dos membros da administração desta sociedade para o dia 18 de julho proximo futuro; e para esse fim, devem todos aquelles que estiverem atrazados no pagamento de suas mensalidades, se porem em dia, como é de lei.

Recife, 25 de junho de 1875.

O 1° secretario,
F. Paulo dos Santos

Conselho de compras do arsenal de guerra.

De ordem do Exm. Sr. general presidente, se faz publico que este conselho se precisa comprar o seguinte:

Reposteiros de panno, tendo 1 metro e 64 centimetros de largura e tres metros de comprimento, 2.

Canecos de ferro batido para tirar agua, 2.
Hollanda de forro, 144 metros.
Brinzão da Russia, 15 ditos.
Livro impresso, oblongo, de 200 folhas para matricula geral dos sentenciados, 1.
Algodão trançado fabricado no paiz, 62 metros.
Aniagem, 37 ditos.
Cordão de lã encarnado para vivos, 435 metros e 60 centimetros.
Botões grandes, pretos, de osso para blusas, 1,320
Baêta azul, 152 metros e 50 centimetros.
Algodãosinho, 454 metros.
Brim branco liso, 454 ditos.
Dito pardo, 240 ditos,
Panno azul para blusas, 221 ditos.
Mantas de lã, 67.
Lenços de chita, 233.
Gravatas de sola, 67.
Bonets redondos, 10.
Ditos de panno avivados, 67.

Os pretendentes deverão comparecer munidos de suas amostras e propostas em duplicata, havendo se habilitado previamente na fórma do art. 60 do regulamento dos arsenaes de guerra, e declarando nas propostas qual o prazo preciso para a entrada dos objectos e que se sujeitam ás multas do citado regulamento, até o dia 21 do corrente, ás 10 horas da manhã.

Secretaria do conselho de compras do arsenal de guerra, 14 de julho de 1875.

O secretario,
Felix Figueirôa de Faria.

Consulado provincial.

Com o prazo improrogavel de 30 dias, a começar do dia 8 do corrente mez, acha-se aberta nesta repartição, a cobrança do que é devido a Recife Drainage Company, proveniente do custo de apparelhos, differença de preço dos mesmos, encanamento, annuidades e concertos, relativamente ao semestre de janeiro a junho de 1874; continuando simultaneamente, durante o citado prazo o recebimento do que concerne a semelhante debito, relativo ao semestre de julho a dezembro de 1873: o que se faz publico para conhecimento dos interessados.

Relação das ruas, praças, largos, travessas, e beccos que comprehendem as casas acima alludidas, com referencia ao semestre de janeiro a junho de 1874.

Freguezia do Recife.

Largo da Alfandega; ruas, do Marquez de Olinda, do Bom Jesus, do Commercio, do Vigario Thenorio, de Barreto de Menezes, do Amorim, de Domingos José Martins, de D. Maria Cesar, do Visconde de Itaparica, de S. Jorge, dos Guararapes, do Torres, do Barão do Triumpho; beccos, do Abreu, Largo, do Paschoal; praça do Chaco; travessas da Fundição, do Occidente; largo do Corpo Santo; ruas, de Alvares Cabral, do Bispo Sardinha, de Thomé de Souza, de D. Maria de Souza; travessa do Vigario; ruas, de Mariz e Barros, dos Burgos, da Moeda, de Tuyuty, da Madre de Deus; travessas, da Madre de Deus, de Domingos José Martins, do Campello, do Corpo Santo, do Antigo Porto; becco Tapado; ruas, dos Mascates, da Restauração, do Pharol, do Areal; travessas, do Pharol e do Areal; becco do Pindoba; travessa do Apollo; ruas, da Companhia Pernambucana, de Vital de Oliveira; travessas, do sGuararapes, da praça de Pedro I; caes, do Brum e do Apollo; Praça de Pedro I.

Freguezia da Boa-Vista.

Ruas, da Imperatriz, do Visconde de Albuquerque, d'Aurora, da Ponte Velha, da União, do Hospicio, de S. Gonçalo, do Leão Corôado, da Conceição, do Visconde de Pelotas, do Tambiá; praças, do Conde d'Eu, da Santa Cruz; ruas, do Conde da Boa-Vista, de Riachuello, da Saudade, de 7 de Setembro, do Rosario, de Gervazio Pires, do Atalho, da Santa Cruz, dos Coelhos, do General Seára; travessas, do Palacio do Bispo, do Gervazio Pires, do Veras, do Quiabo, de João Francisco, da Mangueira; ruas, d'Alegria, do Barão de S. Borja, da Soledade, do Visconde do Goyanna, do Socego, do Coronel Lamenha, do Principe; largo da Campina; rua do Camarão.

Freguezias de Santo Antonio e S. José.

Ruas, Duque de Caxias, de Vidal de Negreiros, do Imperador, do Marquez de Herval, do Cabugá, de Paulino Camara, Nova da Praia, de Pedro Affonso, de Santo Amaro, do Coronel Suassuna; travessa, do Pocinho, dos Martyrios, das Cruzes, do Marquez do Recife, dos Quarteis, dos Expostos; ruas, do Primeiro de Março, do Barão da Victoria, das Trincheiras, das Larangeiras, larga e estreita do Rosario, de S. Francisco, da Ilha do Carvalho, da Roda, de Mathias de Albuquerque, da Palma, praça de Pedro II; largo do Paraizo; becco da Cambôa do Carmo; largo e travessa do Carmo; travessa da Bomba, do Carcereiro, de S. Pedro, da Concordia, do gaz; ruas, do Fogo, do Livramento, da Penha, de Marcilio Dias, do Visconde de Inhaúma, de Lomas Valentinas, de Santa Thereza, de Vinte e Quatro de Maio, de Dias Cardoso, do Marquez do Herval, de S. João; largo de S. Pedro; 1° becco da Cadeia Nova; ruas, do Dique, da Assumpção, de Domingos Theotonio, do Padre Floriano, do Jardim do Forte, do Nogueira, de Santa Cecilia, de Santa Rita, Nova de Santa Rita, dos Pescadores; travessas, do Praia, de S. Jose, do Peixoto; largo do Forte, caes 22 de Novembro; Campo das Princezas; travessa do Queimado, ruas, de João do Rego, dos Patos, do Calabouço Velho; travessas, da rua Bella, do Calabouço; beccos, do Calabouço, da Matriz; rua da Paz; travessas, das Flores, do Livramento; largo da Penha; travessa do Arsenal, 1ª da Praia; rua e travessa da Viração; travessas, do Lobato, do becco do Falcão; largo da Praceta; ruas, da Cadeia Nova, do Passo da Patria, do Padre Nobrega, de Fr. Henrique; travessas, dos Martyrios, do Caldeireiro; becco do Caldeireiro; travessas, do Forte, do Serigado; rua de Christovão Colombo; travessa dos Copiares; ruas, de Antonio Henriques, de S. José; travessa da Praia, do Forte; largo do Forte; largo do Mercado; ruas, Imperial, de Luiz de Mendonça, da Praia de Santa Rita, da Victoria; travessa do Lima; 2° becco da rua Nova de Santa Rita.

Relação das ruas, praças, largos, travessas e beccos, que comprehendem as casas acima alludidas com referencia ao semestre de julho a dezembro de 1873.

Campo das Princezas, ruas, do Imperador, do 1° de Março, do Duque de Caxias, do Cabugá, do Barão da Victoria, das Trincheiras, das Larangeiras; travessas, do Queimado, das Cruzes, do Marquez do Recife; caes 22 de Novembro; praça de D. Pedro II; largo do Paraizo; ruas, larga do Rosario, estreita do Rosario, de S. Francisco, de João do Rego, da Ilha do Carvalho, da Roda, dos Patos; travessas, da rua Bella, dos Quarteis, do Calabouço; becco do Calabouço; ruas, do Calabouço Velho, de Santo Amaro, de Mathias d'Albuquerque, da Paz, de Paulino Camara; travessas, dos Expostos, da Matriz, das Flores; beccos, da Matriz, 1° da Cambôa do Carmo; largo do Carmo; travessas, do Carmo, da Bomba, do Livramento; ruas, do Fogo, do Livramento, da Penha, do Visconde de Inhaúma; largo da Penha; ruas, de Pedro Affonso, Nova da Praia, de Marcilio Dias; travessas, do Arsenal, 1ª da Praia, do Carcereiro, de S. Pedro; largo de S. Pedro; rua e travessa da Viração; ruas, de Lomas Valentinas, do Coronel Suassuna, de Santa Thereza, de 24 de Maio, de Dias Cardoso; travessas do Lobato, becco do Falcão, da Concordia; ruas, da Palma, do Marquez do Herval, da Cadeia Nova, de S. João do Passo da Patria, do Padre Nobrega; 1° becco da Cadeia Nova; travessas, dos Martyrios, do Caldeireiro, do Gaz; becco do Caldeireiro; ruas, de Vidal de Negreiros, de Fr. Henriques, do Dique, da Assumpção; travessas, do Forte, do Prata, do Serigado; ruas, de Domingos Theotonio, do Padre Floriano, de Christovão Colombo, do Jardim, do Forte, de Antonio Henriques; travessa dos Copiares; ruas, de Nogueira, de Santa Cecilia, de Santa Rita, segundo becco da rua Nova de Santa Rita; Nova de Santa Rita, de S. José, dos Pescadores, do Ypiranga, Imperial; travessas, de S. José, da Praia do Forte, do Peixoto; largos, do Forte, da Ribeira; travessas, do Lima, da rua Nova de Santa Rita; rua. da Praia de Santa Rita; travessa do Pocinho; ruas, da Imperatriz, da Conceição, do Tambiá, do Hospicio, do Rosario, de Gervasio Pires; praças, do Conde d'Eu e da Santa Cruz; largo da Alfandega; ruas, do Marquez d'Olinda, do Bom Jesus, de Alves Cabral, do Commercio, do Bispo Sardinha; largo do Corpo Santo; travessa do Vigario; ruas, de Thomé de Souza, de D. Maria de Souza, do Vigario Thenorio, de Barreto de Menezes, de Mariz e Barros, dos Burgos, do Amorim; travessa da Madre de Deus; becco do Abreu, ruas da Moeda, de Tuyuty, da Madre de Deus, de Domingos José Martins; largo da Assembléa; travessas, do Corpo Santo, de Domingos José Martins, do Campello; do Antigo Porto; becco Largo; ruas, dos Mascates, da Restauração, de D. Maria Cesar, do Visconde de Itaparica, de S. Jorge, do Torres; becco Tapado; praça do Chaco; caes do Apollo; travessa do Apollo; becco da Pindoba; ruas, da Companhia Pernambucana, da Victoria, de Vidal de Oliveira dos Guararapes, do Barão do Triumpho; praça de Pedro I; travessa dos Guararapes; caes do Brum; travessas do Occidente, do Areal; ruas, do Pharol, do Areal, de Riachuello, da União, do Conde da Boa-Vista, da Saudade, d'Aurora, de 7 de Setembro, do Atalho, do Visconde de Pelotas, do Visconde de Albuquerque,; travessas, do Palacio do Bispo, do Veras, de João Francisco, do Quiabo; ruas, da Ponte Velha, da Santa Cruz, da Alegria, do Leão Coroado; largo da Campina travessa da Mangueira; ruas, do Visconde de Goianna, de S. Gonçalo, dos Coelhos, do General Seara, do Barão de S. Borja, da Soledade, do Coronel Lamenha, do Socego e do Principe.

Consulado provincial, 6 de julho de 1875.

Antonio Carneiro Machado Rios,
Administrador.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

A Illma. junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife manda fazer publico que na sala das suas sessões, no dia 15 de julho, pelas 3 horas da tarde, teem de ser arrematadas, a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados:

ESTABELECIMENTO DE CARIDADE.

Travessa de S. José.	
Casa terrea n. 11	230$000
Rua do Cajú.	
Casa terrea n. 12 (fechada) . .	361$000
Rua larga do Rosario.	
2.° andar n. 24 A fechada. . . .	240$000
Rua de Antonio Henriques.	
Casa terrea n. 26 (fechada). . . .	99$000
Rua do Visconde de Albuquerque.	
Idem n. 91	181$000
Becco do Abreu.	
Sobrado de 4 andares n. 2. . . .	481$000
Travessa da Madre de Deus	
Sobrado n. 1.	800$000
Rua do Padre Floriano	
Casa. terrea n. 45	235$000
Idem n. 49	208$000
Rua de Santa Rita.	
Casa terrea n. 34.	201$000
Rua da Viração.	
Casa terrea n. 7	252$000
Travessa de S. Pedro.	
Sobrado de dous andares n. 2 . . .	504$000
Hortas (Coronel Suassuna).	
Loja n. 41	126$000
Idem n. 94	216$000
Rua de Santa Thereza.	
Casa terrea n. 7	222$000
Rua do Barão da Victoria.	
Primeiro andar e loja do sobrado n. 55 (fechado)	1:000$000
Ponte Velha.	
Casa terrea n. 31.	156$000
Rua da Alegria.	
Casa terrea n. 7	372$000
Rua do Amorim.	
Sobrado n. 26.	305$000
Rua do Pharol.	
Casa terrea n. 80	183$000
Sitio do Salgadinho.	200$000
PATRIMONIO DOS ORPHÃOS.	
Rua da Moeda.	
Casa terrea n. 45 (fechada) . . .	400$000
Rua da Moeda.	
Casa terrea n. 21(fechada). . . .	400$000
Becco das Boias.	
Casa terrea n. 18 (fechada). . . .	421$000
Rua do Amorim.	
Casa terrea n. 34	122$000
Idem n. 24	87$000
Rua do Vigario.	
1° andar do sobrado n. 27 (fechada) .	243$000
1° andar do mesmo (fechada) . . .	240$000
Rua da Senzalla velha	
Idem n. 16.	209$000
Rua da Guia.	
Idem n. 29	201$000
Rua do Vigario.	
Tres andares n. 22	861$000
Rua do Encantamento.	
Dous andares n. 11 (fechado) . . .	1:000$000
Rua da Lingoeta.	
Idem n. 14.	900$000
Rua de S. Jorge.	
Idem n. 103.	207$000
Idem n. 98.	241$000

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores, devendo pagar alem da renda, o premio da quantia em que for seguro o predio que contiver estabelecimento commercial, assim como o serviço da limpeza e preços dos apparelhos e annuidades.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 25 de junho de 1875.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 15 DE JULHO DE 1875

Relação da correspondencia registrada (sem valor) recebida de diversas procedencias até esta data, e que não tem sido entregue por ignorar-se as residencias dos destinatarios.

Alexandrino Dias Guimarães, Anna Maria da Conceição, Arlindo Francisco Nogueira, Candido Guedes Cavalcante, Felippe Alves de Souza e Silva, Francisco Mendes de Amorim, Francisco Silva Sampaio, Francisco Chagas Cardoso, Francisca Felismina de Albuquerque Mello, Gabriel Joaquim, Genoveva Maria dos Reis, Guilherme Vieira da Cunha, José Souza Castro Feitosa, José Silverio de Proencia, José Joaquim de Souza Junior, José Costa, João José Pereira, Joaquina Maria da Cruz Duda, Joaquim Francisco da Silva, José Bezerra de Menezes e Sá, João Fernandes Baptista, José Luiz da Silva, João Barbosa de Moura, José Leandro de Souto, Leandro José de Souza, Manoel Santos Leal, Manoel Zeferino Dias Barreto, Maria Teixeira de Carvalho, Maria Thereza de Jesus, Spiro Slocovih, Thiago Victor Pereira, Vicente Xisto da Rocha.

O encarregado do registro,
Casimiro Lucio dos Santos.

Companhia de seguros Phenix Pernambucana.

Os Srs. accionistas são convidados para a reunião da assembléa geral, que deverá ter lugar na terça-feira 20 do corrente, á 1 hora da tarde, para tomarem e julgarem as contas do anno social da companhia, conforme a disposição do art. 37 dos estatutos.

Recife, 15 de julho de 1875.

Os directores,
Luiz Duprat.
João José Rodrigues Mendes.
Antonio Gomes Miranda Leal.

Santa Casa de Misericordia do Recife.

Perante a Illm. junta da Santa Casa, arrenda-se o sitio na estrada da Agua-Fria, contiguo ao Sr. Guilherme Jorge da Motta, pela quantia de 200$ por anno, na sala das sessões da mesma junta.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia Recife, 5 de junho de 1875.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Consulat de France A' PERNAMBUCO.

Risco maritimo.

Segunda-feira 18 do corrente ao meio dia.

O capitão Augusto Hardy, commandante da barca franceza *Figaro*, presentemente neste porto, com avarias, precisa tomar a risco maritimo cerca de seis contos de réis (6:000$000) para pagar as despezas feitas neste, como tambem os concertos da mesma barca, dando em garantia o casco, quilha, apparelhos, mantimentos e a carga da mesma barca.

A adjudicação terá lugar no consulado de França, ao meio dia do dia acima dito, sendo feito á quem por menos fizer

COMPANHIA DO BEBERIBE.

São convidados os Srs. accionistas a reunirem-se em assembléa geral no dia 20 do corrente mez ao meio dia no respectivo escriptorio da rua do Cabugá n. 16, para de conformidade com os arts. 29 e 44 §§ 1 e 7 dos estatustos, deliberarem sobre as contas do anno financeiro desta companhia, approvar o orçamento vindouro, e eleger a nova administração; devendo nesta occasião ser lido o relatorio, que terá de apresentar o Sr. director, mostrando o estado da companhia no anno findo em 30 de abril ultimo.

Escriptorio da companhia, 16 de julho de 1875.

O secretario interino,
José Eustaquio Ferreira Jacobina

LEILOES.

LEILÃO

DE

2,404 caixas com gaz kerosene

SEGUNDA FEIRA 19 DO CORRENTE

ás 11 horas

Em o trapiche alfandegado do barão do Livramento, á rua do Barão do Triumpho n. 2, confronte á fabrica do sabão.

O agente Dias, devidamente autorisado, levará a leilão, no dia e hora acima indicados, por conta e risco de quem pertencer, 3,388 caixas com gaz com diversas marcas, vindo pelo patacho inglez *Hunter*, ultimamente entrado n'este porto com agua aberta, em sua recente viagem de New-York

LEILÃO

DA

taverna da travessa dos Martyrios n. 8

SEGUNDA FEIRA 19 DO CORRENTE

ás 11 horas da manhã.

O agente Martins fará leilão da armação, generos e pertenças da taverna acima, em um ou mais lotes e ao correr do martello.

Garante-se a casa ao comprador.

LEILÃO

DE

684 caixas com gaz kerosene

SEGUNDA FEIRA 19 DO CORRENTE

A'S 11 HORAS DA MANHÃ

Em o trapiche alfandegado do barão do Livramento, á rua do Barão do Triumpho n. 2, confronte á fabrica do sabão.

O agente Dias, devidamente autorisado, levará a leilão, no dia e hora acima indicados, por conta e risco de quem pertencer, 684 caixas com gaz de diversas marcas, vindas pelo patacho inglez *Hunter*, ultimamente entrado neste porto com agua aberta, em sua recente viagem de New-York.

LEILÃO

DE

300 caixas marca J B C, com latas de gaz, descarregadas de bordo do patacho inglez *Hunter*

SEGUNDA FEIRA 19 DO CORRENTE

A's 11 1/2 horas.

O agente Pinto, levará a leilão, precedida a respectiva licença do Sr. inspector da alfandega, em presença de um empregado da mesma repartição para o fim nomeado, com assistencia do Sr. consul dos Estados-Unidos, e por conta e risco de quem pertencer, 300 caixas marca J B C, com latas de kerosene, descarregadas do patacho inglez *Hunter*, na sua ultima viagem de New-York a este porto, e existentes no armazem alfandegado do barão do Livramento, á rua do Brum n. 2.

leilão

DE

louça e vidros, em lotes á vontade dos senhores compradores.

Quarta-feira 21 do corrente

A'S 10 1/2 HORAS DA MANHÃ

No estabelecimento da rua da Imperatriz n. 6.

O agente Dias, devidamente autorisado pelo Exm. Sr. desembargador juiz de orphãos, levará a leilão no dia e hora acima indicados, pertencentes aos bens que ficaram por fallecimento de Sebastião Marques do Nascimento e a requerimento da viuva do mesmo fallecido, o sortimento de louça e vidros existente em o referido estabelecimento, que será vendido em lotes, para mais facilidade dos senhores compradores, a saber:

Louça para almoço e jantar, apparelhos de porcelana e avulsos, grande quantidade de chicaras e pires pintados, pratos azues de diversos tamanhos, tijellas pintadas e brancas de diversos tamanhos, terrinas de diversas qualidades, pratos cobertos, apparelhos para almoço, bacias e jarros de porcelana com beiras douradas, bacias e jarros, louça ingleza, bules, cafeteiras, assucareiros, manteigueiras, canecos de porcelana de côres, saladeiras, molheiras, mostardeiras, bolas de côres, arandellas, candelabros, lanternas com pingentes, garrafas, compoteiras, copos e calices, de bacará e de vidros, e outros muito artigos proprios para casas de negocio ou para uso.

TYP.— RUA DO DUQUE DE CAXIAS N. 4.